



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 8 de Novembro de 2007

Número 215

## ÍNDICE

## 2.º SUPLEMENTO

### PARTE E

#### Universidade Aberta

**Despacho n.º 25 545-A/2007:**

Regulamento do Curso de Especialização em Ensino ..... 32 540-(8)

#### Universidade do Algarve

**Deliberação n.º 2272-A/2007:**

Adequação da licenciatura em Bioquímica ..... 32 540-(10)

**Deliberação n.º 2272-B/2007:**

Adequação do curso de licenciatura em Ciências Farmacêuticas para mestrado integrado em Ciências Farmacêuticas ..... 32 540-(12)

**Deliberação n.º 2272-C/2007:**

Criação do curso de licenciatura em Física ..... 32 540-(16)

#### Universidade de Aveiro

**Despacho n.º 25 545-B/2007:**

Mestrado em Biomedicina Farmacêutica ..... 32 540-(18)

**Despacho n.º 25 545-C/2007:**

Mestrado em Administração e Gestão Pública ..... 32 540-(19)

**Despacho n.º 25 545-D/2007:**

Mestrado em Economia ..... 32 540-(20)

**Despacho n.º 25 545-E/2007:**

Mestrado em Contabilidade ..... 32 540-(22)

**Despacho n.º 25 545-F/2007:**

Mestrado em Comunicação Multimédia ..... 32 540-(24)

**Despacho n.º 25 545-G/2007:**

Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais ..... 32 540-(26)

**Despacho n.º 25 545-H/2007:**

Mestrado em Ciência Política ..... 32 540-(28)

**Despacho n.º 25 545-I/2007:**

Mestrado em Música ..... 32 540-(30)

<b>Despacho n.º 25 545-J/2007:</b>	
Mestrado em Gestão .....	32 540-(34)
<b>Despacho n.º 25 545-L/2007:</b>	
Mestrado em Sistemas Energéticos Sustentáveis .....	32 540-(35)
<b>Despacho n.º 25 545-M/2007:</b>	
Mestrado em Gestão e Planeamento em Turismo .....	32 540-(37)
<b>Despacho n.º 25 545-N/2007:</b>	
Mestrado em Matemática e Aplicações .....	32 540-(39)
<b>Despacho n.º 25 545-O/2007:</b>	
Mestrado em Criação Artística Contemporânea .....	32 540-(45)
<b>Despacho n.º 25 545-P/2007:</b>	
Mestrado em Ciências da Educação .....	32 540-(47)
<b>Despacho n.º 25 545-Q/2007:</b>	
Mestrado em Física .....	32 540-(51)
<b>Despacho n.º 25 545-R/2007:</b>	
Mestrado em Estudos Editoriais .....	32 540-(53)
<b>Despacho n.º 25 545-S/2007:</b>	
Mestrado em Materiais Derivados de Recursos Renováveis .....	32 540-(55)
<b>Despacho n.º 25 545-T/2007:</b>	
Mestrado em Engenharia e Automação Industrial .....	32 540-(57)
<b>Despacho n.º 25 545-U/2007:</b>	
Mestrado em Engenharia Civil .....	32 540-(59)

#### Universidade de Lisboa

<b>Deliberação n.º 2272-D/2007:</b>	
Publicação da deliberação n.º 194/2006, da Comissão Científica do Senado, de 30 de Outubro, proposta pelo Conselho Científico da Faculdade de Direito, pela qual se cria o mestrado em Ciências Jurídico-Financeiras da Faculdade de Direito desta Universidade .....	32 540-(61)
<b>Deliberação n.º 2272-E/2007:</b>	
Publicação da deliberação n.º 195/2006, da Comissão Científica do Senado, de 30 de Outubro, proposta pelo Conselho Científico da Faculdade de Direito, pela qual se cria o mestrado em Ciências Jurídico-Económicas da Faculdade de Direito desta Universidade .....	32 540-(63)

#### Universidade do Porto

<b>Deliberação n.º 2272-F/2007:</b>	
Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas .....	32 540-(66)
<b>Deliberação n.º 2272-G/2007:</b>	
Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Ensino de Inglês e de Alemão/Francês/Espanhol no Ensino Básico .....	32 540-(70)

#### Universidade Técnica de Lisboa

<b>Despacho n.º 25 545-V/2007:</b>	
Criação do curso de mestrado em Economia Histórica do ISEG .....	32 540-(76)
<b>Despacho n.º 25 545-X/2007:</b>	
Adequação do curso de licenciatura em Medicina Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária .....	32 540-(79)
<b>Despacho n.º 25 545-Z/2007:</b>	
Criação do curso de mestrado em Gestão e Avaliação Imobiliária .....	32 540-(82)

#### Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

<b>Despacho n.º 25 545-AA/2007:</b>	
Criação do curso de mestrado em Empreendedorismo .....	32 540-(84)

#### Instituto Politécnico de Leiria

<b>Despacho n.º 25 545-AB/2007:</b>	
Publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado — curso de licenciatura em Animação Cultural .....	32 540-(87)

**Despacho n.º 25 545-AC/2007:**

Publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado — curso de licenciatura em Turismo e Património . . . . . 32 540-(89)

**Despacho n.º 25 545-AD/2007:**

Publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado — curso de licenciatura em Serviço Social . . . . . 32 540-(91)

**Despacho n.º 25 545-AE/2007:**

Publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado — curso de licenciatura em Relações Humanas e Comunicação Organizacional . . . . . 32 540-(93)

**Despacho n.º 25 545-AF/2007:**

Publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado — curso de licenciatura em Educação Social . . . . . 32 540-(95)

**Despacho n.º 25 545-AG/2007:**

Publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado — curso de licenciatura em Comunicação Social e Educação Multimédia . . . . . 32 540-(97)

**Despacho n.º 25 545-AH/2007:**

Publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado — curso de licenciatura em Engenharia de Redes e Comunicações . . . . . 32 540-(100)

**Despacho n.º 25 545-AI/2007:**

Publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado — curso de licenciatura em Teatro . . . . . 32 540-(102)

**Despacho n.º 25 545-AJ/2007:**

Publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado — curso de licenciatura em Som e Imagem . . . . . 32 540-(104)

**Despacho n.º 25 545-AL/2007:**

Publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado — curso de licenciatura em Design de Cerâmica e Vidro . . . . . 32 540-(109)

**Despacho n.º 25 545-AM/2007:**

Publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado — curso de licenciatura em Artes Plásticas . . . . . 32 540-(110)

**Despacho n.º 25 545-AN/2007:**

Publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado — curso de licenciatura em Design Gráfico e Multimédia . . . . . 32 540-(114)

**Despacho n.º 25 545-AO/2007:**

Publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado — curso de licenciatura em Design Industrial . . . . . 32 540-(118)

**Despacho n.º 25 545-AP/2007:**

Publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado — curso de licenciatura em Engenharia Informática . . . . . 32 540-(120)





# PARTE E

## UNIVERSIDADE ABERTA

### Reitoria

#### Despacho n.º 25 545-A/2007

Sob proposta do Conselho Científico, deliberação n.º 184/07, da Comissão Coordenadora de 14 de Maio de 2007, nos termos da deliberação n.º 19/2007 do Senado Universitário, em sessão de 25 de Junho de 2007, e ao abrigo do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, que criaram o Curso de Especialização em Ensino na Universidade Aberta, homologo o Regulamento do Curso de Especialização em Ensino.

#### Regulamento do Curso de Especialização em Ensino

##### Artigo 1.º

##### Âmbito

O presente Regulamento aplica-se ao Curso de Especialização em Ensino.

##### Artigo 2.º

##### Criação

Decorrente das normas constantes dos Decretos-Leis n.ºs 42/2005, de 22 de Fevereiro, e n.º 74/2006, de 24 de Março, a Universidade Aberta cria o Curso de Especialização em Ensino.

##### Artigo 3.º

##### Objectivos e competências

O Curso de Especialização em Ensino, tendo em consideração o perfil geral de desempenho profissional, orienta-se para a formação especializada e insere-se no desenvolvimento de competências a que se refere o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro, bem como para as seguintes competências específicas:

Planear actividades didácticas e desenhar os respectivos instrumentos de avaliação, atendendo aos condicionalismos locais, aos destinatários, aos objectivos educacionais e aos diferentes contextos escolares, fundamentando as opções do ponto de vista teórico;

Perspectivar a utilização da Internet em situações educativas concretas; Adopar os modos comunicativos adequados ao contexto da sala de aula, em situações específicas e em função das estratégias de ensino previstas de acordo com a cultura da população-alvo e o(s) sujeito(s) da aprendizagem.

Fundamentar as actuações profissionais nas áreas curriculares não disciplinares.

Mobilizar ferramentas que agilizem a intervenção activa e crítica na escola e na comunidade.

##### Artigo 4.º

##### Condições de acesso

1 — As condições de acesso ao Curso de Especialização em Ensino são as seguintes:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- Titulares de um grau académico estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos (organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha) por um estado aderente a este processo;
- Titulares de um grau académico superior reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da Universidade Aberta;
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, reconhecido como atestando capacidade e competências para a realização do curso de Especialização em Ensino pelo Conselho Científico da Universidade Aberta.

##### Artigo 5.º

##### Candidatura

1 — Os candidatos ao curso de pós-graduação devem formalizar a sua candidatura através de um requerimento dirigido ao Reitor da Universidade.

2 — O requerimento deve ser instruído com os seguintes elementos:

- Documento comprovativo de que o candidato reúne as condições a que se refere o artigo 4.º;
- Boletim de candidatura;
- Curriculum vitae;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

3 — Os prazos de candidatura e o número de vagas serão anualmente fixados por despacho do Reitor, mediante proposta do coordenador de curso, depois de aprovados em Conselho Científico.

##### Artigo 6.º

##### Creditação

Os pedidos de creditação de competências anteriormente adquiridas devem ser incluídos no processo de candidatura, devendo ser apreciados pelo respectivo júri dentro do prazo previsto no artigo 7.º do presente Regulamento.

##### Artigo 7.º

##### Júri de selecção e seriação

As candidaturas serão apreciadas por um Júri, presidido pelo coordenador do curso e composto por três vogais, um dos quais suplente. Este júri, aprovado pelo Conselho Científico, reunir-se-á até 30 dias úteis após a conclusão do processo de candidatura e procederá à selecção e seriação dos candidatos.

##### Artigo 8.º

##### Critérios de selecção e seriação

Com vista à selecção e seriação dos candidatos, compete ao júri:

- Definir, divulgar e aplicar os critérios de selecção e seriação dos candidatos.
- Conferir os dados apresentados pelos candidatos, verificando se cumprem as condições de admissão.
- Analisar os perfis curriculares dos candidatos e ordená-los tendo em atenção os elementos constantes no currículo académico e profissional.
- Publicitar a lista ordenada dos candidatos, no prazo de oito dias úteis, após a conclusão do processo de seriação e selecção.

##### Artigo 9.º

##### Propinas

- A Universidade Aberta cobrará uma taxa de matrícula e propinas pela inscrição, em cada um dos semestres que constituem o curso e uma propina pelas inscrições para repetição e ou melhoria de classificação.
- O valor das propinas e o respectivo regime de pagamento serão fixados anualmente pelos órgãos competentes da Universidade.

##### Artigo 10.º

##### Coordenação do curso

- O Curso de Especialização em Ensino possuirá um coordenador, podendo ser auxiliado por um ou mais vice-coordenadores indigitados pelo Departamento de Ciências da Educação.
- A coordenação do curso caberá planear, organizar e assegurar a articulação pedagógica e o funcionamento adequado do curso, supervisionar a sua avaliação e assegurar os processos de ambientação e socialização *online* dos estudantes e o seu acompanhamento personalizado.

##### Artigo 11.º

##### Funcionamento

1 — O Curso de Especialização em Ensino tem carácter formal, conducente a um diploma de estudos pós-graduados, que é certificado através de uma carta de curso.

2 — O curso é oferecido em regime de ensino a distância na modalidade de classe virtual.

3 — Anualmente, será fixado pelo Reitor, sob proposta do Conselho Científico, o número mínimo de inscrições que viabilize o funcionamento do curso, e que será publicitado no respectivo despacho de abertura.

4 — As unidades curriculares que constam do plano curricular do curso são leccionadas por doutores, professores da Universidade Aberta, podendo ainda ser leccionadas por doutores, professores de outras instituições de ensino superior, ou especialistas de reconhecido mérito, mediante aprovação do Conselho Científico da Universidade Aberta.

5 — A título excepcional, o Reitor poderá autorizar a inscrição, de estudantes, para satisfazer compromissos institucionais de natureza protocolar.

#### Artigo 12.º

##### Duração e creditação do curso

1 — O Curso de Especialização em Ensino contempla um conjunto estruturado de seis unidades curriculares, com a duração de dois semestres;

2 — O curso é regido pelo sistema de unidades de crédito ECTS, em vigor na Universidade Aberta, correspondendo a 54 unidades ECTS.

#### Artigo 13.º

##### Estrutura curricular

1 — Elementos de caracterização curricular do curso:

a) Área científica do curso é Ciências da Educação.

O Curso de Especialização em Ensino é composto por unidades curriculares que se distribuem em 54 ECTS na área científica das Ciências da Educação, conforme o quadro a seguir:

QUADRON.º 1

Área científica	Sigla	Créditos Obrigatórios
Ciências da Educação .....	CEduc	54
<i>Total</i> .....		54

#### Artigo 14.º

##### Plano de estudos

1 — O plano de estudos do Curso de Especialização em Ensino estrutura-se em unidades curriculares e desenvolve-se em dois semestres.

2 — A estrutura curricular é a seguinte:

QUADRON.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho total (horas)	Créditos	Observ.
Aprendizagem e Avaliação .....	Ciências da Educação	Semestral	260	10	1.º semestre
Educação na Sociedade Contemporânea .....	Ciências da Educação	Semestral	260	10	1.º semestre
Metodologias de Ensino-Aprendizagem .....	Ciências da Educação	Semestral	260	10	1.º semestre
Perspectivas de Investigação Educacional .....	Ciências da Educação	Semestral	260	10	2.º semestre
Comunicação na Sala de Aula .....	Ciências da Educação	Semestral	208	8	2.º semestre
Aprender com a Internet .....	Ciências da Educação	Semestral	156	6	2.º semestre

#### Artigo 15.º

##### Regime de frequência e precedências

1 — A participação nas actividades definidas para as diferentes unidades curriculares é obrigatória, devendo o estudante assegurar a realização de um mínimo das actividades previstas pelo coordenador e docentes das unidades curriculares, as quais são definidas e publicitadas anualmente, de molde a obter a respectiva frequência, sem o que não poderá ser aprovado nessa unidade curricular.

#### Artigo 16.º

##### Regime de avaliação e classificação das unidades curriculares

1 — A avaliação contemplará obrigatoriamente uma componente de avaliação contínua, que não pode ser inferior a 60%.

2 — Os instrumentos de avaliação contínua podem assumir uma diversidade de possibilidades, nomeadamente, portfólios, configuração de ferramentas, projectos individuais e de equipa, ensaios, resolução de problemas, estudos de caso, participação em discussões, relatórios de pesquisas, testes.

3 — A avaliação final de cada unidade curricular é ponderada entre a avaliação contínua e um trabalho síntese, de carácter individual, de acordo com o estipulado pela equipa docente em articulação com o coordenador do curso e tendo em conta o definido no n.º 1.

4 — As classificações finais de cada unidade curricular deverão ser expressas numa escala numérica de 0 a 20, correspondendo as classificações inferiores a 10 à reprovação.

#### Artigo 17.º

##### Repetição e melhoria de classificação

1 — É admitida melhoria de classificação no máximo de 1/3 das unidades curriculares que compõem a parte curricular do curso.

2 — Em caso de reprovação é permitida uma segunda inscrição no máximo de 1/3 de unidades curriculares constantes da parte curricular.

3 — A inscrição para efeito das situações referidas nas alíneas anteriores deverá ser efectuada na edição seguinte do curso.

4 — Em caso de nova reprovação nas unidades curriculares em atraso não haverá lugar a reembolso das propinas pagas.

#### Artigo 18.º

##### Certificado de estudos pós-graduados

1 — A Universidade Aberta atribuirá um certificado de estudos pós-graduados de Especialização em Ensino aos estudantes que tenham obtido a aprovação em todas as unidades curriculares do curso.

2 — A classificação final será expressa no intervalo de 10 a 20, da escala numérica inteira de 0 a 20.

3 — A classificação do curso será obtida pelo cálculo da média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que a integram, tendo em consideração os respectivos créditos.

#### Artigo 19.º

##### Disposições finais

1 — Aos Conselhos Científico e Pedagógico da Universidade compete acompanhar a aplicação do presente Regulamento, intervindo, quando solicitado, no âmbito das respectivas competências e emitindo os devidos pareceres.

2 — As dúvidas e omissões decorrentes da aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pelos órgãos da Universidade, no respeito pelas suas competências e legislação geral aplicável.

28 de Julho de 2007. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

**UNIVERSIDADE DO ALGARVE****Serviços Académicos****Deliberação n.º 2272-A/2007**

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 13 de Novembro de 2006, aprovou o constante do articulado que se segue:

1.º

**Adequação do curso**

1 — A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, adequa o curso de licenciatura em Bioquímica ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, confere o grau de licenciado em Bioquímica e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

**Organização do curso**

O curso de licenciatura em Bioquímica, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos são os constantes do formulário em Anexo 1 a esta deliberação, que foram elaborados nos termos das normas técnicas constantes do Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

4.º

**Classificação final**

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo de 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso será calculada através da média aritmética ponderada, arredonda às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos curriculares necessários à conclusão do curso.

3 — Os coeficientes de ponderação serão os ECTS atribuídos a cada unidade curricular.

5.º

**Normas regulamentares do curso**

Os órgãos competentes da Universidade do Algarve aprovarão as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso;
- Condições de funcionamento;
- Regime de avaliação de conhecimentos;
- Regime de precedências;
- Regime de prescrição do direito à inscrição, nos termos da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

g) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

**Regime de transição**

1 — Os alunos que hajam estado inscritos no plano de estudos da licenciatura de Bioquímica da Universidade do Algarve, transitam para o plano de estudos do novo ciclo de estudos, no ano lectivo de 2007-2008, mediante o plano de transição e a tabela de equivalências constantes do Anexo 2 à presente deliberação.

2 — No ano lectivo 2007-2008 coexistem o presente e o antigo plano de estudos, de modo a que a transição se possa realizar apenas nesse ano lectivo.

3 — O antigo curso de licenciatura em Bioquímica é extinto uma vez terminado o ano lectivo de 2007-2008.

7.º

**Início de funcionamento**

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo 2007-2008.

**ANEXO 1****Formulário do Despacho n.º 10 543/2005 da Direcção-Geral do Ensino Superior**

- Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve.
- Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências e Tecnologia.
- Curso: Bioquímica.
- Grau ou diploma: Licenciatura.
- Área científica predominante do curso: Bioquímica.
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
- Duração normal do curso: 3 anos.
- Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável).
- Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**Licenciatura em Bioquímica****QUADRON.º 1**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Bioquímica .....	BQ	65	—
Química .....	Q	45	—
Biologia .....	B	15	—
Matemática .....	M	15	—
Estatística .....	EST	5	—
Física .....	F	5	—
Informática .....	I	5	—
Línguas .....	L	5	—
Qualquer Área Científica .....	QAC		20
<i>Total</i> .....		160	20

**10 — Observações:**

As opções a escolher serão em qualquer área científica tais como: BQ — Bioquímica; Q — Química; B — Biologia; BT — Biotecnologia; M — Matemática; F — Física; L — Línguas; Ciências Farmacêuticas; BM — Biologia Marinha; E — Economia; G — Gestão; CA — Ciências do Ambiente; ARQ — Arqueologia; EST — Estatística; CAG — Ciências Agrárias; CM — Ciências do Mar; CPE — Ciências das Pescas; CS — Ciências da Saúde; I — Informática; CCOP — Ciências do Comprometimento.

11 — Plano de estudos:

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

## Bioquímica

Licenciatura

1.º Ano

## QUADRON.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Álgebra Linear .....	M	6 semanas	140	T:22,5 TP:22,5; OT: 5	5	
Inglês Técnico .....	L	6 semanas	140	T:22,5; TP:40; OT:5	5	
Perspect. e Metodol. em Química e Bioquímica .....	BQ	6 semanas	140	T:15 S:30 OT:5	5	
Análise Matemática I .....	M	6 semanas	140	T:22,5 TP:22,5; OT: 5	5	
Teoria da Ligação Química .....	Q	6 semanas	140	T:22,5; TP:15;P:15;OT:5	5	
Análise Matemática II .....	M	6 semanas	140	T:22,5; TP:22,5;OT: 5	5	
Biologia Celular .....	BQ	6 semanas	140	T:22,5; TP:22,5; OT:5	5	
Física .....	F	6 semanas	140	T:30; P:20; PL: 15; OT:5	5	
Introdução à Química-Física .....	Q	6 semanas	140	T:22,5; TP:15; P:15;OT:5	5	
Probabilidades e Estatística .....	EST	6 semanas	140	T:22,5 TP:22,5 OT: 5	5	
Fisiologia .....	B	6 semanas	140	T:20; TP:10;PL:15;OT:5	5	
Introdução à Computação .....	I	6 semanas	140	T:22,5; TP:30; OT:5	5	

2.º Ano

## QUADRON.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Termodinâmica Química .....	Q	6 semanas	140	T:22,5; TP:12; P:6; OT:5	5	
Química Orgânica I .....	Q	6 semanas	140	T:30; PL:15; OT:5	5	
Bioquímica I .....	BQ	6 semanas	140	T:22,5; TP:7,5; PL:15; OT:5	5	
Técnicas Laboratoriais de Análise .....	Q	6 semanas	140	T:22,5; TP:7,5; PL:15; OT:5	5	
Cinética Química .....	Q	6 semanas	140	T:22,5; TP:10,5; P:9; OT:5	5	
Química Orgânica II .....	Q	6 semanas	140	T:30; PL:15; OT:5	5	
Química Quântica e Espectroscopia .....	Q	6 semanas	140	T:22,5; TP:12; P:6; OT:5	5	
Bioquímica II .....	BQ	6 semanas	140	T:22,5; TP:6; PL:12; OT:5	5	
Bioquímica III .....	BQ	6 semanas	140	T:22,5; TP:6; PL:12; OT:5	5	
Microbiologia .....	B	6 semanas	140	T:20 TP: 5 PL:20 OT:5	5	
Química Inorgânica .....	Q	6 semanas	140	T:22,5; TP:10,5; P:9; OT:5	5	
Bioquímica Estrutural .....	BQ	6 semanas	140	T:22,5; TP:22,5; OT: 5	5	

3.º Ano

## QUADRON.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Enzimologia .....	BQ	6 semanas	140	T:22,5; TP:22,5; OT: 5	5	
Bioquímica Física .....	BQ	6 semanas	140	T:22,5; TP:22,5; OT: 5	5	
Genética Molecular .....	B	6 semanas	140	T:20; TP:10; PL: 15; OT: 5	5	
Bioinformática .....	BQ	6 semanas	140	T:22,5; TP:22,5; OT: 5	5	
Biomembranas .....	BQ	6 semanas	140	T:22,5; TP:22,5; OT: 5	5	
Metais em Biologia .....	BQ	6 semanas	140	T:22,5; TP:22,5; OT: 5	5	
Bioquímica Laboratorial .....	BQ	6 semanas	140	TP: 7,5; PL: 35; OT: 5	5	
Opção 1 .....	QAC	6 semanas	140		5	
Opção 2 .....	QAC	6 semanas	140		5	
Opção 3 .....	QAC	6 semanas	140		5	
Opção 4 .....	QAC	6 semanas	140		5	
Projecto .....	BQ	6 semanas	140	OT:45	5	

## ANEXO 2

## a) Tabela de equivalências:

Antigo Plano de Estudos (2006-2007)	Novo Plano de Estudos (2007-2008)
1.º Ano:	
Análise Matemática I .....	Análise Matemática I
Álgebra Linear e Geometria Analítica .....	Álgebra Linear
Química Geral I .....	Teoria da Ligação Química
Perspectivas em Bioquímica .....	Perspectivas e Metodologias em Química e Bioquímica
Física Geral I ou Física Geral II .....	Física
Análise Matemática II .....	Análise Matemática II
Probabilidades e Estatística (2.º ano, 1.º semestre) .....	Probabilidades e Estatística
Química Geral II .....	Introdução à Química Física
Biologia Celular .....	Biologia Celular
Introdução à Computação (2.º ano, 2.º semestre) .....	Introdução à Computação
2.º Ano:	
Química Orgânica I (1.º ano, 2.º semestre) .....	Química Orgânica I
Bioquímica Geral I .....	Bioquímica I
Termodinâmica Química .....	Termodinâmica Química
Cinética Química .....	Cinética Química
Técnicas Laboratoriais de Análise .....	Técnicas Laboratoriais de Análise
Química Orgânica II .....	Química Orgânica II
Bioquímica Geral II .....	Bioquímica II
Bioquímica Estrutural (3.º ano, 1.º semestre) .....	Bioquímica Estrutural
Microbiologia (3.º ano, 2.º semestre) .....	Microbiologia
Química Inorgânica .....	Química Inorgânica
Química Quântica e Espectroscopia .....	Química Quântica e Espectroscopia
3.º ano:	
Enzimologia .....	Enzimologia
Bioquímica Física .....	Bioquímica Física
Biologia Molecular .....	Genética Molecular
Bioinformática (opção) .....	Bioinformática
Metais e Metabolismo (opção) .....	Metais em Biologia
Biomembranas .....	Biomembranas
Bioquímica Laboratorial I ou Bioquímica Laboratorial II .....	Bioquímica Laboratorial
Estágio Científico (4.º ano, 1.º semestre ou 2.º semestre) .....	Projecto

## b) Planos de transição:

Por deliberação do Senado Universitário em reunião de 2 de Março de 2006 considera-se que, «a partir do ano lectivo de 2006-2007, todos os cursos da Universidade do Algarve estarão em transição para a nova organização de cursos» ao abrigo do processo de Bolonha.

No caso da Licenciatura em Bioquímica, poderão frequentar o antigo plano de estudos em 2007-2008, todos os alunos que necessitem de um máximo 70 créditos ECTS para o concluírem. Os restantes alunos transitam para o novo plano de estudos. O antigo plano de estudos extingue-se no final de 2007-2008, pelo que em 2008-2009 todos os alunos se enquadrarão no novo plano de estudos.

Alunos que frequentem o antigo plano de estudos em 2007-2008:

As disciplinas do antigo plano de estudos são substituídas pelas disciplinas do novo plano de estudos de acordo com a Tabela de Equivalências sempre que esta se possa aplicar.

Alunos que transitem para o novo plano de estudos:

A estes alunos será aplicada a tabela de equivalências, devendo estes completar o novo plano de estudos, frequentando as disciplinas necessárias para a obtenção da licenciatura.

Aos alunos que transitem para o novo plano de estudos com o primeiro ano do plano antigo concluído, serão efectuadas as seguintes modificações para efeitos de obtenção da média final:

a) Inglês Técnico: nota final atribuída com base na classificação média do aluno nas disciplinas do 1.º ano;

b) Fisiologia: nota final atribuída com base na classificação média do aluno nas disciplinas do 1.º ano ou nota da disciplina de opção: Fisiologia Animal;

c) Bioquímica III: nota final atribuída com base na classificação média do aluno nas disciplinas Bioquímica I e Bioquímica II;

d) Disciplinas de Opção 1, 2, 3 e 4: nota final atribuída com base em pedido de equivalência em Disciplinas de Opção já realizadas, no âmbito da estrutura curricular anterior.

10 de Outubro de 2007. — A Directora, *Julietta Mateus*.

**Deliberação n.º 2272-B/2007**

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º, dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 13 de Novembro de 2006, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

**Adequação**

A Universidade do Algarve, através da sua Faculdade de Ciências e Tecnologia, adequa a licenciatura em Ciências Farmacêuticas, criada pela deliberação SU-5/2005, de 27 de Janeiro, em mestrado integrado em Ciências Farmacêuticas, ministrando, em consequência, o respectivo curso, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2.º

**Organização do curso**

1 — O mestrado integrado em Ciências Farmacêuticas, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de créditos europeus (ECTS).

2 — O curso terá uma duração de cinco anos e um total de 300 ECTS.

3 — Após a conclusão dos três primeiros anos, com a aprovação em 35 unidades curriculares obrigatórias e uma unidade curricular opcional, num total de 180 ECTS, será conferido aos alunos o grau de licenciado em Estudos Básicos de Ciências Farmacêuticas.

4 — Após a conclusão do ciclo de estudos integrado, com aprovação em 300 ECTS, será conferido aos alunos o grau de mestre em Ciências Farmacêuticas.

3.º

### Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos são os constantes do formulário em Anexo 1 a esta deliberação, que foram elaborados nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e das normas técnicas a que se refere o Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

4.º

### Classificação final

1 — A classificação final do curso é atribuída nos termos dos artigos 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — A classificação final será calculada através da média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à conclusão do curso nos termos constantes desta deliberação e seus anexos.

5.º

### Condições de acesso

1 — As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso, são as fixadas anualmente para os cursos de mestrado integrado da Universidade do Algarve, observando o disposto sobre a matéria no Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, e respectivas alterações legais.

2 — Podem ainda ser admitidos ao ciclo de estudos referido no n.º 1 desta deliberação, os licenciados em áreas adequadas, a definir em regulamentação própria em conformidade com o previsto no n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, sendo-lhes creditada neste ciclo a formação obtida no curso de licenciatura.

6.º

### Regime de transição

1 — Os alunos que hajam estado inscritos no plano de estudos da licenciatura de Ciências Farmacêuticas da Universidade do Algarve, transitam para o plano de estudos do novo ciclo de estudos integrado, no ano lectivo de 2007-2008, mediante o plano de transição e a tabela de equivalências constantes do Anexo 2 à presente deliberação.

2 — O curso de licenciatura em Ciências Farmacêuticas é extinto uma vez terminado o ano lectivo de 2006-2007.

7.º

### Entrada em funcionamento

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo de 2007-2008.

### ANEXO 1

#### Formulário do Despacho n.º 10 543/2005 da Direcção-Geral do Ensino Superior

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências e Tecnologia.
- 3 — Curso: Ciências Farmacêuticas.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Farmacêuticas.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 300.
- 7 — Duração normal do curso: 5 anos.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável).
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

#### Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas

##### QUADRON.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Farmacêuticas .....	CF	110	5 a 15
Ciências Biomédicas .....	CB	30	0 a 10
Química .....	Q	50	
Bioquímica .....	BQ	15	
Biologia .....	B	45	
Matemática .....	M	5	
Estatística .....	EST	5	
Física .....	F	5	
Informática .....	I	5	
Línguas .....	L	5	
Opções livres (qualquer área científ.)	QAC		10
<i>Total</i> .....		275	(a) 25

(a) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

Os alunos têm que efectuar no 5.º ano pelo menos 5 créditos em CF podendo os restantes ser em Q, BQ, CB ou B.

Os alunos obtêm o grau de licenciado em Estudos Básicos de Ciências Farmacêuticas quando completem os três primeiros anos correspondentes a 180 créditos.

11 — Plano de estudos:

### Faculdade de Ciências e Tecnologia

#### Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas

Mestre em Ciências Farmacêuticas

Ciências Farmacêuticas

1.º Ano

##### QUADRON.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Biologia Celular .....	B	6 semanas	140	T:25 TP:5 PL:10 OT:5	5	
Inglês Técnico .....	L	6 semanas	140	T:22.5 TP:40 OT:5	5	
Historia e Sociologia da Farmácia .....	CF	6 semanas	140	T:15 S:30 OT:5	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Matemática .....	M	6 semanas	140	T:25 TP:40 OT:5	5	
Teoria da Ligação Química .....	Q	6 semanas	140	T:22.5 TP:15 PL:15 OT:5	5	
Histologia e Citologia .....	B	6 semanas	140	T:10 TP:10 PL:20 S:5 OT:5	5	
Anatomofisiologia I .....	CB	6 semanas	140	T:22.5 TP:30 OT:5	5	
Física .....	F	6 semanas	140	T: 30 TP: 20 PL: 15 OT: 5	5	
Introdução à Química-Física .....	Q	6 semanas	140	T:22.5 TP:15 PL:15 OT:5	5	
Probabilidades e Estatística .....	EST	6 semanas	140	T: 22.5 TP: 30 OT: 5	5	
Anatomofisiologia II .....	CB	6 semanas	140	T: 22.5 TP: 30 OT: 5	5	
Introdução à Computação .....	I	6 semanas	140	T: 22.5 PL: 30 OT: 5	5	

## 2.º Ano

## QUADRON.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Microbiologia .....	B	6 semanas	140	T:20 TP:5 PL:20 OT:5	5	
Química Orgânica I .....	Q	6 semanas	140	T:30 PL:15 OT:5	5	
Bioquímica I .....	BQ	6 semanas	140	T:22.5 TP:7.5 PL:15 OT:5	5	
Química Analítica .....	Q	6 semanas	140	T:22.5 TP:7.5 PL:15 OT:5	5	
Química Orgânica II .....	Q	6 semanas	140	T:30 PL:15 OT:5	5	
Farmácia Galénica .....	CF	6 semanas	140	T: 22.5 TP:7.5 PL: 20 OT:5	5	
Botânica Farmacêutica .....	B	6 semanas	140	T: 22.5 PL: 24 TC: 4 OT: 3	5	
Bioquímica II .....	BQ	6 semanas	140	T:22.5 TP:6 PL:12 OT:5	5	
Bioquímica III .....	BQ	6 semanas	140	T:22.5 TP:6 PL:12 OT:5	5	
Química Orgânica III .....	Q	6 semanas	140	T:30 PL:15 OT:5	5	
Parasitologia .....	B	6 semanas	140	T: 15 TP:15 PL:15 S:5 OT:5	5	
Técnicas Separativas .....	Q	6 semanas	140	T:22.5 TP:7.5 PL:20 OT:5	5	

## 3.º Ano

## QUADRON.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Química Inorgânica Farmacêutica .....	Q	6 semanas	140	T:22.5 TP:10.5 PL:9 OT:5	5	
Métodos Espectroscópicos de Análise .....	Q	6 semanas	140	T:22.5 TP:7.5 PL:20 OT:5	5	
Farmacognosia I .....	CF	6 semanas	140	T:22.5 TP:7.5 PL:20 OT:5	5	
Genética Molecular .....	CB	6 semanas	140	T:20 TP:10 PL:15 OT: 5	5	
Fisiopatologia Humana .....	CB	6 semanas	140	T:22.5 TP:30 OT:5	5	
Genética Humana .....	CB	6 semanas	140	T: 20 TP:15 PL:10 OT: 5	5	
Biologia do Desenvolv. Embrionário .....	B	6 semanas	140	T:20 TP:10 PL:10 S:5 OT: 5	5	
Imunologia .....	B	6 semanas	140	T:20 TP:10 PL:15 OT:5	5	
Opção livre 1 .....	QAC	6 semanas	140	(a)	5	
Química Orgânica Farmacêutica .....	Q	6 semanas	140	T:30 PL:15 OT:5	5	
Microbiologia Clínica e Industrial .....	B	6 semanas	140	T:15 PL:20 S:5 OT:5	5	
Farmacologia I .....	CF	6 semanas	140	T: 22.5 TP:30 OT:5	5	

(a) Os alunos têm que efectuar no 5.º ano pelo menos 5 créditos em CF podendo os restantes ser em Q, BQ, CB ou B.

## 4.º Ano

## QUADRON.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Virologia .....	B	6 semanas	140	T: 15 TP:15 PL:15 S:5 OT:5	5	
Farmacologia II .....	CF	6 semanas	140	T: 22.5 TP:30 OT:5	5	
Toxicologia .....	CF	6 semanas	140	T:22.5 TP:7.5 PL:6 OT:5	5	
Tecnologia Farmacêutica .....	CF	6 semanas	140	T:22.5 TP:7.5 PL:20 OT:5	5	
Bioquímica Clínica .....	CF	6 semanas	140	T:22.5 TP:7.5 PL:9 OT:5	5	
Farmacognosia II .....	CF	6 semanas	140	T:22.5 TP:7.5 PL:20 OT:5	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Deontologia e Legislação Farmacêutica	CF	6 semanas	140	T:22.5 TP:15 OT:5	5	
Hematologia .....	CF	6 semanas	140	T:22.5 TP:7.5 PL:20 OT:5	5	
Farmacoterapia .....	CF	6 semanas	140	T:22.5 TP:22.5 OT:5	5	
Toxicologia Molecular .....	CF	6 semanas	140	T:22.5 TP:6 P:12 OT:5	5	
Dermofarmácia e Cosmética .....	CF	6 semanas	140	T:22.5 TP:7.5 PL:20 OT:5	5	
Opção livre 2 .....	QAC	6 semanas	140	(a)	5	

(a) Os alunos têm que efectuar no 5.º ano pelo menos 5 créditos em CF podendo os restantes ser em Q, BQ, CB ou B.

## 5.º Ano

## QUADRON.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Farmacogenómica .....	CF	6 semanas	140	T:22.5 TP:7.5 PL:6 OT:5	5	
Opção A .....	CF/CB/Q/BQ/B/	6 semanas	140	(a)	5	
Farmácia Clínica .....	CF	6 semanas	140	T:22.5 TP:7.5 PL:6 OT:5	5	
Opção B .....	CF/CB/Q/BQ/B/	6 semanas	140	(a)	5	
Saúde Pública .....	CF	6 semanas	140	T:22.5 TP:15 TC:12 OT:5	5	
Opção C .....	CF/CB/Q/BQ/B/	6 semanas	140	(a)	5	
Estágio .....	CF	Semestre	840	36	30	

(a) Os alunos têm que efectuar no 5.º ano pelo menos 5 créditos em CF podendo os restantes ser em Q, BQ, CB ou B.

## ANEXO 2

## a) Tabela de equivalências:

Antigo Plano de Estudos (2006-2007)	Novo Plano de Estudos (2007-2008)
1.º Ano:	
Matemática I (6) .....	Matemática
Física (6) .....	Física
Química I (6) .....	Teoria da Ligação Química
Historia e Sociologia da Farmácia (5) .....	Historia e Sociologia da Farmácia
Anatomia (7) .....	Anatomofisiologia I
Introdução à Computação (6) .....	Introdução à Computação
Química II (6) .....	Introdução à Química-Física
Probabilidades e Estatística (6) .....	Probabilidades e Estatística
Biologia Celular (6) .....	Biologia Celular
Fisiologia Humana (6) .....	Anatomofisiologia II
2.º Ano:	
Química Analítica I (6) .....	Química Analítica
Química Orgânica I (6) .....	Química Orgânica I
Bioquímica I (6) .....	Bioquímica I / Bioquímica II
Botânica Farmacêutica (6) .....	Botânica Farmacêutica
Histologia e Embriologia (6) .....	Histologia e Citologia
Química Analítica II (6) .....	Técnicas Separativas
Química Orgânica II (6) .....	Química Orgânica II
Bioquímica II (6) .....	Bioquímica II / Bioquímica III
Microbiologia Geral (6) .....	Microbiologia
Fisiopatologia Humana (6) .....	Fisiopatologia Humana

À disciplina de Inglês Técnico têm equivalência todos os alunos, sendo a nota atribuída à classificação média das notas obtidas pelo aluno no 1.º ano.

Nota. — A licenciatura só funcionou dois anos.

## b) Planos de transição:

Por deliberação do Senado Universitário em reunião de 2 de Março de 2006 considera-se que, «a partir do ano lectivo de 2006-2007, todos os cursos da Universidade do Algarve estarão em transição para a nova organização de cursos» ao abrigo do processo de Bolonha. No caso das Ciências Farmacêuticas tendo somente funcionado os anos lectivos de 2005-2006 e 2006-2007 todos os alunos transitam para o novo plano de estudos no ano lectivo de 2007-2008.

Alunos inscritos em 2005-2006 (dois anos de frequência):

Depois da aplicação da tabela de equivalências restam apenas três problemas por solucionar:

## a) Farmácia Galénica:

Esta disciplina deverá ser efectuada no 3.º ano/Módulo 3 no ano 2007-2008 em substituição de Fisiopatologia Humana.

## b) Parasitologia:

Esta disciplina deverá ser efectuada no 3.º ano/Módulo 6 no ano 2007-2008 em vez de Microbiologia Clínica e Industrial que será efectuada no 4.º ano/módulo 6 na Opção Livre 2.

## c) Química Orgânica III:

Esta disciplina deverá ser efectuada no 3.º ano/Módulo 5 no ano 2007/08 como Opção Livre 1.

Para efeitos de obtenção da média final serão efectuadas as seguintes modificações:

- a) Inglês Técnico: nota média do aluno nas disciplinas do 1.º ano;  
 b) Bioquímica III: nota média do aluno nas disciplinas de Bioquímica I e II;  
 c) Opção Livre 1: nota média do aluno nas disciplinas do 3.º ano;  
 d) Opção Livre 2: nota média do aluno nas disciplinas do 4.º ano.

Os estudantes com disciplinas em atraso deverão inscrever-se nas unidades curriculares do novo plano de estudos em conformidade com a tabela de equivalências.

Alunos inscritos em 2006-2007 (um ano de frequência):

Depois da aplicação da tabela de equivalência resta apenas um problema por solucionar:

## a) Histologia e Citologia:

Esta disciplina deverá ser efectuada no 3.º ano/Módulo 3 no ano 2008-2009 em substituição de Genética Humana, que será por sua vez efectuada no 4.º ano/Módulo 3 no ano 2009-2010, em vez de Farmacognosia II, que será efectuada no 5.º ano/Módulo 3, em vez da Opção C.

Para efeitos de obtenção da média final serão efectuadas as seguintes modificações:

- a) Inglês Técnico: nota média do aluno nas disciplinas do 1.º ano;  
 b) Opção C: nota média do aluno nas disciplinas do 5.º ano.

Os estudantes com disciplinas em atraso deverão inscrever-se nas unidades curriculares do novo plano de estudos em conformidade com a tabela de equivalências.

10 de Outubro de 2007. — A Directora, *Julieta Mateus*.

**Deliberação n.º 2272-C/2007**

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado em *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia de 13 de Novembro de 2006, decidiu o constante no articulado que se segue:

## 1.º

**Criação do curso**

A Universidade do Algarve através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, ministra o curso de Licenciatura em Física, conferindo o grau de licenciatura, de acordo com as normas estipuladas pelo Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

## 2.º

**Organização do curso**

O curso de licenciatura em Física, ministrado pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, em colaboração com a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e a Universidade de Évora, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

## 3.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos são os constantes do formulário em anexo a esta deliberação, que foram elaborados nos

termos das normas técnicas constantes do Despacho n.º 10 543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

## 4.º

**Classificação final**

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo de 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso será calculada através da média aritmética ponderada, arredonda às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos curriculares necessários à conclusão do curso.

3 — Os coeficientes de ponderação serão os ECTS atribuídos a cada unidade curricular.

## 5.º

**Normas regulamentares do curso**

Os órgãos competentes da Universidade do Algarve aprovarão as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso;  
 b) Condições de funcionamento;  
 c) Regime de avaliação de conhecimentos;  
 d) Regime de precedências;  
 e) Regime de prescrição do direito à inscrição, nos termos da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;  
 f) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;  
 g) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

## 6.º

**Início de funcionamento**

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo 2007-2008.

## ANEXO

## Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve.  
 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências e Tecnologia.  
 3 — Curso: Física.  
 4 — Grau ou diploma: Licenciatura.  
 5 — Área científica predominante do curso: Física.  
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.  
 7 — Duração normal do curso: 3 anos.  
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável).  
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

## QUADRO N.º 1

## Estrutura curricular

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física .....	F	80	30
Matemática .....	M	35	30
Engenharia Electrotécnica .....	EE	10	30
Química .....	Q	10	30
Informática .....	I	5	30
Ciências da Comunicação .....	CC	5	
Línguas .....	L	5	
<i>Total</i> .....		150	30

10 — Observações:

Nada a referir.

11 — Plano de estudos:

**Faculdade de Ciências e Tecnologia****Física**

## Licenciatura

## 1.º Ano

## QUADRON.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Álgebra Linear e Geometria Analítica ...	M	6 semanas	140	50 (T:22,5, TP:22,5, OT:5)	5	
Inglês Técnico .....	L	6 semanas	140	67,5(T:22,5; TP:40; OT:5)	5	
Análise Matemática I .....	M	6 semanas	140	50 (T:22,5, TP:22,5, OT:5)	5	
Tópicos de Física Contemporânea .....	F	6 semanas	140	55 (T:30, TP:20, OT:5)	5	
Análise Matemática II .....	M	6 semanas	140	50 (T:22,5, TP:22,5, OT:5)	5	
Técnicas de Comunicação .....	CC	6 semanas	140	60 (TP:50, OT:10)	5	
Mecânica e Ondas .....	F	6 semanas	140	70 (T:30, TP:20, PL:15 OT:5)	5	
Análise Matemática III .....	M	6 semanas	140	50 (T:22,5, TP:22,5, OT:5)	5	
Electromagnetismo e Óptica .....	F	6 semanas	140	70 (T:30, TP:20, PL:15 OT:5)	5	
Probabilidades e Estatística .....	M	6 semanas	140	50 (T:22,5, TP:22,5, OT:5)	5	
Termodinâmica e Estrutura da Matéria	F	6 semanas	140	70 (T:30, TP:20, PL:15 OT:5)	5	
Introdução à Computação .....	I	6 semanas	140	57,5 (T:22,5, PL:30, OT:5)	5	

## 2.º Ano

## QUADRON.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise Matemática IV .....	M	6 semanas	140	50 (T:22,5, TP:22,5, OT:5)	5	
Mecânica Analítica .....	F	6 semanas	140	55 (T:30, TP:20, OT:5)	5	
Análise de Circuitos .....	EE	6 semanas	140	82 (T:15, TP:15, PL:45, OT:7)	5	
Análise Numérica .....	M	6 semanas	140	50 (T:22,5, TP:22,5, OT:5)	5	
Electrónica .....	EE	6 semanas	140	64 (T:15, TP:15, PL:25, OT:9)	5	
Teoria da Ligação Química .....	Q	6 semanas	140	57,5 (T:22,5; TP:15; P:15; OT:5)	5	
Física Experimental I .....	F	6 semanas	140	60 (T:10, PL: 45, OT: 5)	5	
Métodos Matemáticos da Física .....	F	6 semanas	140	55 (T:30, TP:20, OT:5)	5	
Fenómenos Ondulatórios .....	F	6 semanas	140	55 (T:30, TP:20, OT:5)	5	
Introdução à Química-Física .....	Q	6 semanas	140	57,5 (T:22,5; TP:15; P:15; OT:5)	5	
Física Moderna .....	F	6 semanas	140	50 (T:22,5, TP:22,5, OT:5)	5	
Física Experimental II .....	F	6 semanas	140	60 (T:10, PL: 45, OT: 5)	5	

## 3.º Ano

## QUADRON.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opção A1 .....	F, M, Q, I, E	6 semanas	140		5	
Física Estatística .....	F	6 semanas	140	50 (T:22,5, TP:22,5, OT:5)	5	
Opção A2 .....	F, M, Q, I, EE	6 semanas	140		5	
Mecânica Quântica .....	F	6 semanas	140	50 (T:22,5, TP:22,5, OT:5)	5	
Opção A3 .....	F, M, Q, I, EE	6 semanas	140		5	
Projecto .....	F	6 semanas	140	5 (OT:5)	5	
Física Computacional .....	F	6 semanas	140	50 (T:22,5, TP:22,5, OT:5)	5	
Opção B1 .....	F, M, Q, I, EE	6 semanas	140		5	
Campo Electromagnético .....	F	6 semanas	140	50 (T:22,5, TP:22,5, OT:5)	5	
Opção B2 .....	F, M, Q, I, EE	6 semanas	140		5	
Projecto .....	F	6 semanas	140	5 (OT:5)	5	
Opção B3 .....	F, M, Q, I, EE	6 semanas	140		5	

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

## Reitoria

## Despacho n.º 25 545-B/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após a resolução de todas as questões que foram suscitadas, foi registada, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, a criação do curso ministrado na Universidade de Aveiro ao nível do 2.º ciclo;

Assim, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea *e*) do artigo 17.º e alínea *g*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Despacho 39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

11 de Setembro de 2007. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

## Mestrado em Biomedicina Farmacêutica

(Registado na Dir.-Geral do Ens. Superior com o n.º R/B-CR-432/2007)

## Estrutura curricular:

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro (UA).
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Secção Autónoma das Ciências da Saúde (SACS) da UA.
- 3 — Curso: Biomedicina Farmacêutica.
- 4 — Grau ou diploma: 2.º ciclo — Mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Biomédicas.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos.
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos lectivos/4 semestres.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

## Mestrado em Biomedicina Farmacêutica

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Biomédicas .....	CBM	74	—
Ciências e Tecnologias da Saúde ...	CTS	18	—
Clínica .....	CL	12	—
Línguas .....	L	8	—
Gestão .....	GES	4	—
Livre .....	Livre	4	4
<i>Total</i> .....		120	2

## Plano de estudos

## Mestrado em Biomedicina Farmacêutica

## 1.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CLI	Patologia Médica e Cirúrgica 1 .....	108	OT:20, TP:15, PL:30	4
L	Inglês 2 .....	108	OT:20, TP:15, PL:30	4
CBM	Boas Práticas de Fabrico e Laboratoriais .....	162	OT:20, TP:22, PL:40	6
CBM	Boas Práticas Clínicas e Monitorização de Ensaios Clínicos .....	216	OT:20, TP:30, PL:30	8
CLI	Medicina Preventiva .....	108	OT:20, TP:15, PL:40	4
CTS	Complementos de Epidemiologia e Bioestatística .....	108	OT:20, TP:15, PL:30	4
<i>Total</i> .....				30

## 1.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CLI	Patologia Médica e Cirúrgica 2 .....	108	OT:20, TP:15, PL:30	4
L	Inglês 3 .....	108	OT:20, TP:15, PL:30	4
CTS	Validações, Auditorias e Inspeções .....	216	OT:20, TP:45, PL:30	8
CBM	Redacção de Protocolos de Investigação e Redacção de SOP (Standard Operating Procedures) .....	216	OT:20, TP:45, PL:30	8
CTS	Aplicacionais em Bioinformática Clínica .....	108	OT:20, TP:15, PL:40	4
	Opção Livre .....	54	OT:20, TP:15, PL:15	2
<i>Total</i> .....				30

## 2.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CBM	Projecto .....	540	OT:20, PL:250	20
CBM	Data Management .....	162	OT:20, TP:22, PL:40	6
CTS	Comunicação Científica (redacção de relatórios) .....	108	OT:20, TP:15, PL:30	4
<i>Total</i> .....				30

## 2.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CBM	Projecto .....	594	OT:20, PL:275	22
CBM	Organização CTD (Common Technical Document) .....	108	OT:20, TP:15, PL:30	4
GES	Orçamentação e Controlo Orçamental .....	108	OT:20, TP:15, PL:30	4
<i>Total</i> .....				30

## Despacho n.º 25 545-C/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foi registada, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do Despacho n.º 4938/2007, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 53, de 15 de Março de 2007, a adequação do curso ministrado na Universidade de Aveiro ao nível do 2.º ciclo;

Assim, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea *e*) do artigo 17.º e alínea *g*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Despacho 39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e no disposto no n.º 6 do Despacho n.º 4938/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 15 de Março de 2007, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado.

11 de Setembro de 2007. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

## Mestrado em Administração e Gestão Pública

(Reg. na Dir.-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-450/2007)

Estrutura curricular:

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Secção Autónoma de Ciências Sociais, Jurídicas e Políticas.
- 3 — Curso: Administração e Gestão Pública.
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Sociais.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário obtenção do grau ou diploma: 120 créditos.
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos lectivos/4 semestres.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

## Mestrado em Administração e Gestão Pública

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Políticas .....	CP	21	18
Planeam. Regional e Urbano .....	PRU	—	
Economia .....	E	—	
Ciências Jurídicas .....	CJ	—	
<i>Total</i> .....		102	18

## Plano de estudos

## Mestrado em Administração e Gestão Pública

## 1.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CP	Economia da Política e da Regulação .....	162	TP: 45; OT: 30	6
CP	Governança, Democracia e Globalização .....	162	TP: 45; OT: 30	6
CS	Instituições, Organizações e Gestão Pública .....	162	TP: 45; OT: 30	6
	Opção I .....	162	TP: 45; OT: 30	6
	Opção II .....	162	TP: 45; OT: 30	6
<i>Total</i> .....				30

## 1.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CS	Investigação em Ciências Sociais .....	162	TP: 45; OT: 30	6
CP	Políticas Públicas .....	162	TP: 45; OT: 30	6
CS	Recursos Humanos na Administração Pública .....	162	TP: 45; OT: 30	6
CS	Serviços na Administração Pública .....	162	TP: 45; OT: 30	6
	Opção III .....	162	TP: 45; OT: 30	6
<i>Total</i> .....				30

## 2.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CS/CP	Seminário de Integração e Orientação .....	162	TP: 45; OT: 30	6
CS	Dissertação/Projecto/Estágio .....	648	OT: 20	24
<i>Total</i> .....				30

## 2.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CS	Dissertação/Projecto/Estágio .....	810	OT: 30	30

## Opções I e II

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CS	Administração Regional e Local e Relações de Poder .....	162	TP: 45; OT: 30	6
CP	Comportamento e Cultura Política .....	162	TP: 45; OT: 30	6
CS	Conhecimento, Inovação e Tecnologia .....	162	TP: 45; OT: 30	6
PRU	Espaço Público Urbano .....	162	TP: 45; OT: 30	6
CP	Europeização de sistemas políticos e administrativos .....	162	TP: 45; OT: 30	6
E	Finanças, Contabilidade e Gestão Orçamental .....	162	TP: 45; OT: 30	6
PRU	História do Urbanismo .....	162	TP: 45; OT: 30	6
CS	Políticas de População .....	162	TP: 45; OT: 30	6
CP	Políticas do Desenvolvimento Sustentável .....	162	TP: 45; OT: 30	6
CSE	Sociologia e Economia do Desenvolvimento Sustentável .....	162	TP: 45; OT: 30	6
CP	Teoria Política .....	162	TP: 45; OT: 30	6
CP/CJ	Teorias do Direito e da Economia .....	162	TP: 45; OT: 30	6

## Opção III

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CS	Avaliação de Políticas, Programas e Projectos .....	162	TP: 45; OT: 30	6
CS	Avaliação Institucional .....	162	TP: 45; OT: 30	6
CP	Cidadania e Europeização .....	162	TP: 45; OT: 30	6
CS/CP	Cidadania e Pluralismo nas Políticas Sociais .....	162	TP: 45; OT: 30	6
CJ	Direito e Administração Pública .....	162	TP: 45; OT: 30	6
CS	Educação, Trabalho e Profissões .....	162	TP: 45; OT: 30	6
CP	Instituições e Partidos Políticos .....	162	TP: 45; OT: 30	6
CS	Negociação, Decisão e Processos .....	162	TP: 45; OT: 30	6

## Despacho n.º 25 545-D/2007

## Mestrado em Economia

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foi registada, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do Despacho n.º 11 949-I/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15 de Junho de 2007, a adequação do curso ministrado na Universidade de Aveiro ao nível do 2.º ciclo;

Assim, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea *e*) do artigo 17.º e alínea *g*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Despacho 39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e no disposto no n.º 6 do Despacho n.º 11 949-I/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15 de Junho de 2007, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado.

11 de Setembro de 2007. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

(Registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-759/2007)

Estrutura curricular:

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro (UA).
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Economia, Engenharia e Gestão Industrial da UA.
- 3 — Curso: Economia.
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Economia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário obtenção do grau ou diploma: 120 créditos.
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos lectivos ou 4 semestres lectivos.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura:

- a) Especialização em Regulação e Concorrência;
- b) Especialização em Finanças;
- c) Economia da Empresa.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma.

## Mestrado em Economia

## Especialização em Regulação e Concorrência

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia .....	E	102	18

## Especialização em Finanças

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia .....	E	102	18

## Especialização em Economia da Empresa

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia .....	E	102	—
Economia, Gestão .....	E ou G	—	18
<i>Total</i> .....		102	18

## Plano de Estudos

## Mestrado em Economia

## 1.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
E	Macroeconomia .....	162	TP: 60 OT: 20	6
E	Microeconomia .....	162	TP:60 OT:20	6
E	Métodos Quantitativos Avançados .....	162	TP:30 PL:30 OT:20	6
E	Mercados e Instrumentos Financeiros .....	162	TP:60 OT:20	6
E	Economia da Informação e Incerteza .....	162	TP:60 OT:20	6
<i>Total</i> .....				30

## 1.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
E	Econometria Aplicada .....	162	T:30 TP:30 OT:20	6
E	Economia da Empresa .....	162	TP:60 OT:20	6
E	Economia da Inovação .....	162	TP:60 OT:20	6
E	Seminário de Teoria e Prática Económica .....	162	TP:60 OT:20	6
E	Opção I .....	162	TP:60 OT:20	6
<i>Total</i> .....				30

## 2.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
E	Estágio/Projecto/Dissertação .....	486	PL:180 OT:60	18
	Opção II .....	162	TP:60 OT:20	6
	Opção III .....	162	TP:60 OT:20	6
<i>Total</i> .....				30

## 2.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
E	Estágio/Projecto/Dissertação .....	810	PL: 300 OT:100	30

Disciplinas de opção por áreas de especialização:

Especialização em Regulação da Concorrência

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
E	Regulação e Concorrência .....	162	TP: 60 OT: 20	6
E	Economia e Tecnologias de Rede .....	162	TP: 60 OT: 20	6
E	Teoria dos Jogos .....	162	TP: 60 OT: 20	6
E	Avaliação de Empresas .....	162	TP: 60 OT: 20	6
E	Integração Económica .....	162	TP: 60 OT: 20	6

Especialização em Finanças

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
E	Avaliação de Empresas .....	162	TP: 60 OT: 20	6
E	Análise e Gestão de Risco .....	162	TP: 60 OT: 20	6
E	Gestão de Carteiras de Investimentos .....	162	TP: 60 OT: 20	6
E	Corporate and Project Finance .....	162	TP: 60 OT: 20	6
E	Economia das PME's .....	162	TP: 60 OT: 20	6

Especialização em Economia da Empresa

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
G	Estratégia e Competitividade .....	162	TP: 60 OT: 20	6
E	Economia das PME's .....	162	TP: 60 OT: 20	6
E	Multinacionais e Investimento Estrangeiro .....	162	TP: 60 OT: 20	6
E	Avaliação de Empresas .....	162	TP: 60 OT: 20	6
G	Marketing Industrial e de Serviços .....	162	TP: 60 OT: 20	6

**Despacho n.º 25 545-E/2007**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foi registada, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, a adequação do curso ministrado na Universidade de Aveiro ao nível do 2.º ciclo;

Assim, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea *e*) do artigo 17.º e alínea *g*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Despacho 39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado.

11 de Setembro de 2007. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

**Mestrado em Contabilidade**

(Registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-CR-350/2007)

Estrutura curricular:

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro (UA).
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Instituto Superior de Contabilidade e Administração (UA).
- 3 — Curso: Contabilidade.
- 4 — Grau ou diploma: 2.º ciclo — Mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Contabilidade.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos.
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos lectivos/4 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture:

- a) Especialização em Auditoria;
- b) Especialização em Fiscalidade.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**Mestrado em Contabilidade**

**Especialização em Auditoria**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Contabilidade .....	C	88	Mínimo — 0 Máximo — 4
Gestão .....	GES	8	Mínimo — 0 Máximo — 4
Direito .....	D	6	Mínimo — 0 Máximo — 4
Informática .....	I	6	0
Economia .....	E	0	Mínimo — 0 Máximo — 4
Matemática .....	M	8	Mínimo — 0 Máximo — 4
<i>Total</i> .....		116	4 (1)

**Especialização em Fiscalidade**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Contabilidade .....	C	82	Mínimo — 0 Máximo — 4
Gestão .....	GES	8	Mínimo — 0 Máximo — 4
Direito .....	D	12	Mínimo — 0 Máximo — 4
Informática .....	I	6	0
Economia .....	E	0	Mínimo — 0 Máximo — 4
Matemática .....	M	8	Mínimo — 0 Máximo — 4
<i>Total</i> .....		116	4 (1)

**Plano de Estudos**  
**Mestrado em Contabilidade**

Especialização em Auditoria

1.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
M	Matemática Aplicada .....	216	45 (TP)	8
I	Auditoria de Sistemas de Informação Organizacionais .....	162	45 (TP)	6
GES	Finanças Empresarias .....	216	45 (TP)	8
C	Contabilidade Avançada I .....	216	45 (TP)	8
<i>Total</i> .....				30

1.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
C	Contabilidade Avançada II .....	216	45 (TP)	8
C	Auditoria I .....	216	45 (TP)	8
D	Direito das Empresas .....	162	45 (TP)	6
C	Complementos de Fiscalidade .....	216	45 (TP)	8
<i>Total</i> .....				30

2.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
C	Auditoria II .....	216	45 (TP)	8
C	Contabilidade de Gestão Estratégica .....	162	45 (TP)	6
	Opção .....	108	45 (TP)	4
C	Dissertação I/Projecto/Estágio .....	324	45 (TP)	12
<i>Total</i> .....				30

2.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
C	Dissertação II/Projecto/Estágio .....	810		30

Lista de disciplinas de opção:

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
C	Contabilidade Internacional .....	108	45 (TP)	4
C	Auditoria Estratégica .....	108	45 (TP)	4
C	Auditoria de Gestão Previsional .....	108	45 (TP)	4
E/M	Econometria para Finanças .....	108	45 (TP)	4
E	Enquadramento Económico Internacional .....	108	45 (TP)	4
GES	Comércio Internacional .....	108	45 (TP)	4
C	Auditoria Interna .....	108	45 (TP)	4

Especialização em Fiscalidade

1.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
M	Matemática Aplicada .....	216	45 (TP)	8
I	Auditoria de Sistemas de Informação Organizacionais .....	162	45 (TP)	6
GES	Finanças Empresarias .....	216	45 (TP)	8
<i>Total</i> .....				30

## 1.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
C	Contabilidade Avançada II .....	216	45 (TP)	8
C	Auditoria I .....	216	45 (TP)	8
D	Direito das Empresas .....	162	45 (TP)	6
C	Complementos de Fiscalidade .....	216	45 (TP)	8
<i>Total</i> .....				30

## 2.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
C	Fiscalidade Internacional .....	216	45 (TP)	8
D	Direito Tributário .....	162	45 (TP)	6
	Opção .....	108	45 (TP)	4
C	Dissertação I/Projecto/Estágio .....	324	45 (TP)	12
<i>Total</i> .....				30

## 2.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
C	Dissertação II/Projecto/Estágio .....	810	—	30

## Lista de disciplinas de opção:

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
C	Fiscalidade das Instituições sem Fins Lucrativos .....	108	45 (TP)	4
C	Parafiscalidade e Tributação Especial .....	108	45 (TP)	4
C	Planeamento Fiscal .....	108	45 (TP)	4
E/M	Econometria para Finanças .....	108	45 (TP)	4
E	Enquadramento Económico Internacional .....	108	45 (TP)	4
GES	Comércio Internacional .....	108	45 (TP)	4

## Despacho n.º 25 545-F/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foi registada, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, a criação do curso ministrado na Universidade de Aveiro ao nível do 2.º ciclo;

Assim, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea *e*) do artigo 17.º e alínea *g*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Despacho 39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

11 de Setembro de 2007. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

## Mestrado em Comunicação Multimédia

(Reg. na Dir.-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-CR-179/2007)

## Estrutura curricular:

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro (UA).
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Comunicação e Arte da UA.
- 3 — Curso: Comunicação Multimédia.
- 4 — Grau ou diploma: 2.º ciclo — Mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências e Tecnologias da Comunicação.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos.

7 — Duração normal do curso: 2 anos lectivos/4 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura:

- a) Especialização em Multimédia Interactivo;
- b) Especialização em Audiovisual Digital.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

## Mestrado em Comunicação Multimédia

## Especialização em Multimédia Interactivo

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências e Tecnol. da Comunicação	CTC	98	—
Ciências Sociais .....	CS	16	—
Design .....	DS	6	—
<i>Total</i> .....		120	—

## Especialização em Audiovisual Digital

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências e Tecnol. da Comunicação	CTC	98	—
Ciências Sociais .....	CS	16	—
Design .....	DS	6	—
<i>Total</i> .....		120	—

**Plano de estudos**  
**Mestrado em Comunicação Multimédia**

Ramo de Multimédia Interactivo

1.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CS	Metodologias de Projecto e Investigação .....	162	T:15; TP: 30	6
CTC	Teoria dos Media .....	108	T:30	4
CTC	Criatividade na Comunicação Multimédia .....	162	T:15; TP: 45	6
CTC	Serviços e Tecnologias nas Instituições .....	162	T:15; TP: 45	6
CTC	Tecnologias Dinâmicas para a Internet .....	216	T:30; PL: 60	8
<i>Total</i> .....				30

1.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CTC	Redes e Ecologia dos Media .....	162	T:15; TP: 30	4
DS	Design de Comunicação Multimédia .....	108	T:30	6
CTC	Multimédia e Gestão de Conhecimento .....	162	T:15; TP: 45	6
CTC	Narrativas e Jogos Interactivos .....	162	T:15; TP: 45	7
CTC	Multimédia em Ambientes Artísticos .....	216	T:15; PL: 60	7
<i>Total</i> .....				30

2.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CTC	Seminário .....	216	T:30; TP: 60	8
CTC	Projecto de dissertação .....	324	TP:30; PL: 60	12
CS	Estatística e Análise de Dados para Ciências Sociais 1 .....	270	T:30; TP: 60	10
<i>Total</i> .....				30

2.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CTC	Dissertação ou Projecto ou Estágio .....	810	TP:30; PL:0 a 240	30

Ramo de Audiovisual Digital

1.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CS	Metodologias de Projecto e Investigação .....	162	T:15; TP: 30	6
CTC	Teoria dos Media .....	108	T:30	4
CTC	Criatividade na Comunicação Multimédia .....	162	T:15; TP: 45	6
CTC	Conteúdos AV para Novos Media .....	162	T:15; TP: 45	6
CTC	Produção e Realização Audiovisual 1 .....	216	T:15; PL: 60	8
<i>Total</i> .....				30

1.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CTC	Redes e Ecologia dos Media .....	108	T:15; TP: 30	4
DS	Design de Comunicação Multimédia .....	162	T:15; TP: 45	6
CTC	Produção e Realização Audiovisual 2 .....	216	T:15; PL: 60	8
CTC	Publicação e Divulgação em Plataformas Digitais .....	162	T:15; TP: 30	6
CTC	Pós-produção e Efeitos Especiais .....	162	T:15; PL: 60	6
<i>Total</i> .....				30

## 2.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CTC	Seminário .....	216	T:30; TP: 60	8
CTC	Projecto de Dissertação .....	324	TP:30; PL: 60	12
CS	Estatística e Análise de Dados para Ciências Sociais 1 .....	270	T:30; TP: 60	10
<i>Total</i> .....				30

## 2.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CTC	Dissertação ou Projecto ou Estágio .....	810	TP:30; PL:0 a 240	30

## Despacho n.º 25 545-G/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foi registada, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do Despacho n.º 4938/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 15 de Março de 2007, a adequação do curso ministrado na Universidade de Aveiro ao nível do 2.º ciclo;

Assim, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea *e*) do artigo 17.º e alínea *g*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Despacho 39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e no disposto no n.º 6 do Despacho n.º 4938/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 15 de Março de 2007, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado.

11 de Setembro de 2007. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

## Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais

(Registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-451/2007)

## Estrutura curricular:

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro (UA).
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Engenharia Cerâmica/Departamento de Química/Departamento de Física da UA.
- 3 — Curso: Ciência e Engenharia de Materiais.
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciência e Engenharia de Materiais.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos.
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos lectivos ou 4 semestres lectivos.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

## Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência e Engenharia de Materiais .....	CEM	91	8-26
Química .....	Q		0-12
Gestão .....	GES		3-6
Línguas .....	L		0-9
<i>Total</i> .....		91	29

## Plano de estudos

## Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais

## 1.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CEM	Tecnologias de Processamento de Materiais .....	108	T:15; PL: 30 OT:20	4
CEM	Física de Materiais .....	135	T:30; PL: 30 OT:20	5
CEM	Microestrutura e Interfaces .....	162	T:30; PL: 30 OT:20	6
CEM	Química de Materiais .....	135	T:30; PL: 30 OT:20	5
CEM	Técnicas de Caracterização de Materiais .....	189	PL: 90; OT:20	7
CEM/L	Opção I ( <i>a</i> ) .....	81		3
<i>Total</i> .....				30

## 1.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CEM	Métodos de Preparação Avançados .....	135	T:30; PL:30; OT:20	5
CEM	Engenharia de Materiais Funcionais e Dispositivos .....	108	T:15; PL:30; OT:20	4
CEM/L	Opção II (b) .....	81	PL:45; OT:20	3
CEM	Desenvolvimento de Materiais e de Processos .....	270	PL:90; OT:20	10
CEM	Opção III (b) .....	216	T:45; PL:30; OT:20	8
<i>Total</i> .....				30

## 2.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CEM	Dissertação/Projecto .....	405	PL: 270; OT: 20	15
CEM/Q	Opção IV (c) .....			6-12
GESL	Opção V (c) .....			3-6
GESL	Opção VI (c) .....			0-3
<i>Total</i> .....				30

## 2.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CEM	Dissertação .....	810	PL:300; OT: 40	30

(a) Os alunos devem escolher 1 disciplina de Opção I.

(b) Os alunos devem escolher 1 disciplina de Opção II e 1 disciplina de Opção III.

(c) Os alunos devem escolher disciplinas de Opção de modo a totalizar 15 créditos, com a seguinte distribuição:

1 a 2 disciplinas de Opção IV;

1 a 2 disciplinas de Opção V;

0 a 1 disciplina de Opção VI.

## Opção I

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CEM	Materiais Metálicos .....	81	T:15; PL: 15 OT:20	3
CEM	Métodos Computacionais para Materiais .....	81	T:15; PL: 15 OT:20	3
L	Português Língua Estrangeira I .....	81	PL: 45 OT: 20	3
L	Inglês para Fins Académicos I .....	81	PL: 45 OT: 20	3
L	Iniciação à Língua Alemã I .....	81	PL: 45 OT: 20	3

## Opção II

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
L	Inglês para Fins Académicos II .....	81	PL:45; OT:20	3
L	Iniciação à Língua Alemã II .....	81	PL:45; OT:20	3
L	Relações Culturais na Europa Actual .....	81	PL:60; OT:20	3
L	Português Língua Estrangeira II .....	81	PL:45; OT:20	3
CEM	Seminário I .....	81	T:15; TP:15; OT:20	3

## Opção III

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CEM	Materiais para Tecnologias de Ponta .....	216	T:45; PL:30; OT:20	8
CEM	Biomateriais .....	216	T:45; PL:30; OT:20	8
CEM	Materiais para Energias Renováveis .....	216	T:45; PL:30; OT:20	8
CEM	Nanomateriais Funcionais .....	216	T:45; PL:30; OT:20	8

## Opção IV

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CEM	Técnicas Avançadas de Caracterização de Materiais .....	162	T:30; PL:30; OT:20	6
Q	Nanoquímica .....	162	T:45; OT:20	6
Q	Colóides, Superfícies e Interfaces Colloids .....	162	T:45; OT: 20	6
CEM	Propiedades Físicas de Materiais .....	162	T:30; PL:30; OT: 20	6
CEM	Seminário II .....	81	T:15; TP:15; OT: 20	3

## Opção V

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
GES	Avaliação de Políticas de Inovação e Tecnologia .....	81	TP: 30; OT: 10	3
GES	Empreendedorismo .....	81	TP: 30; OT: 10	3
GES	Transferência de Tecnologia .....	81	TP: 30; OT: 10	3

## Opção VI

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CEM	Materiais Metálicos .....	81	T:15; PL: 15; OT: 20	3
CEM	Métodos Computacionais para Materiais .....	81	T:15; PL: 15; OT: 20	3
L	Português Língua Estrangeira I .....	81	PL: 45; OT: 20	3
L	Inglês para Fins Académicos I .....	81	PL: 45; OT: 20	3
L	Iniciação à Língua Alemã I .....	81	PL: 45; OT: 20	3

## Despacho n.º 25 545-H/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foi registada, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, a criação do curso ministrado na Universidade de Aveiro ao nível do 2.º ciclo;

Assim, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea *e*) do artigo 17.º e alínea *g*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Despacho 39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

11 de Setembro de 2007. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

## Mestrado em Ciência Política

(Registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-CR-175/2007)

Estrutura curricular:

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro (UA).

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Secção Autónoma de Ciências Sociais, Jurídicas e Políticas da UA.

3 — Curso: Ciência Política.

4 — Grau ou diploma: 2.º ciclo — Mestrado.

5 — Área científica predominante do curso: Ciências Políticas.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos.

7 — Duração normal do curso: 2 anos lectivos/4 semestres.

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

## Mestrado em Ciência Política

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Políticas .....	CP	84	
Ciências Sociais .....	CS	9	24
Ciências Jurídicas .....	CJ	3	
Economia .....	E	—	
Planeamento Regional e Urbano	PRU	—	
<i>Total</i> .....		96	24

## Plano de estudos

## Mestrado em Ciência Política

## 1.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CP	Economia da Política e da Regulação .....	162	TP: 45; OT: 30	6
CP	Governança, Democracia e Globalização .....	162	TP: 45; OT: 30	6
CP/CJ	Teorias do Direito e da Economia .....	162	TP: 45; OT: 30	6

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
	Opção I [de acordo com a área de especialização escolhida] ....	162	TP: 45; OT: 30	6
	Opção II [de acordo com a área de especialização escolhida] ....	162	TP: 45; OT: 30	6
<i>Total</i> .....				30

## 1.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CS	Investigação em Ciências Sociais .....	162	TP: 45; OT: 30	6
CP	Políticas Públicas .....	162	TP: 45; OT: 30	6
CP	Instituições e Partidos Políticos .....	162	TP: 45; OT: 30	6
	Opção III [de acordo com a área de especialização escolhida] ...	162	TP: 45; OT: 30	6
	Opção IV [de acordo com a área de especialização escolhida] ...	162	TP: 45; OT: 30	6
<i>Total</i> .....				30

## 2.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CP/CS	Seminário de Integração e Orientação .....	162	TP: 30; OT: 30	6
CP	Dissertação/Projecto/Estágio .....	510	OT: 20	24
<i>Total</i> .....				30

## 2.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CP	Dissertação/Projecto/Estágio .....	810	OT: 30	30
<i>Total</i> .....				30

Lista de disciplinas de opção:

## Opções I e II

## Ramo 1: Política Comparada

AC	Unidade curricular	Créditos
CP	1: Fundamentos e Modelos de Política Comparada .....	6
CP	1: Comportamento e Cultura Política .....	6
CS	1: Administração Regional e Local e Relações de Poder .....	6

## Ramo 2: Temas em Políticas Públicas

AC	Unidade curricular	Créditos
PRU	2: Espaço Público Urbano .....	6
PRU	2: História do Urbanismo .....	6
CS	2: Políticas de População .....	6
CSE	2: Sociologia e Economia do Desenvolvimento Sustentável .....	6
CP	2: Políticas do Desenvolvimento Sustentável	6

## Ramo 3: Teoria Política

AC	Unidade curricular	Créditos
CP	3: Fundamentos Filosóficos do Pensamento Político .....	6
CP	3: Teoria Política .....	6

## Ramo 4: Política Europeia e Internacional

AC	Unidade curricular	Créditos
CP	4: Europeização de Sistemas Políticos e Administrativos .....	6
CP	4: Políticas de Coesão da União Europeia ....	6
CP	4: Teoria das Relações Internacionais .....	6
CP	4: Instituições Internacionais .....	6

## Ramo 5: Estudos em Ciência Política

AC	Unidade curricular	Créditos
CP	5: Estudos em Ciência Política I .....	12

## Opções III e IV

## Ramo 1: Política Comparada

AC	Unidade curricular	Créditos
CP	1: Comunicação e Marketing Político .....	6
CP	1: Política e Economia da Democratização ...	6

## Ramo 2: Temas em Políticas Públicas

AC	Unidade curricular	Créditos
CS	2: Avaliação de Políticas, Programas e Projectos .....	6

AC	Unidade curricular	Créditos
CS	2: Avaliação Institucional .....	6
CS/CP	2: Cidadania e Pluralismo nas Políticas Sociais	6
CS	2: Instituições, Organizações e Gestão Pública	6
CS	2: Serviços na Administração Pública .....	6

## Ramo 3: Teoria Política

AC	Unidade curricular	Créditos
CP	3: Tópicos Avançados em Teoria Política Contemporânea .....	6
CP	3: Pensamento Político em Portugal .....	6

## Ramo 4: Política Europeia Internacional

AC	Unidade curricular	Créditos
CP	4: Cidadania e Europeização .....	6
CP	4: Sociedade Civil no Contexto Europeu .....	6
CP	4: Geopolítica e Geoestratégia .....	6
CP	4: Política Externa Portuguesa .....	6

## Ramo 5: Estudos em Ciência Política

AC	Unidade curricular	Créditos
CP	5: Estudos em Ciência Política II .....	12

## Despacho n.º 25 545-I/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foi registada, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do Despacho n.º 4938/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 15 de Março de 2007, a adequação do curso ministrado na Universidade de Aveiro ao nível do 2.º ciclo;

Assim, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea *e*) do artigo 17.º e alínea *g*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da Repú-*

*blica*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Despacho 39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e no disposto no n.º 6 do Despacho n.º 4938/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 15 de Março de 2007, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado.

11 de Setembro de 2007. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

## Mestrado em Música

(Registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-455/2007)

Estrutura curricular:

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Comunicação e Arte da UA.
- 3 — Curso: Música.
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Música.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos.
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos lectivos ou 4 semestres lectivos.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture:

- a) Especialização em Performance;
- b) Especialização em Composição;
- c) Especialização em Musicologia;
- d) Especialização em Direcção.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

## Mestrado em Música

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Música .....	MU	48	12
Estudos Artísticos .....	EA	—	6
Estudos Culturais .....	EC	—	6
<i>Total</i> .....		48	12 (1)

## Plano de estudos

## Mestrado em Música

Área de Especialização de Performance

## 1.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
MU	Instrumento/Canto (anual) .....	648	90 (P)	12
MU	Metodologias de Investigação .....	162	30 (TP), 30(P)	6
MU	Música de Conjunto I ( <i>a</i> ) .....	162	75 (P)	6
MU	Opção I .....	162	45 (TP)	6
<i>Total</i> .....				30

## 1.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
MU	Instrumento/Canto (anual) .....	648	90 (P)	12
MU	Música de Conjunto II ( <i>a</i> ) .....	162	75 (P)	6

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
EA	Opção II .....	162	45 (TP)	6
MU	Opção III .....	162	45 (TP)	6
<i>Total</i> .....				30

## 2.º Ano

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
MU/EA/EC	Seminário (anual) .....	486	180(TP)120(P)	9
MU/EA/EC	Dissertação/Projecto (anual) .....	1134	30 (OT)	21
<i>Total</i> .....				30

(a) Esta disciplina tem dois módulos:

Música de Câmara/Ensemble Piloto;  
Coro/Orquestra/Acompanhamento.**Disciplinas de opção**

## Opção I

Unidade curricular:

Música e Multimédia.

Música e Medicina I.

História da Música do Século XX — I.

Estudos em Performance I.

Etnomusicologia: Conceitos e Metodologias.

História do Jazz.

Sistemas de Análise Musical.

## Opção II

Unidade curricular:

Arte Ciência e Tecnologia.

História da Música do Século XX — II.

Música e Medicina II.

Estudos em Performance II.

Etnomusicologia: Estudos de Caso.

Tradições Musicais em Portugal.

Estética Musical.

## Opção III

Unidade curricular:

Indústria da Música e Políticas Culturais.

Língua e Sociedade.

Análise Musical.

World Music: Abordagens actuais.

Música Popular Portuguesa.

Jazz em Portugal.

## Área de Especialização de Direcção

## 1.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
MU	Direcção I (a) (anual) .....	648	60 (T) 60 (TP) 60 (P)	12
MU	Música de Conjunto I (b) .....	162	75 (P)	6
MU	Metodologias de Investigação .....	162	30 (TP) 30 (P)	6
MU	Opção I .....	162	45 (TP)	6
<i>Total</i> .....				30

## 1.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
MU	Direcção II (a) (anual) .....	648	60 (T) 60 (TP) 60 (P)	12
MU	Música de Conjunto II (b) .....	162	75 (P)	6
EA	Opção II .....	162	45 (TP)	6
MU	Opção III .....	162	45 (TP)	6
<i>Total</i> .....				30

## 2.º Ano

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
MU/EA/EC	Seminário (anual) .....	486	180 (TP) 120(P)	9
MU/EA/EC	Dissertação/Projecto (anual) .....	1134	30 (OT)	21
<i>Total</i> .....				30

(a) Esta disciplina tem 3 módulos:

Seminário e Prática de Direcção 3 horas;  
Correpetição e Redução de Partituras 1 hora;  
Literatura Específica 2 horas.

(b) Esta disciplina tem 2 módulos:

Coro/Orquestra;  
Ensemble Piloto.

**Disciplinas de opção**

## Opção I

Unidade curricular:

Música e Multimédia.  
Música e Medicina I.  
História da Música do Século XX — I.  
Estudos em Performance I.  
Etnomusicologia: Conceitos e Metodologias.  
História do Jazz.  
Sistemas de Análise Musical.

## Opção II

Unidade curricular:

Arte Ciência e Tecnologia.  
História da Música do Século XX — II.

Música e Medicina II.  
Estudos em Performance II.  
Etnomusicologia: Estudos de Caso.  
Tradições Musicais em Portugal.  
Estética Musical.

## Opção III

Unidade curricular:

Indústria da Música e Políticas Culturais.  
Língua e Sociedade.  
Análise Musical.  
World Music: Abordagens actuais.  
Música Popular Portuguesa.  
Jazz em Portugal.

## Área de Especialização de Composição

## 1.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
MU	Composição (a) (anual) .....	648	30(TP) 120 (P)	12
MU	Metodologias de Investigação .....	162	30 (TP) 30 (P)	6
MU	Sistemas de Análise Musical .....	162	30 (TP) 15 (P)	6
MU	Opção I .....	162	45 (TP)	6
<i>Total</i> .....				30

## 1.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
MU	Composição (a) (anual) .....	648	30(TP) 120(P)	12
MU	Análise Musical .....	162	30 (TP) 15(P)	6
EA	Opção II .....	162	45 (TP)	6
MU	Opção III .....	162	45 (TP)	6
<i>Total</i> .....				30

## 2.º Ano

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
MU/EA/EC	Seminário (anual) .....	486	180(TP)120(P)	9
MU/EA/EC	Dissertação/Projecto (anual) .....	1134	30 (OT)	21
<i>Total</i> .....				30

(a) Esta disciplina tem dois módulos: Composição e Electroacústica.

**Disciplinas de opção****Opção I**

Unidade curricular:

Música e Multimédia.  
Música e Medicina I.  
História da Música do Século XX — I.  
Estudos em Performance I.  
Etnomusicologia: Conceitos e Metodologias.  
História do Jazz.  
Sistemas de Análise Musical.

**Opção II**

Unidade curricular:

Arte Ciência e Tecnologia.  
História da Música do Século XX — II.

Música e Medicina II.  
Estudos em Performance II.  
Etnomusicologia: Estudos de Caso.  
Tradições Musicais em Portugal.  
Estética Musical.

**Opção III**

Unidade curricular:

Indústria da Música e Políticas Culturais.  
Língua e Sociedade.  
Análise Musical.  
World Music: Abordagens actuais.  
Música Popular Portuguesa.  
Jazz em Portugal.

**Área de Especialização de Musicologia****1.º Ano/1.º Semestre**

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
MU	Musicologia I (a) .....	648	90 (TP)	12
MU	Metodologias de Investigação .....	162	30 (TP) 30 (P)	6
MU	Sistemas de Análise Musical .....	162	30 (TP) 15 (P)	6
MU	Opção I .....	162	45 (TP)	6
<i>Total</i> .....				30

**2.º Semestre**

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
MU	Musicologia II (a) .....	648	90 (TP)	12
MU	Estética Musical .....	162	30 (TP)	6
EA	Opção II .....	162	45 (TP)	6
MU	Opção III .....	162	45 (TP)	6
<i>Total</i> .....				30

**2.º Ano**

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
MU/EA/EC	Seminário (anual) .....	486	180 (TP) 120(P)	9
MU/EA/EC	Dissertação/Projecto (anual) .....	1 134	30 (OT)	21
<i>Total</i> .....				30

(a) Musicologia I e II têm 2 módulos:

Textos e Contextos I e II;  
Seminário Temático I e II.

**Disciplinas de opção****Opção I**

Unidade curricular:

Música e Multimédia.  
Música e Medicina I.  
História da Música do Século XX — I.  
Estudos em Performance I.  
Etnomusicologia: Conceitos e Metodologias.  
História do Jazz.  
Sistemas de Análise Musical.

**Opção II**

Unidade curricular:

Arte Ciência e Tecnologia.

História da Música do Século XX — II.  
Música e Medicina II.  
Estudos em Performance II.  
Etnomusicologia: Estudos de Caso.  
Tradições Musicais em Portugal.  
Estética Musical.

**Opção III**

Unidade curricular:

Indústria da Música e Políticas Culturais.  
Língua e Sociedade.  
Análise Musical.  
World Music: Abordagens Actuais.  
Música Popular Portuguesa.  
Jazz em Portugal.

**Despacho n.º 25 545-J/2007**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foi registada, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do Despacho n.º 11 949-I/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15 de Junho de 2007, a adequação do curso ministrado na Universidade de Aveiro ao nível do 2.º ciclo;

Assim, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea *e*) do artigo 17.º e alínea *g*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Despacho 39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e no disposto no n.º 6 do Despacho n.º 11949-I/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 114, de 15 de Junho de 2007, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado.

11 de Setembro de 2007. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

**Mestrado em Gestão**

(Registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-760/2007)

Estrutura curricular:

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro (UA).
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial da UA.
- 3 — Curso: Gestão.
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Gestão.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário obtenção do grau ou diploma: 120 créditos.
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos lectivos ou 4 semestres lectivos.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**Mestrado em Gestão**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão .....	GES	78	
Economia .....	E	6	
Engenharia e Gestão Industrial .....	EGI	6	
Gestão, Cultura .....	GES		30
<i>Total</i> .....		90	30

**Plano de Estudos****Mestrado em Gestão****1.º Ano/1.º Semestre**

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
GES	Estratégia e Competitividade .....	162	TP:60 OT:20	6
E	Finanças Empresariais .....	162	TP:60 OT:20	6
EGI	Gestão da Cadeia de Abastecimento .....	162	TP:60 OT:20	6
GES	Modelos e Processos de Negócio .....	162	TP:60 OT:20	6
(GES/E/ CTS/EGI/ CJ)	Opção I .....	162	TP:60 OT:20	6
<i>Total</i> .....				30

**1.º Ano/2.º Semestre**

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
GES	Gestão do Conhecimento .....	162	TP:60 OT:20	6
GES	Negócios Internacionais .....	162	TP:60 OT:20	6
GES	Comportamento e Liderança nas Organizações .....	162	TP:60 OT:20	6
(GES/E/ CTS/EGI/ CJ)	Opção II .....	162	TP:60 OT:20	6
(GES/E/ CTS/EGI/ CJ)	Opção III .....	162	TP:60 OT:20	6
<i>Total</i> .....				30

## 2.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
(GES/E/CTS/EGI/CJ)	Opção IV .....	162	TP:60 OT:20	6
(GES/E/CTS/EGI/CJ)	Opção V .....	162	TP:60 OT:20	6
GES	Estágio/Projecto/Dissertação .....	486	PL:180 OT:60	18
<i>Total</i> .....				30

## 2.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
GES	Estágio/Projecto/Dissertação .....	810	PL:300 OT:100	30
<i>Total</i> .....				30

## Disciplinas de opção

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
GES	Desenvolvimento de Novos Produtos .....	162	TP:60 OT:20	6
GES	Marketing Relacional .....	162	TP:60 OT:20	6
GES	Marketing Industrial e de Serviços .....	162	TP:60 OT:20	6
GES	Comércio Internacional .....	162	TP:60 OT:20	6
GES	Comportamento do Consumidor .....	162	TP:60 OT:20	6
GES	Ética e Marketing Societal .....	162	TP:60 OT:20	6
GES	Comunicação de Marketing .....	162	TP:60 OT:20	6
GES	Gestão de Marcas .....	162	TP:60 OT:20	6
GES	Pesquisa de Marketing .....	162	TP:60 OT:20	6
E	Econometria Aplicada .....	162	T:30 TP:30 OT:20	6
E	Mercados e Instrumentos Financeiros .....	162	TP:60 OT:20	6
E	Avaliação de Empresas .....	162	TP:60 OT:20	6
E	Análise e Gestão de Risco .....	162	TP:60 OT:20	6
E	Corporate and Project Finance .....	162	TP:60 OT:20	6
E	Gestão de Carteiras de Investimentos .....	162	TP:60 OT:20	6
E	Multinacionais e Investimento Estrangeiro .....	162	TP:60 OT:20	6
GES/CTS	Organização de Sistemas e Serviços de Saúde .....	162	TP:60 OT:20	6
GES	Gestão de Pessoas .....	162	TP:60 OT:20	6
CTS	Economia da Saúde II .....	162	TP:60 OT:20	6
CTS	Qualidade em Saúde .....	162	TP:60 OT:20	6
GES	Tecnologias de Informação em Gestão .....	162	TP:60 OT:20	6
CTS	Informação em Saúde .....	162	TP:60 OT:20	6
CTS	Comunicação em Saúde .....	162	TP:60 OT:20	6
CJ	Aspectos Legais e Ética em Saúde .....	162	TP:60 OT:20	6
GES	Auditoria e Avaliação de Desempenho .....	162	TP:60 OT:20	6
GES	Marketing em Saúde .....	162	TP:60 OT:20	6
GES	Avaliação e Gestão de Projectos .....	162	TP:60 OT:20	6
GES	Tecnologias da Informação em Gestão .....	162	TP:60 OT:20	6
GES	Desenvolvimento de Novos Produtos .....	162	TP:60 OT:20	6
GES	Gestão da Inovação e da Tecnologia .....	162	TP:60 OT:20	6
EGI	Sistemas de Apoio à Decisão .....	162	TP:60 OT:20	6
GES	Gestão da Qualidade em Serviços .....	162	TP:60 OT:20	6
GES	Marketing Industrial e de Serviços .....	162	TP:60 OT:20	6
EGI	Análise de Dados .....	162	TP:60 OT:20	6

## Despacho n.º 25 545-L/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foi registada, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do Des-

pacho n.º 4938/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 15 de Março de 2007, a adequação do curso ministrado na Universidade de Aveiro ao nível do 2.º ciclo;

Assim, ao abrigo da alínea *d)* do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea *e)* do artigo 17.º e alínea *g)* do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de

Maior, no Despacho 39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e no disposto no n.º 6 do Despacho n.º 4938/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 15 de Março de 2007, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado.

11 de Setembro de 2007. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

### Mestrado em Sistemas Energéticos Sustentáveis

(Registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-456/2007)

Estrutura curricular:

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro (UA).
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Ambiente e Ordenamento, Departamento de Engenharia Mecânica, Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial, Departamento de Engenharia Cerâmica e Vidro da UA.
- 3 — Curso: Sistemas Energéticos Sustentáveis.
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências e Engenharia do Ambiente e Engenharia Mecânica.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário obtenção do grau ou diploma: 120 créditos.

7 — Duração normal do curso: 2 anos lectivos ou 4 semestres lectivos.

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

### Mestrado em Sistemas Energéticos Sustentáveis

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Mecânica .....	EMEC	18	42
Ciências e Engenharia do Ambiente	CEA	12	48
Gestão .....	GES	12	24
Ciências e Engenharia de Materiais	CEM	6	24
Física .....	F	0	24
Seminário .....		6	—
Dissertação .....		42	—
<i>Total</i> .....		96	24

### Plano de Estudos

#### Mestrado em Sistemas Energéticos Sustentáveis

##### 1.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CEM	Materiais em Tecnologia .....	162	TP:60; OT:20	6
CEA	Energia e Ambiente .....	162	TP:60; OT:20	6
EMEC	Conversão de Energias Convencionais .....	162	TP:60; OT:20	6
GES	Gestão de Energia .....	162	T:30; PL:30; OT:20	6
	Seminário .....	162	T:60; OT:20	6
<i>Total</i> .....				30

##### 1.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
EMEC	Transporte e Armazenamento de Energia .....	162	TP:60; OT:20	6
CEA	Conversão de Energias Renováveis .....	162	TP:60; OT:20	6
EMEC	Métodos Experimentais em Energia .....	162	PL:60; OT:20	6
GES	Política Energética e Regulação .....	162	T:30; TP:30; OT:20	6
	Opção I .....	162		6
<i>Total</i> .....				30

##### 2.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
	Opção II .....	162		6
	Opção III .....	162		6
	Opção IV .....	162		6
	Dissertação .....	324	PL:120; OT:30	12
<i>Total</i> .....				30

##### 2.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
	Dissertação .....	810	PL:300; OT:75	30
<i>Total</i> .....				30

## Opção I

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CEA	Sistemas de Gestão Ambiental .....	162	TP:60; OT:20	6
CEA	Energia Solar Térmica .....	162	TP:60; OT:20	6
EMEC	Aquecimento Ventilação e Ar Condicionado .....	162	T:30; PL:30; OT:20	6
EMEC	Engenharia e Desenvolvimento de Produto .....	162	T:30; PL:30; OT:20	6
GES	Sistemas de Apoio à Decisão .....	162	T:30; PL:30; OT:20	6
CEM	Materiais em Conversão de Energia .....	162	TP:60; OT:20	6
F	Conversão Fotovoltaica .....	162	T:30; PL:30; OT:20	6

## Opção II

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CEA	Sustentabilidade do Ambiente Urbano .....	162	TP:60; OT:20	6
CEA	Gestão da Qualidade do Ar .....	162	TP:60; OT:20	6
EMEC	Térmica Industrial .....	162	T:30; PL:30; OT:20	6
EMEC	Análise Energética de Processos .....	162	T:30; PL:30; OT:20	6
GES	Gestão de Inovação e Tecnologia .....	162	TP:60; OT:20	6
CEM	Refractários .....	162	TP:60; OT:20	6
F	Energia das Ondas .....	162	TP:60; OT:20	6

## Opção III

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CEA	Modelação de Sistemas Ambientais .....	162	TP:60; OT:20	6
CEA	Técnicas de Tratamento de Efluentes Gasosos .....	162	TP:60; PL:15; OT:20	6
EMEC	Térmica de Edifícios .....	162	T:30; PL:30; OT:20	6
EMEC	Energia, Mobilidade e Transportes .....	162	T:30; PL:30; OT:20	6
GES	Avaliação e Gestão de Projectos .....	162	TP:60; OT:20	6
CEM	Reciclagem e Novos Produtos .....	162	TP:60; OT:20	6
F	Energia Nuclear .....	162	TP:60; OT:20	6

## Opção IV

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CEA	Eco-design e Eco-eficiência .....	162	T:30; PL:30; OT:20	6
CEA	Riscos Naturais, Tecnológicos e Industriais .....	162	TP:60; OT:20	6
EMEC	Projecto de Sistemas Energéticos .....	162	TP:60; OT:40	6
GES	Empreendedorismo e Criação de Empresas .....	162	TP:60; OT:20	6
CEM	Processamento Avançado de Materiais .....	162	TP:60; OT:20	6
F	Energia e Hidrogénio .....	162	TP:60; OT:20	6

## Despacho n.º 25 545-M/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foi registada, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do Despacho n.º 11 949-I/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15 de Junho de 2007, a adequação do curso ministrado na Universidade de Aveiro ao nível do 2.º ciclo;

Assim, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea *e*) do artigo 17.º e alínea *g*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Despacho 39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e no disposto no n.º 6 do Despacho n.º 11 949-I/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 114, de 15 de Junho de 2007, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado.

11 de Setembro de 2007. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

## Mestrado em Gestão e Planeamento em Turismo

(Registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-761/2007)

Estrutura curricular:

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro (UA).
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial da UA.
- 3 — Curso: Gestão e Planeamento em Turismo.
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Gestão.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos.

7 — Duração normal do curso: 2 anos lectivos ou 4 semestres lectivos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura:

a) Especialização em Turismo e Ambiente/Ordenamento do Território;

b) Especialização em Turismo e Cultura;

c) Especialização em Economia/Gestão em Turismo.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Gestão e Planeamento em Turismo

Especialização em Turismo e Ambiente/Ordenamento do Território

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão .....	G	90	6
Economia .....	E	6	
Planeamento Regional e Urbano	PRU		24
Ciências e Engenharia do Ambiente	CEA		12
<i>Total</i> .....		96	24

Especialização em Turismo e Cultura

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão .....	G	90	12
Economia .....	E	6	
Estudos Culturais .....	EC		24
<i>Total</i> .....		96	24

Especialização em Economia/Gestão em Turismo

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão .....	G	90	24
Economia .....	E	6	18
<i>Total</i> .....		96	24

### Plano de Estudos

Mestrado em Gestão e Planeamento em Turismo

1.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
G	Gestão do Sistema Turístico .....	162	TP: 60 OT: 20	6
E	Turismo e Desenvolvimento Económico .....	162	TP: 60 OT: 20	6
G	Desenvolvimento e Planeamento Integrado de Destinos Turísticos	162	TP: 60 OT: 20	6
	Opção I .....	162		6
	Opção II .....	162		6
<i>Total</i> .....				30

1.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
G	Inovação em Turismo .....	162	TP: 60 OT: 20	6
G	Marketing Estratégico de Destinos Turísticos .....	162	TP: 60 OT: 20	6
G	Gestão de Recursos Turísticos .....	162	TP: 60 OT: 20	6
	Opção III .....	162		6
	Opção IV .....	162		6
<i>Total</i> .....				30

2.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
G	Seminário .....	162	TP: 60 OT: 20	6
G	Estágio/Projecto/Dissertação .....	648	PL: 240 OT: 80	24
<i>Total</i> .....				30

2.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
G	Estágio/Projecto/Dissertação .....	810	PL: 300 OT: 100	30
<i>Total</i> .....				30

**Disciplinas de opção**

Perfis de especialização: escolha de 4 opções em cada área:

## Perfil de especialização em Turismo e Ambiente/Ordenamento do Território

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
G	Turismo Rural e de Natureza .....	162	TP:60 OT:20	6
PRU	Planeamento Territorial e Sustentabilidade Ambiental .....	162	TP:60 OT:20	6
CEA	Avaliação de Impacte Ambiental .....	162	TP:60 OT:20	6
PRU	Planeamento Estratégico Territorial .....	162	T:30 OT:20	6
PRU	Espaço Público Urbano .....	162	T:30 OT:20	6
PRU	Dinâmicas Socioeconómicas e Territoriais .....	162	T:30 OT:20	6
CEA	Planos e Políticas do Ambiente .....	162	TP:60 OT:20	6

## Perfil de Especialização em Turismo e Cultura

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
G	Turismo Cultural .....	162	TP:60 OT:20	6
G	Gestão de Públicos em Turismo Cultural .....	162	TP:60 OT:20	6
EC	Cultura e Património .....	162	TP:30 OT:20	6
EC	Imaginário, Mito e Literatura .....	162	TP:30 OT:20	6
EC	História da Arte Ocidental .....	162	TP:30 OT:20	6
EC	Interacção Cultural e Comunicação .....	162	TP:30 OT:20	6

## Perfil de Especialização em Economia/Gestão em Turismo

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
G	Comercialização em Turismo .....	162	TP:60 OT:20	6
E	Modelos de Avaliação Económica .....	162	TP:60 OT:20	6
E	História Económica e Social do Turismo .....	162	TP:60 OT:20	6
G	Gestão da Qualidade em Serviços .....	162	TP:60 OT:20	6
E	Finanças Empresariais .....	162	TP:60 OT:20	6
G	Avaliação e Gestão de Projectos .....	162	TP:60 OT:20	6
G	Modelos e Processos de Negócios .....	162	TP:60 OT:20	6

**Despacho n.º 25 545-N/2007**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foi registada, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do Despacho n.º 4938/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 15 de Março de 2007, a adequação do curso ministrado na Universidade de Aveiro ao nível do 2.º ciclo;

Assim, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea *e*) do artigo 17.º e alínea *g*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Despacho 39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e no disposto no n.º 6 do Despacho n.º 4938/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 15 de Março de 2007, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado.

11 de Setembro de 2007. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

**Mestrado em Matemática e Aplicações**

(Registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-454/2007)

Estrutura curricular:

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro (UA).

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Matemática da UA.

3 — Curso: Matemática e Aplicações.

4 — Grau ou diploma: Mestrado.

5 — Área científica predominante do curso: Matemática.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos.

7 — Duração normal do curso: 2 anos lectivos ou 4 semestres lectivos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture:

- Especialização em Ciências da Computação;
- Especialização em Matemática Empresarial e Tecnológica;
- Especialização em Matemática Pura e Computacional.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Matemática e Aplicações

Especialização em Ciências da Computação

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática .....	M	90	12-282
Informática .....	I		(a) 0-18
<i>Total</i> .....		90	30

(a) 0-12 créditos na subárea de Sistemas de Informação (Si), 0-6 créditos na subárea de Arquitectura de Sistemas Computacionais (ASC).

## Especialização em Matemática Empresarial e Tecnológica

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática .....	M	90	0-282
Electrotecnia .....	ELE		(b) 0-14
Engenharia Mecânica .....	EMec		0-6
Engenharia e Gestão Industrial .....	EGI		0-12
Gestão .....	GES		0-6
<i>Total</i> .....		90	30

(b) 0-6 créditos na subárea de Análise e Processamento de Sinal (APS) e 0-8 créditos na subárea de Controlo (Con).

## Especialização em Matemática Pura e Computacional

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática .....	M	90	30-282
<i>Total</i> .....		90	30

## Plano de Estudos

Mestrado em Matemática e Aplicações

## Especialização em Ciências da Computação

1.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
M	Teoria da Computação .....	162	T:60 OT:20	6
M	Geometria Computacional .....	162	T:60 OT:20	6
M	Programação em Lógica e Funcional .....	162	T:60 OT:20	6
M	Especificação Algébrica .....	162	T:60 OT:20	6
	Opção I .....	162		6
<i>Total</i> .....				30

1.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
M	Compiladores e Processamento de Linguagens .....	162	T:60 OT:20	6
M	Aprendizagem Computacional .....	162	T:60 OT:20	6
M	Criptografia e Segurança .....	162	T:60 OT:20	6
M	Lógica Computacional .....	162	T:60 OT:20	6
	Opção II .....	162		6
<i>Total</i> .....				30

2.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
M	Opção III .....	162	OT: 20	6
	Opção IV .....	162		6
	Opção V .....	162		6
	Dissertação .....	324		12
	<i>Total</i> .....			30

## 2.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
M	Dissertação .....	810	OT: 30	30
<i>Total</i> .....				30

## Opção I

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
M	Algoritmos e Estruturas de Dados .....	162	T:60 OT:20	6
M	Novos Modelos de Programação .....	162	T:60 OT:20	6
I/Si	Computação Visual .....	162	T:30 PL:30	6
I/Si	Engenharia de Dados e do Conhecimento .....	162	T:30 PL:30	6
M	Análise Funcional Linear .....	162	T:60 OT:20	6
M	Medida e Distribuições .....	162	T:60 OT:20	6
M	Álgebra Superior I .....	162	T:60 OT:20	6
M	Equações com Derivadas Parciais .....	162	T:60 OT:20	6
M	Análise Numérica Computacional .....	162	T:60 OT:20	6
M	Análise Complexa Aplicada .....	162	T:60 OT:20	6
M	Grupos e Geometria .....	162	T:60 OT:20	6
M	Tópicos de Topologia .....	162	T:60 OT:20	6
M	Processos Estocásticos .....	162	T:60 OT:20	6
M	Estatística Multivariada .....	162	T:60 OT:20	6
M	Métodos de Investigação Operacional .....	162	T:60 OT:20	6
M	Controlo Linear .....	162	T:60 OT:20	6
M	Teoria dos Grafos e Aplicações .....	162	T:60 OT:20	6
M	Estatística Computacional .....	162	T:60 OT:20	6

## Opção II

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
M	Teoria da Complexidade .....	162	T:60 OT:20	6
M	Semigrupos e Autómatos .....	162	T:60 OT:20	6
I/Asc	Sistemas Distribuídos .....	162	T:30 PL:30	6
M	Análise Funcional Não Linear .....	162	T:60 OT:20	6
M	Fundamentos de Computação Científica .....	162	T:60 OT:20	6
M	Álgebra Superior II .....	162	T:60 OT:20	6
M	Matemática Computacional .....	162	T:60 OT:20	6
M	Espaços de Funções .....	162	T:60 OT:20	6
M	Grupos Algoritmos e Geometria .....	162	T:60 OT:20	6
M	Tratamento Computacional de Problemas Inversos .....	162	T:60 OT:20	6
M	Estatística Empresarial .....	162	T:60 OT:20	6
M	Programação Matemática .....	162	T:60 OT:20	6
M	Optimização Combinatória .....	162	T:60 OT:20	6
M	Controlo Não Linear .....	162	T:60 OT:20	6
M	Métodos Numéricos de Optimização .....	162	T:60 OT:20	6
M	Séries Temporais .....	162	T:60 OT:20	6

## Opções III, IV e V

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
M	Computação Quântica .....	162	T:60 OT:20	6
M	Teoria Axiomática dos Conjuntos e Teoria dos Tipos .....	162	T:60 OT:20	6
M	Topologia e Teoria dos Domínios .....	162	T:60 OT:20	6
M	Teoria Analítica dos Números .....	162	T:60 OT:20	6
M	Lógica Algébrica Abstracta .....	162	T:60 OT:20	6
I/Si	Computação Visual .....	162	T:30 PL:30	6 (b)
I/Si	Engenharia de Dados e do Conhecimento .....	162	T:30 PL:30	6 (b)
M	Análise Numérica Computacional .....	162	T:60 OT:20	6 (b)
M	Análise Complexa Aplicada .....	162	T:60 OT:20	6 (b)
M	Análise Não Standard .....	162	T:60 OT:20	6
M	Aproximação Construtiva .....	162	T:60 OT:20	6
M	Geometrias Euclidiana e Não Euclidiana .....	162	T:60 OT:20	6
M	Inclusões Diferenciais e Teoria do Controlo .....	162	T:60 OT:20	6
M	Métodos Numéricos para Equações Integro-Diferenciais .....	162	T:60 OT:20	6
M	Operadores Integrais .....	162	T:60 OT:20	6

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
M	Problemas Variacionais .....	162	T:60 OT:20	6
M	Teoria de Wavelets e Processamento de Sinais .....	162	T:60 OT:20	6
M	Tópicos de Geometria Combinatória .....	162	T:60 OT:20	6
M	Controlo de Qualidade .....	162	T:60 OT:20	6
M	Controlo Ótimo .....	162	T:60 OT:20	6
M	Teoria dos Grafos e Aplicações .....	162	T:60 OT:20	6 (b)
M	Estatística Computacional .....	162	T:60 OT:20	6 (b)

(b) Se não tiver sido escolhida no 1.º semestre do 1.º ano.

### Especialização em Matemática Empresarial e Tecnológica

#### 1.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
M	Processos Estocásticos .....	162	T:60 OT:20	6
M	Estatística Multivariada .....	162	T:60 OT:20	6
M	Métodos de IO .....	162	T:60 OT:20	6
M	Controlo Linear .....	162	T:60 OT:20	6
	Opção I .....	162	T:60 OT:20	6
<i>Total</i> .....				30

#### 1.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
M	Estatística Empresarial .....	162	T:60 OT:20	6
M	Programação Matemática .....	162	T:60 OT:20	6
M	Optimização Combinatória .....	162	T:60 OT:20	6
M	Controlo Não Linear .....	162	T:60 OT:20	6
	Opção II .....	162		6
<i>Total</i> .....				30

#### 2.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
	Opção III .....	162		6
	Opção IV .....	162		6
	Opção V .....	162		6
M	Dissertação .....	324	OT:20	12
<i>Total</i> .....				30

#### 2.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
M	Dissertação .....	810	OT:30	30
<i>Total</i> .....				30

#### Opção I

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
M	Teoria dos Grafos e Aplicações .....	162	T:60 OT:20	6
M	Estatística Computacional .....	162	T:60 OT:20	6
GES	Gestão da Tecnologia .....	162	TP:60 OT:20	6
M	Teoria da Computação .....	162	T:60 OT:20	6

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
M	Geometria Computacional .....	162	T:60 OT:20	6
M	Programação em Lógica e Funcional .....	162	T:60 OT:20	6
M	Especificação Algébrica .....	162	T:60 OT:20	6
M	Algoritmos e Estruturas de Dados .....	162	T:60 OT:20	6
M	Novos Modelos de Programação .....	162	T:60 OT:20	6
M	Análise Funcional Linear .....	162	T:60 OT:20	6
M	Medida e Distribuições .....	162	T:60 OT:20	6
M	Álgebra Superior I .....	162	T:60 OT:20	6
M	Equações com Derivadas Parciais .....	162	T:60 OT:20	6
M	Análise Numérica Computacional .....	162	T:60 OT:20	6
M	Análise Complexa Aplicada .....	162	T:60 OT:20	6
M	Grupos e Geometria .....	162	T:60 OT:20	6
M	Tópicos de Topologia .....	162	T:60 OT:20	6

## Opção II

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
M	Métodos Numéricos de Optimização .....	162	T:60 OT:20	6
M	Séries Temporais .....	162	T:60 OT:20	6
EGI	Distribuição e Logística .....	162	TP:60 OT:20	6
EGI	Sistemas de Apoio à Decisão .....	162	TP:60 OT:20	6
ELE/Con	Sistemas e Controlo II .....	162	T:45 PL:30	6
M	Compiladores e Processamento de Linguagens .....	162	T:60 OT:20	6
M	Aprendizagem Computacional .....	162	T:60 OT:20	6
M	Criptografia e Segurança .....	162	T:60 OT:20	6
M	Lógica Computacional .....	162	T:60 OT:20	6
M	Teoria da Complexidade .....	162	T:60 OT:20	6
M	Semigrupos e Autómatos .....	162	T:60 OT:20	6
M	Análise Funcional Não Linear .....	162	T:60 OT:20	6
M	Fundamentos de Computação Científica .....	162	T:60 OT:20	6
M	Álgebra Superior II .....	162	T:60 OT:20	6
M	Matemática Computacional .....	162	T:60 OT:20	6
M	Espaços de Funções .....	162	T:60 OT:20	6
M	Grupos Algorítmicos e Geometria .....	162	T:60 OT:20	6
M	Tratamento Computacional de Problemas Inversos .....	162	T:60 OT:20	6

## Opções III, IV e V

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
M	Controlo de Qualidade .....	162	T:60 OT:20	6
M	Controlo Ótimo .....	162	T:60 OT:20	6
M	Teoria dos Grafos e Aplicações .....	162	T:60 OT:20	6 (b)
M	Estatística Computacional .....	162	T:60 OT:20	6 (b)
EMec	Tecnologias de Accionamento e Comando .....	162	T:30 PL:30 OT:20	6
ELE/Aps	Processamento Digital de Sinal .....	162	T:30 PL:30	6
GES	Gestão da Tecnologia .....	162	TP:60 OT:20	6 (b)
M	Computação Quântica .....	162	T:60 OT:20	6
M	Teoria Axiomática dos Conjuntos e Teoria dos Tipos .....	162	T:60 OT:20	6
M	Topologia e Teoria dos Domínios .....	162	T:60 OT:20	6
M	Teoria Analítica dos Números .....	162	T:60 OT:20	6
M	Lógica Algébrica Abstracta .....	162	T:60 OT:20	6
M	Análise Numérica Computacional .....	162	T:60 OT:20	6 (b)
M	Análise Complexa Aplicada .....	162	T:60 OT:20	6 (b)
M	Análise Não Standard .....	162	T:60 OT:20	6
M	Aproximação Construtiva .....	162	T:60 OT:20	6
M	Geometrias Euclidiana e Não Euclidiana .....	162	T:60 OT:20	6
M	Inclusões Diferenciais e Teoria do Controlo .....	162	T:60 OT:20	6
M	Métodos Numéricos para Equações Integro-Diferenciais .....	162	T:60 OT:20	6
M	Operadores Integrais .....	162	T:60 OT:20	6
M	Problemas Variacionais .....	162	T:60 OT:20	6
M	Teoria de Wavelets e Processamento de Sinais .....	162	T:60 OT:20	6
M	Tópicos de Geometria Combinatória .....	162	T:60 OT:20	6

(b) Se não tiver sido escolhida no 1.º semestre do 1.º ano.

## Especialização em Matemática Pura e Computacional

1.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
M	Análise Funcional Linear .....	162	T:60 OT:20	6
M	Medida e distribuições .....	162	T:60 OT:20	6
M	Álgebra Superior I .....	162	T:60 OT:20	6
M	Equações com Derivadas Parciais .....	162	T:60 OT:20	6
	Opção I .....	162	T:60 OT:20	6
<i>Total</i> .....				30

1.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
M	Análise Funcional Não Linear .....	162	T:60 OT:20	6
M	Fundamentos de Computação Científica .....	162	T:60 OT:20	6
M	Álgebra Superior II .....	162	T:60 OT:20	6
M	Matemática Computacional .....	162	T:60 OT:20	6
	Opção II .....	162	T:60 OT:20	6
<i>Total</i> .....				30

2.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
	Opção III .....	162	T:60 OT:20	6
	Opção IV .....	162	T:60 OT:20	6
	Opção V .....	162	T:60 OT:20	6
M	Dissertação .....	234	OT:20	12
<i>Total</i> .....				30

2.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
M	Dissertação .....	810	OT:30	30
<i>Total</i> .....				30

Opção I

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
M	Análise Numérica Computacional .....	162	T:60 OT:20	6
M	Análise Complexa Aplicada .....	162	T:60 OT:20	6
M	Grupos e Geometria .....	162	T:60 OT:20	6
M	Tópicos de Topologia .....	162	T:60 OT:20	6
M	Teoria da Computação .....	162	T:60 OT:20	6
M	Geometria Computacional .....	162	T:60 OT:20	6
M	Programação em Lógica e Funcional .....	162	T:60 OT:20	6
M	Especificação Algébrica .....	162	T:60 OT:20	6
M	Algoritmos e Estruturas de Dados .....	162	T:60 OT:20	6
M	Novos Modelos de Programação .....	162	T:60 OT:20	6
M	Processos Estocásticos .....	162	T:60 OT:20	6
M	Estatística Multivariada .....	162	T:60 OT:20	6
M	Métodos de Investigação Operacional .....	162	T:60 OT:20	6
M	Controlo Linear .....	162	T:60 OT:20	6
M	Teoria dos Grafos e Aplicações .....	162	T:60 OT:20	6
M	Estatística Computacional .....	162	T:60 OT:20	6

## Opção II

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
M	Espaços de Funções .....	162	T:60 OT:20	6
M	Grupos Algoritmos e Geometria .....	162	T:60 OT:20	6
M	Tratamento Computacional de Problemas Inversos .....	162	T:60 OT:20	6
M	Compiladores e Processamento de Linguagens .....	162	T:60 OT:20	6
M	Aprendizagem Computacional .....	162	T:60 OT:20	6
M	Criptografia e Segurança .....	162	T:60 OT:20	6
M	Lógica Computacional .....	162	T:60 OT:20	6
M	Teoria da Complexidade .....	162	T:60 OT:20	6
M	Semigrupos e Autómatos .....	162	T:60 OT:20	6
M	Estatística Empresarial .....	162	T:60 OT:20	6
M	Programação Matemática .....	162	T:60 OT:20	6
M	Optimização Combinatória .....	162	T:60 OT:20	6
M	Controlo Não Linear .....	162	T:60 OT:20	6
M	Métodos Numéricos de Optimização .....	162	T:60 OT:20	6

## Opções III, IV e V

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
M	Análise Numérica Computacional .....	162	T:60 OT:20	6 (b)
M	Análise Complexa Aplicada .....	162	T:60 OT:20	6 (b)
M	Análise Não Standard .....	162	T:60 OT:20	6
M	Aproximação Construtiva .....	162	T:60 OT:20	6
M	Geometrias Euclidiana e Não Euclidiana .....	162	T:60 OT:20	6
M	Inclusões Diferenciais e Teoria do Controlo .....	162	T:60 OT:20	6
M	Métodos Numéricos para Equações Integro-Diferenciais .....	162	T:60 OT:20	6
M	Operadores Integrais .....	162	T:60 OT:20	6
M	Problemas Variacionais .....	162	T:60 OT:20	6
M	Teoria de Wavelets e Processamento de Sinais .....	162	T:60 OT:20	6
M	Tópicos de Geometria Combinatória .....	162	T:60 OT:20	6
M	Computação Quântica .....	162	T:60 OT:20	6
M	Teoria Axiomática dos Conjuntos e Teoria dos Tipos .....	162	T:60 OT:20	6
M	Topologia e Teoria dos Domínios .....	162	T:60 OT:20	6
M	Teoria Analítica dos Números .....	162	T:60 OT:20	6
M	Lógica Algébrica Abstracta .....	162	T:60 OT:20	6
M	Controlo de Qualidade .....	162	T:60 OT:20	6
M	Controlo Ótimo .....	162	T:60 OT:20	6
M	Teoria dos Grafos e Aplicações .....	162	T:60 OT:20	6 (b)
M	Estatística Computacional .....	162	T:60 OT:20	6 (b)

(b) Se não tiver sido escolhida no 1.º semestre do 1.º ano.

**Despacho n.º 25 545-O/2007**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo 2008/2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foi registada, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do Despacho n.º 4938/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 15 de Março de 2007, a adequação do curso ministrado na Universidade de Aveiro ao nível do 2.º ciclo;

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea e) do artigo 17.º e alínea g) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Despacho 39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e no disposto no n.º 6 do Despacho n.º 4938/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53,

de 15 de Março de 2007, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado.

11 de Setembro de 2007. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

**Mestrado em Criação Artística Contemporânea**

(Registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-452/2007)

Estrutura curricular:

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro (UA).
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Comunicação e Arte da UA.
- 3 — Curso: Criação Artística Contemporânea.
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Estudos Artísticos.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos.
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos lectivos ou 4 semestres lectivos.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma.

## Mestrado em Criação Artística Contemporânea

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos Artísticos .....	EA	60	≤ 30
Ciências e Tecnologias da Comunicação .....	CTC		≤ 12
Ciências Sociais .....	CS		≤ 6
Design .....	DS		≤ 12
Dissertação/Projecto .....	EA	42	
<i>Total</i> .....		102	18

## Plano de Estudos

## Mestrado em Criação Artística Contemporânea

## 1.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
EA	Estética Contemporânea .....	162	T: 30;OT: 20	6
EA	Laboratório de Experimentação e Criação Artística I .....	324	T: 30;PA: 60;OT: 20	12
EA/CTC/DS	Opção I .....			6
EA/CTC/DS	Opção II .....	162		6
<i>Total</i> .....				30

## 1.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
EA	Crítica de Arte .....	162	T: 30;OT: 20	6
EA	Laboratório de Experimentação e Criação Artística II .....	324	T: 30;PA: 60;OT: 20	12
EA/CTC	Projectos de Instalação Artística .....	216	TP: 30;PA: 30;OT: 20	6
EA/CTC/DS	Opção III .....	162	T: 15;TP: 30;OT: 20	6
<i>Total</i> .....				30

## 2.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
EA	Seminário .....	270	TP: 45;OT: 20	10
EA	Metodologias de Investigação .....	216	TP: 45;OT: 20	8
EA	Dissertação/Projecto .....	324	OT: 30	12
<i>Total</i> .....				30

## 2.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
EA	Dissertação/Projecto .....	810	OT: 40; 30	30
<i>Total</i> .....				30

## Disciplinas de opção

## Opção I

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
EA	Arte, Ciência e Tecnologia .....	162	TP: 45; OT: 20	6
EA	Teatro Musical .....	216	TP: 45; OT: 20	6
DS	Design e Organização de Exposições .....	162	TP: 45; OT: 20	6

## Opção II

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CS	Sociologia da Arte .....	162	T: 30 TP: 15; OT: 20	6
DS	Estudos de Fotografia .....	162	TP: 45; OT: 20	6
EA	Holografia Artística .....	162	TP: 45; OT: 20	6

## Opção III

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
EA	Teoria da Cor .....	162	T: 15;TP: 30;OT: 20	6
CTC	Cyber Arte .....	162	T: 15;TP: 30;OT: 20	6
CTC	Vídeo Arte Digital .....	216	T: 15;TP: 30;OT: 20	6

## Despacho n.º 25 545-P/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foi registada, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do Despacho n.º 18995/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007, a adequação do curso ministrado na Universidade de Aveiro ao nível do 2.º ciclo;

Assim, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea *e*) do artigo 17.º e alínea *g*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Despacho 39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e no disposto no n.º 6 Despacho n.º 18995/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado.

11 de Setembro de 2007. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

## Mestrado em Ciências da Educação

(Registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-1045/2007)

Estrutura curricular:

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro (UA).

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Ciências da Educação da UA.

3 — Curso: Ciências da Educação.

4 — Grau ou diploma: 2.º ciclo — Mestrado.

5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Educação.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos.

7 — Duração normal do curso: 2 anos lectivos/4 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture:

- Percurso em Formação Pessoal e Social;
- Percurso em Educação Social e Intervenção Comunitária;
- Percurso em Educação Especial;
- Percurso em Administração e Políticas Educativas.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

## Mestrado em Ciências da Educação

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação .....	CE	108	0
(Opção livre) .....	Opção	0	12
<i>Total</i> .....		108	12

## Plano de Estudos

Mestrado em Ciências da Educação — Percurso em Formação Pessoal e Social

## 1.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CE	Metodologia de Investigação em Educação .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Educação e Valores .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	História e Teoria da Educação .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Escola, Família e Comunidade .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
	Opção Livre .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
<i>Total</i> .....				30

## 1.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CE	Seminário de Especialização .....	162	TP: 30; OT: 30; Total: 60	6
CE	Educação para a Cidadania .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Formação Pessoal e Social .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Metodologia da Formação Pessoal e Social .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
	Opção Livre .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
<i>Total</i> .....				30

## 2.º Ano

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CE	Seminário de Orientação de Dissertação .....	432	TP: 60; OT: 60; Total: 120	16
<i>Total</i> .....				16

## 3.º Ano

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CE	Dissertação .....	1 188		44
<i>Total</i> .....				44

## Disciplinas de opção

## Opções livres

São opções livres todas as unidades curriculares dos mestrados da Universidade de Aveiro e ainda:

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CE	História da Educação em Portugal .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Correntes Pedagógicas Contemporâneas .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Ética e Deontologia em Educação .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Educação, Património e Cidadania .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Literacia e Cidadania .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Educação de Adultos .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Dinâmica de Grupo e Formação em Equipa .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Qualidade em Contextos de Infância .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Concepção e Gestão de Projectos Educacionais .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Organização e Gestão Escolar .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Recolha e Tratamento de Informação em Educação .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Investigação Experimental em Educação .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
PSIC	Psicopatologia da Criança e do Adolescente .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
PSIC	Questões de Psicologia Social .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6

## Percurso em Educação Social e Intervenção Comunitária

## 1.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CE	Metodologia de Investigação em Educação .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Educação e Desenvolvimento Comunitário .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Educação e Inclusão .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Sociologia da Família .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
	Opção livre .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
<i>Total</i> .....				30

## 1.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CE	Seminário de Especialização .....	162	TP: 30; OT: 30; Total: 60	6
CE	Sociologia da Cultura .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Animação e Intervenção Comunitária .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Infância, Educação e Participação Comunitária .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
	Opção livre .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
<i>Total</i> .....				30

## 2.º Ano

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CE	Seminário de Orientação de Projecto .....	432	TP: 60; OT: 60; Total: 120	16
<i>Total</i> .....				16

## 3.º Ano

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CE	Projecto .....	1 188		44
<i>Total</i> .....				44

## Disciplinas de opção

## Opções livres

São opções livres todas as unidades curriculares dos mestrados da Universidade de Aveiro e ainda:

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CE	História da Educação em Portugal .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Correntes Pedagógicas Contemporâneas .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Ética e Deontologia em Educação .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Educação, Património e Cidadania .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Literacia e Cidadania .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Educação de Adultos .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Dinâmica de Grupo e Formação em Equipa .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Qualidade em Contextos de Infância .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Concepção e Gestão de Projectos Educacionais .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Organização e Gestão Escolar .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Recolha e Tratamento de Informação em Educação .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Investigação Experimental em Educação .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
PSIC	Psicopatologia da Criança e do Adolescente .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
PSIC	Questões de Psicologia Social .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6

## Percurso em Educação Especial

## 1.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CE	Metodologia de Investigação em Educação .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Necessidades Educativas Especiais I .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Teorias e Modelos das Necessidades Educativas Especiais .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Observação e Análise em Educação Especial .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
	Opção Livre .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
<i>Total</i> .....				30

## 1.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CE	Seminário de Especialização .....	162	TP: 30; OT: 30; Total: 60	6
CE	Necessidades Educativas Especiais II .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Currículo e Inovação .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Protocolos de Intervenção Baseados na Evidência .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
	Opção Livre .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
<i>Total</i> .....				30

## 2.º Ano

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CE	Seminário de Orientação de Estágio .....	432	TP: 60; OT: 60; Total: 120	16
<i>Total</i> .....				16

## 3.º Ano

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CE	Estágio .....	1 188		44
<i>Total</i> .....				44

## Disciplinas de opção

## Opções livres

São opções livres todas as unidades curriculares dos mestrados da Universidade de Aveiro e ainda:

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CE	História da Educação em Portugal .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Correntes Pedagógicas Contemporâneas .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Ética e Deontologia em Educação .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Educação, Património e Cidadania .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Literacia e Cidadania .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Educação de Adultos .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Dinâmica de Grupo e Formação em Equipa .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Qualidade em Contextos de Infância .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Concepção e Gestão de Projectos Educacionais .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Organização e Gestão Escolar .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Recolha e Tratamento de Informação em Educação .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Investigação Experimental em Educação .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
PSIC	Psicopatologia da Criança e do Adolescente .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
PSIC	Questões de Psicologia Social .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6

## Percurso em Educação Especial

## 1.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CE	Metodologia de Investigação em Educação .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Sociologia da Educação .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Administração Educacional .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Sociologia das Organizações Educativas .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
	Opção Livre .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
<i>Total</i> .....				30

## 1.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CE	Seminário de Especialização .....	162	TP: 30; OT: 30; Total: 60	6
CE	Políticas Educativas .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Currículo e Inovação .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Técnicas de Gestão Escolar .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
	Opção Livre .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
<i>Total</i> .....				30

## 2.º Ano

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CE	Seminário de Orientação da Dissertação .....	432	TP: 60; OT: 60; Total: 120	16
<i>Total</i> .....				16

## 3.º Ano

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CE	Dissertação .....	1188		44
<i>Total</i> .....				44

## Disciplinas de opção

## Opções livres

São opções livres todas as unidades curriculares dos mestrados da Universidade de Aveiro e ainda:

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CE	História da Educação em Portugal .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Correntes Pedagógicas Contemporâneas .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Ética e Deontologia em Educação .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Educação, Património e Cidadania .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Literacia e Cidadania .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Educação de Adultos .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Dinâmica de Grupo e Formação em Equipa .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Qualidade em Contextos de Infância .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Concepção e Gestão de Projectos Educacionais .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Organização e Gestão Escolar .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Recolha e Tratamento de Informação em Educação .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
CE	Investigação Experimental em Educação .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
PSIC	Psicopatologia da Criança e do Adolescente .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6
PSIC	Questões de Psicologia Social .....	162	T:28; TP:28; OT:4; Total: 60	6

## Despacho n.º 25 545-Q/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foi registada, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, a adequação do curso ministrado na Universidade de Aveiro ao nível do 2.º ciclo;

Assim, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea *e*) do artigo 17.º e alínea *g*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Despacho 39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-

-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado.

13 de Setembro de 2007. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

## Mestrado em Física

(Registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-922/2007)

Estrutura curricular:

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro (UA).
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Física da UA.
- 3 — Curso: Física.
- 4 — Grau ou diploma: 2.º ciclo — Mestrado.

5 — Área científica predominante do curso: Física.

7 — Duração normal do curso: 2 anos lectivos/4 semestres.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos.

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

## Mestrado em Física

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física .....	F Q/B/ BQ/CEM	108	0 a 12
Química ou Biologia ou Bioquímica ou Ciências e Engenharia de Materiais .....		0	0 a 12
<i>Total</i> .....		108	12

## Plano de Estudos

## Mestrado em Física

## 1.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
F	Métodos Matemáticos e Computacionais da Física .....	162	T/TP: 15; PL: 30; OT: 20	6
F	Complementos de Mecânica Quântica .....	162	T/TP: 45; OT: 20	6
F	Complementos de Física do Estado Sólido .....	162	T/TP: 45; OT: 20	6
F	Técnicas de Caracterização Óptica, Eléctrica e Magnética I .....	162	T/TP: 15; PL: 45; OT: 20	6
F	Temas Actuais de Física .....	162	T/TP: 45; OT: 20	6
<i>Total</i> .....				30

## 1.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
F	Tópicos Avançados I .....	162	T/TP: 45; OT: 20	6
F	Opção A .....	162		6
F	Opção B .....	162		6
	Opção C .....	162		6
	Opção D .....	162		6
<i>Total</i> .....				30

## 2.º Ano/1.º semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
F	Projecto/Dissertação .....	378	S: 120; OT: 20	14 F
F	Tecnologias Quânticas .....	216	T/TP: 60; OT: 20	8
F	Temas e Problemas .....	54	S: 15; OT: 20	2
	Opção E .....	162	T/TP: 45; OT: 20	6
<i>Total</i> .....				30

## 2.º Ano/2.º semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
F	Projecto/Dissertação .....	810	S: 300; OT: 20	30
<i>Total</i> .....				30

## Lista de disciplinas de opção

Opções A, B, C, D

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
F	Nanodispositivos e Nanomagnetismo .....	162	T/TP:45; OT:20	6
F	Técnicas de Caracterização Óptica, Eléctrica e Magnética II ....	162	T/TP: 15; PL: 30; OT: 20	6
F	Óptica Quântica .....	162	T/TP: 45; OT: 20	6
F	Complementos de Física Estatística .....	162	T/TP: 45; OT: 20	6
F	Modelação e Simulação de Nano-sistemas .....	162	T/TP: 15; PL: 30; OT: 20	6
F	Sistemas Complexos e Desordenados .....	162	T: 30; PL: 30; OT: 20	6
F	Tópicos Avançados I .....	162	T/TP: 45; OT: 20	6

Opção E

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
F	Tópicos Avançados II .....	162	T/TP:45; OT:20	6
F	Teoria de Muitos Corpos .....	162	T/TP:45; OT:20	6

## Despacho n.º 25 545-R/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foi registada, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, a criação do curso ministrado na Universidade de Aveiro ao nível do 2.º ciclo;

Assim, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea *e*) do artigo 17.º e alínea *g*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Despacho 39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado.

13 de Setembro de 2007. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

## Mestrado em Estudos Editoriais

(Registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-CR-176/2007)

Estrutura curricular:

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro (UA).

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Línguas e Culturas da UA.

3 — Curso: Estudos Editoriais.

4 — Grau ou diploma: 2.º ciclo — Mestrado.

5 — Área científica predominante do curso: Estudos Culturais.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos.

7 — Duração normal do curso: 2 anos lectivos/4 semestres.

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

## Mestrado em Estudos Editoriais

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos Culturais .....	EC	≤ 60	≤ 22
Ciências e Tecnologias da Comunicação .....	CTC	≤ 52	≤ 8
Ciências Jurídicas .....	CJ	4	
Design .....	D	≤ 52	
Gestão .....	GES	≤ 56	≤ 6
Ciências da Linguagem .....	CL	≤ 50	≤ 22
Estudos Artísticos .....	EA	≤ 44	≤ 6
Estudos Literários .....	EL	≤ 44	≤ 22
Línguas .....	L		≤ 14
Tradução .....	T		≤ 8
<i>Total</i> .....		98	22

## Plano de Estudos

Mestrado em Estudos Editoriais

1.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
EC	Tipologias da Edição .....	216	TP: 45; OT: 20	8
CTC	Multimédia Editorial I .....	216	T: 15; TP: 45; OT: 20	8
EC	Opção I .....	216	TP: 45; OT: 20	8
CL EA EC  EL L GES	Opção II .....	162		6
<i>Total</i> .....				30

## 1.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
GES	Gestão Editorial .....	162	TP: 60; OT: 20	6
GES	Marketing Editorial .....	162	TP: 60; OT: 20	6
CJ	Direitos de Propriedade Intelectual .....	108	TP: 60; OT: 20	4
CL	Opção III .....			6
CL CTC EC EL	Opção IV .....			8
<i>Total</i> .....				30

## 2.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
D	Design Editorial .....	216	TP: 60; OT: 20	8
CL EC EL L T	Opção V .....			8
EC EL CL EA D GES CTC	Dissertação ou Projecto ou Estágio .....	378	OT: 30	14
<i>Total</i> .....				30

## 2.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
EC EL CL EA D GES CTC	Dissertação ou Projecto ou Estágio .....	810	OT: 40	30
<i>Total</i> .....				30

## Lista de disciplinas de opção

## Opção I

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
EC	História e Cultura do Livro .....	216	TP: 45; OT: 20	8
EC	Disciplinas de outros Mestrados oferecidos pelo Departamento de Línguas e Culturas consideradas relevantes para a formação em Estudos Editoriais.	216	TP: 45; OT: 20	8

## Opção II

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
EC	A Edição na Actualidade .....	162	TP: 45; OT: 20	6
EA	Estética Contemporânea .....	162	T: 30 OT: 20	6
EA	Estudos de Fotografia .....	162	T: 15 PL: 30 OT: 20	6
GES	Comunicação de Marketing .....	162	TP: 60; OT: 20	6
GES	Empreendedorismo .....	162	TP: 60; OT: 20	6
GES	Estratégia e Competitividade .....	162	TP: 60; OT: 20	6
GES	Avaliação e Gestão de Projectos .....	162	TP: 60; OT: 20	6
CL	Disciplinas de outros Mestrados oferecidos pelo Departamento de Línguas e Culturas consideradas relevantes para a formação em Estudos Editoriais.	162	TP: 30 OT: 20	6
EC	Disciplinas de outros Mestrados oferecidos pelo Departamento de Línguas e Culturas consideradas relevantes para a formação em Estudos Editoriais.	162	TP: 30 OT: 20	6
EL	Disciplinas de outros Mestrados oferecidos pelo Departamento de Línguas e Culturas consideradas relevantes para a formação em Estudos Editoriais.	162	TP: 30 OT: 20	6
L	Disciplinas de outros Mestrados oferecidos pelo Departamento de Línguas e Culturas consideradas relevantes para a formação em Estudos Editoriais.	162	TP: 60 OT: 20	6

## Opção III

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CL	Revisão de Texto .....	162	TP: 45 OT: 20	6
CL	Crítica Textual .....	162	TP: 45 OT: 20	6

## Opção IV

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CTC	Multimédia Editorial II .....	216	T: 15 TP: 45 OT: 20	8
CL	Disciplinas de outros Mestrados oferecidos pelo Departamento de Línguas e Culturas consideradas relevantes para a formação em Estudos Editoriais.	216	TP: 45 OT: 20	8
EC	Disciplinas de outros Mestrados oferecidos pelo Departamento de Línguas e Culturas consideradas relevantes para a formação em Estudos Editoriais.	216	TP: 45 OT: 20	8
EL	Disciplinas de outros Mestrados oferecidos pelo Departamento de Línguas e Culturas consideradas relevantes para a formação em Estudos Editoriais.	216	TP: 45 OT: 20	8

## Opção V

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
T	Tradução e Edição .....	216	TP: 45; OT: 20	8
EC	Panorama Internacional da Edição .....	216	TP: 45; OT: 20	8
EL	Literatura Infanto-Juvenil .....	216	TP: 45; OT: 20	8
CL	Disciplinas de outros Mestrados oferecidos pelo Departamento de Línguas e Culturas consideradas relevantes para a formação em Estudos Editoriais.	216	TP: 30; PL: 15; OT: 20	8
CL	Disciplinas de outros Mestrados oferecidos pelo Departamento de Línguas e Culturas consideradas relevantes para a formação em Estudos Editoriais.	216	TP: 45; OT: 20	8
L	Disciplinas de outros Mestrados oferecidos pelo Departamento de Línguas e Culturas consideradas relevantes para a formação em Estudos Editoriais.	216	TP: 30; PL: 15; OT: 20	8
EC	Disciplinas de outros Mestrados oferecidos pelo Departamento de Línguas e Culturas consideradas relevantes para a formação em Estudos Editoriais.	216	TP: 45; OT: 20	8
EL	Disciplinas de outros Mestrados oferecidos pelo Departamento de Línguas e Culturas consideradas relevantes para a formação em Estudos Editoriais.	216	TP: 45; OT: 20	8

## Despacho n.º 25 545-S/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foi registada, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, a criação do curso ministrado na Universidade de Aveiro ao nível do 2.º ciclo;

Assim, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea *e*) do artigo 17.º e alínea *g*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, n.º 140, 1.ª série, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Despacho 39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

13 de Setembro de 2007. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

## Mestrado em Materiais Derivados de Recursos Renováveis

(Registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-CR-69/2007)

Estrutura curricular:

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro (UA).
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Química da UA.
- 3 — Curso: Materiais Derivados de Recursos Renováveis.
- 4 — Grau ou diploma: 2.º ciclo — Mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Química ou Engenharia Química.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos.
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos lectivos/4 semestres.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma.

## Mestrado em Materiais Derivados de Recursos Renováveis

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Química .....	Q	36	0-54
Engenharia Química .....	EQ	18	6-66
Ciência e Engenharia de Materiais .....	CEM	6	0-12
Línguas .....	L	0	0-6
Gestão .....	GES	0	0-6
<i>Total</i> .....		60	60

## Plano de Estudos

## Mestrado em Materiais Derivados de Recursos Renováveis

## 1.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
Q	Polímeros I .....	162	T:45 ; OT:20	6
Q	Química de Materiais Agro-Florestais .....	162	T:45 ; OT:20	6
Q	Colóides, Superfícies e Interfaces .....	162	T:45; OT: 20	6
CEM	Técnicas de Caracterização de Materiais .....	162	PL:90; OT:20	6
CEM/EQ/ Q/L/GES	Opção I .....			6
<i>Total</i> .....				30

## 1.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
Q	Polímeros II .....	162	T:45; OT:20	6
EQ	Tecnologia de Materiais Agro-Florestais .....	162	T:45; OT:20	6
Q	Refinação Química da Biomassa Vegetal .....	162	T:45; OT:20	6
Q	Polímeros e Compósitos de Materiais Renováveis .....	162	T:45 ; OT:20	6
Q/EQ/CEM	Opção II .....			6
<i>Total</i> .....				30

## 2.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
EQ	Bioprocessamento de Recursos Renováveis .....	162	T:45; OT:20	6
Q/EQ	Seminário .....	162	TP:60, OT:20	6
EQ	Opção III .....	162	T:45 ; OT:20	6
Q/EQ	Dissertação .....	324	PL:120	12
<i>Total</i> .....				30

## 2.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
Q/EQ	Dissertação .....	810	PL:450	30
<i>Total</i> .....				30

## Lista de disciplinas de opção

## Opção I

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
EQ	Desenvolvimento de Produtos Químicos .....	162	T:30; TP:15; OT:20	6
CEM	Métodos Computacionais para Materiais .....	81	T:15; PL:15; OT:20	3

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CEM	Química de Materiais .....	162	T:30; PL: 30; OT:20	6
GES	Empreendedorismo .....	81	PL:30; OT: 10	3
GES	Avaliação de Políticas de Inovação e Tecnologia .....	81	PL:30; OT: 10	3
L	Português Língua Estrangeira I .....	81	PL:45; OT: 20	3
L	Inglês para Fins Académicos I .....	81	PL:45; OT: 20	3

## Opção II

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
EQ	Bioenergias .....	162	T:45; OT:20	6
CEM	Biomateriais .....	162	T:45; PL:30; OT:20	6
CEM	Materiais para Energias Renováveis .....	162	T:45; PL:30; OT:20	6
CEM	Técnicas Avançadas de Caracterização de Materiais .....	162	T:30; PL:30; OT:20	6
Q/EQ	Seminário .....	162	TP:60; OT:20	6

## Opção III

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
EQ	Tecnologia de Polímeros .....	162	T:45 ; OT:20	6
EQ	Lab Polímeros e Materiais Agro-Florestais .....	162	PL:90; OT:20	6

## Despacho n.º 25 545-T/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foi registada, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, a criação do curso ministrado na Universidade de Aveiro ao nível do 2.º ciclo;

Assim, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea *e*) do artigo 17.º e alínea *g*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Despacho 39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

13 de Setembro de 2007. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

## Mestrado em Engenharia e Automação Industrial

(Registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-CR-86/2007)

Estrutura curricular:

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro (UA).
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Engenharia Mecânica e Departamento de Electrónica, Telecomunicações e Informática da UA.
- 3 — Curso: Engenharia e Automação Industrial.
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Mecânica; Electrotecnia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos.
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos lectivos/4 semestres.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

## Mestrado em Engenharia e Automação Industrial

Área científica	Sigla	Créditos		
		Obrigatórios	Optativos FPPEE	Optativos FPPEM
Engenharia Mecânica .....	EMEC	18	24	6
Electrotecnia .....	ELE	6	8	20
Informática .....	I	0	0	6
Projecto .....	EMEC/ELE	10		
Dissertação .....		42		
<i>Total</i> .....		60	60	

## Plano de Estudos

## Mestrado em Engenharia e Automação Industrial

## 1.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
ELE EMEC	Opção C1 .....	162		6
	Opção C2 .....	162		6
	Opção C3 .....	162		6
	Electrónica de Potência .....	162	T: 30; PL: 30	6
	Informática Industrial .....	162	T: 30; PL: 30; OT: 30	6
<i>Total</i> .....				30

## 1.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
EMEC EMEC/ELE	Opção C4 .....	162		6
	Opção I .....	216		8
	Sistemas de Visão e Percepção Industrial .....	162	T: 30; PL: 30; OT: 20	6
	Projecto em Engenharia de Automação .....	270	T: 20; PL: 40; OT: 50	10
<i>Total</i> .....				30

## 2.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
EMEC	Robótica Industrial .....	162	T: 30; PL: 30; OT: 20	6
	Opção II .....	162	T: 30; PL: 30; OT: 20	6
EMEC/ELE	Opção III .....	162	T: 30; PL: 30; OT: 20	6
	Dissertação .....	364	PL: 120; OT: 30	12
<i>Total</i> .....				30

## 2.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
EMEC/ELE	Dissertação .....	810	PL: 300; OT: 40	30
<i>Total</i> .....				30

## Disciplinas de opção

## Opção C1

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
EMEC ELE	Mecânica das Estruturas .....	162	T: 30; PL: 30; OT: 20	6
	Arquitectura de Computadores I .....	162	T: 45; PL: 30; OT: 20	6

## Opção C2

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
EMEC EMEC	Desenho de Engenharia Mecânica .....	162	TP: 30; PL:30; OT:30	6
	Servomecanismos .....	162	T: 30; PL: 30; OT: 30	6

## Opção C3

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
EMEC	Automação I .....	216	T: 45; PL: 30; OT: 20	6
ELE	Fundamentos de Redes .....	162	T: 30; PL: 30; OT: 20	8

## Opção C4

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
EMEC	Concepção e Fabrico Assistido por Computador .....	162	TP:30; PL:30; OT:30	6
I	Programação II .....	162	T: 30; PL: 45; OT: 20	6

## Opção I

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
ELE	Sistemas de Controlo II .....	216	T:45; PL:30	8
ELE	Electrónica IV .....	216	T:45; PL:45	8

## Opção II

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
EMEC	Complementos de Automação .....	162	T: 30; PL: 30; OT: 20	6
EMEC	Comando Numérico por Computador .....	162	T: 30; PL: 30; OT: 20	6
EMEC	Robótica Autónoma e Móvel .....	162	T: 30; PL: 30; OT: 20	6
EMEC	Sistemas Inteligentes de Fabrico .....	162	T: 30; PL: 30; OT: 20	6
EMEC	Tecnologias de Accionamento e Comando .....	162	T: 30; PL: 30; OT: 20	6

## Opção III

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
I	Sistemas Digitais Reconfiguráveis .....	162	T: 30; PL: 30; OT: 20	6
I	Programação por Objectos .....	162	T: 30; PL: 30; OT: 20	6
ELE	Sistemas de Tempo Real .....	162	T: 30; PL: 30; OT: 20	6
ELE	Redes de Comunicação em Ambiente Industrial .....	162	T: 30; PL: 30; OT: 20	6

## Despacho n.º 25 545-U/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foi registada, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, a criação do curso ministrado na Universidade de Aveiro ao nível do 2.º ciclo;

Assim, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea *e*) do artigo 17.º e alínea *g*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Despacho 39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criação.

13 de Setembro de 2007. — A Reitora, *Maria Helena Nazaré*.

## Mestrado em Engenharia Civil

(Registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-CR-370/2007)

## Estrutura curricular:

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro (UA).
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Engenharia Civil da UA.
- 3 — Curso: Engenharia Civil.
- 4 — Grau ou diploma: 2.º ciclo — Mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Civil.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos.
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos lectivos/4 semestres.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma.

## Mestrado em Engenharia Civil

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Civil .....	ECIVIL	102	78
Planeamento Regional e Urbano .....	PRU		24
Geociências .....	GEO		12
Gestão .....	GES		24
Ambiente .....	CEA		12
<i>Total de créditos do curso</i> .....		102	18

## Plano de Estudos

## Mestrado em Engenharia Civil

## 1.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
ECIVIL	Hidráulica Fluvial .....	162	TP: 60; OT: 20	6
ECIVIL	Estruturas de Betão Armado e Pré-esforçado .....	162	TP: 60; OT: 20	6
ECIVIL	Construção Metálica .....	162	TP: 60; OT: 20	6
ECIVIL	Legislação e Direcção de Obras .....	162	TP: 60; OT: 20	6
ECIVIL	Patologia das Construções .....	162	TP: 60; OT: 20	6
<i>Total</i> .....				30

## 1.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
ECIVIL	Hidráulica Urbana .....	162	TP: 60; OT: 20	6
ECIVIL	Geotecnia Rodoviária e Pavimentação .....	162	TP: 60; OT: 20	6
ECIVIL	Conservação e Reabilitação da Construção .....	162	TP: 60; OT: 20	6
ECIVIL	Gestão de Obras e Coordenação de Segurança .....	162	TP: 60; OT: 20	6
ECIVIL	Fundações e Estruturas de Suporte .....	162	TP: 60; OT: 20	6
<i>Total</i> .....				30

## 2.º Ano/1.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
ECIVIL	Opção I .....	162	TP: 60; OT: 20	6
	Opção II .....	162	TP: 60; OT: 20	6
	Dissertação .....	486	OT: 60	18
<i>Total</i> .....				30

## 2.º Ano/2.º Semestre

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
ECIVIL	Opção III .....	162	TP: 60; OT: 20	6
	Dissertação .....	648	OT: 60	24
<i>Total</i> .....				30

## Lista de disciplinas de opção

## Opção I

ECIVIL — Patologia dos Materiais de Construção.  
 PRU — Planeamento da Mobilidade.  
 ECIVIL — Complementos de Construção Metálica e Mista.  
 ECIVIL — Tecnologia da Conservação e Reabilitação de Pavimentos.

GES — Gestão Integrada de Projectos.  
 AMB — Planeamento Ambiental.

## Opção II

ECIVIL — Construção em Madeira.  
 ECIVIL — Instalações Hidráulicas Prediais.  
 PRU — Desenho Urbano.

GEO — Mecânica das Rochas.  
 ECIVIL — Dinâmica de Estruturas e Engenharia Sísmica.  
 ECIVIL — Instrumentação e Observação de Obras Geotécnicas.  
 AMB — Avaliação de Impacte Ambiental.  
 GES — Investigação Operacional.

#### Opção III

ECIVIL — Reabilitação e Reforço Sísmico de Estruturas.  
 ECIVIL — Fundamentos da Construção Sustentável.  
 PRU — Reabilitação e Renovação Urbana.  
 ECIVIL — Engenharia Costeira e Portuária.  
 PRU — Gestão da Mobilidade Urbana.  
 ECIVIL — Tratamento e Reforço de Maciços.  
 ECIVIL — Terraplenagens e Obras de Contenção.  
 ECIVIL — Estruturas de Edifícios.  
 GEO — Obras Subterrâneas e Escavações (GEO).  
 GES — Gestão de Recursos Humanos.  
 GES — Gestão da Qualidade.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

#### Deliberação n.º 2272-D/2007

Sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Direito desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a Comissão Científica do Senado, aprovou, pela Deliberação n.º 194/2006, de 30 de Outubro de 2006, a criação do Mestrado em Ciências Jurídico-Financeiras, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 295/2007.

#### Artigo 1.º

##### Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Direito, confere o grau de Mestre em Ciências Jurídico-Financeiras.

#### Artigo 2.º

##### Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos de mestrado em Ciências Jurídico-Financeiras visa proporcionar um aprofundamento da formação científica neste preciso sector da ciência jurídica, proporcionando um reforço da articulação teórico-prática e da investigação científica em novos domínios do saber jurídico.

2 — O grau de mestre em Ciências Jurídico-Financeiras é conferido aos alunos que tiverem obtido 120 créditos, através da aprovação no curso de mestrado em oito unidades curriculares, correspondendo a um total de 64 créditos e da aprovação na defesa de um trabalho final, correspondendo a 56 créditos, traduzido numa dissertação de natureza científica original.

3 — A simples frequência e aproveitamento nas oito unidades curriculares do curso de mestrado, sem que tenha existido apresentação ou aprovação da dissertação, confere ao aluno um diploma de Especialista em Ciências Jurídico-Financeiras.

#### Artigo 3.º

##### Normas regulamentares

As normas regulamentares do ciclo de estudos, nos termos do artigo 26.º do Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março, são as que constam do anexo à presente deliberação.

#### Artigo 4.º

##### Entrada em vigor

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

19 de Setembro de 2007. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

## ANEXO

### Normas regulamentares do Mestrado em Ciências Jurídico-Financeiras

#### 1 — Regulamento

##### a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos:

##### 1 — Habilitações de acesso:

São admitidos como candidatos à inscrição:

1.1 — Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal em Direito.

1.2 — Os titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo em Direito.

1.3 — Os titulares de um grau académico superior estrangeiro em Direito que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da Faculdade.

##### 2 — Normas de candidatura:

Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- i) Certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;
- ii) Currículo escolar, científico ou profissional com cópias dos documentos a que faz referência;
- iii) Carta de candidatura, especificando a classificação final, a qual poderá ser substituída pela certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;
- iv) Todos os demais documentos que, após uma apreciação preliminar dos anteriores, forem exigidos pelos serviços competentes.

##### 3 — Critérios de selecção e de seriação:

3.1 — Na selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos será efectuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão considerados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- i) Classificação do grau académico de que são titulares nos termos da escala europeia de comparabilidade ou do número de ordem da classificação do seu diploma nesse ano, pontuado de 1 a 10 pontos;
- ii) Apreciação do currículo académico, científico e técnico, pontuados de 1 a 10 pontos, tendo especialmente em atenção as áreas científicas directas ou conexas com as matérias do mestrado a que se candidata.

3.2 — Poderá ser efectuada uma entrevista aos candidatos, se a Comissão Científica do Ciclo de estudos entender necessário.

3.3 — Os candidatos serão seriados de acordo com a pontuação obtida na selecção.

##### 4 — Processo de fixação e divulgação das vagas:

4.1 — As vagas são fixadas anualmente pelo Conselho Científico, sob proposta da Comissão Científica do Ciclo de estudos.

4.2 — O número de vagas será divulgado pelos meios habituais da divulgação das deliberações da Faculdade de Direito, incluindo na sua página [www.fd.ul.pt](http://www.fd.ul.pt) e ainda na página da Universidade de Lisboa, em [www.ul.pt](http://www.ul.pt).

##### 5 — Prazos de candidatura:

Os prazos de candidatura serão fixados anualmente pelo conselho directivo da Faculdade e divulgados pelos meios habituais da divulgação das deliberações da Faculdade de Direito, incluindo na sua página [www.fd.ul.pt](http://www.fd.ul.pt) e ainda na página da Universidade de Lisboa, em [www.ul.pt](http://www.ul.pt).

##### b) Condições de funcionamento:

1 — A concessão do grau de mestre obriga à conclusão de um ciclo de estudos com 120 créditos e uma duração normal de quatro semestres, compreendendo:

a) Frequência e aprovação num curso de especialização, denominado curso de mestrado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a duração de dois semestres, significando uma carga mínima de trabalho do aluno correspondente a 64 créditos;

b) Uma componente de trabalho autónomo supervisionado, traduzindo-se na elaboração de uma dissertação, desde que no curso de espe-

cialização obtenham uma média igual ou superior a 14 valores, correspondente a 56 créditos do ciclo de estudos.

2 — O Conselho Científico nomeará, em cada ano lectivo, o professor coordenador do ciclo de estudos e a comissão científica que exercerão funções no ano lectivo seguinte.

3 — Compete ao professor coordenador:

3.1 — Coordenar o funcionamento do mestrado.

3.2 — Coordenar com os órgãos da Faculdade a orientação geral do ciclo de estudos de mestrado.

3.3 — Exercer todas as demais competências conferidas por lei, deliberação dos órgãos da universidade e do conselho científico.

4 — Compete à comissão científica propor ao Conselho Científico:

4.1 — A aprovação de normas regulamentares sobre o ciclo de estudos.

4.2 — A selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos.

4.3 — A nomeação dos orientadores de dissertação.

4.4 — A aprovação dos temas de dissertação.

4.5 — A constituição dos júris para apreciação das dissertações de natureza científica.

4.6 — A Comissão Científica do Ciclo de estudos deverá assegurar que no processo individual do aluno constem os seguintes elementos: declaração de aceitação do orientador de dissertação, plano de trabalho e registo da aprovação pelo Conselho Científico dos temas de dissertação.

c) Estrutura curricular e plano de estudos:

A estrutura curricular e o plano de estudos figuram no n.º 2 deste anexo.

d) Concretização da componente a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º:

1 — O ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Ciências Jurídico-Financeiras integra a elaboração de uma dissertação de natureza científica original, a sua discussão e aprovação;

2 — A dissertação corresponde a 56 créditos e uma duração normal de dois semestres curriculares de trabalho dos alunos;

3 — A elaboração da dissertação depende da obtenção de uma média igual ou superior a 14 valores no curso de especialização.

e) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos:

1 — A aprovação do curso de mestrado é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — Aos candidatos aprovados podem ser atribuídas as menções qualitativas de *Suficiente*, *Bom*, *Muito Bom* e *Excelente*, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

3 — Aos alunos aprovados no curso de mestrado é conferido um diploma e respectivo suplemento ao diploma, emitidos pela Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

4 — A avaliação de conhecimentos em cada unidade curricular será fixada por regulamento aprovado pelo conselho científico, devendo sempre integrar a realização de uma prova escrita e, em caso de nota igual ou superior a 14 valores na prova escrita, a realização obrigatória de uma prova oral para efeitos de «defesa» dessa classificação.

5 — O acesso à elaboração da dissertação depende da obtenção no curso de especialização de uma média igual ou superior a 14 valores.

6 — A simples obtenção de aproveitamento no curso de especialização, inexistindo apresentação ou aprovação da dissertação, confere direito a um diploma de «Especialista em Ciências Jurídico-Financeiras».

f) Regime de prescrição do direito à inscrição:

1 — O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre é, para os alunos inscritos em tempo integral, o da duração do ciclo de estudos, acrescido de 50% da duração do mesmo, findo o qual prescreve o direito à matrícula.

2 — O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre é, para os alunos inscritos que comprovem o estatuto de trabalhadores-estudantes, o dobro do prazo máximo definido no n.º 4.

g) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores:

1 — O orientador de dissertação é nomeado pelo Conselho Científico, sob proposta da Comissão Científica do Ciclo de estudos.

2 — O orientador deverá ser doutor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em exercido em funções.

3 — Por deliberação do Conselho Científico, a orientação pode ser assegurada em regime de co-orientação por dois orientadores, nacionais ou estrangeiros, desde que um deles respeite as condições fixadas no número anterior.

h) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação e sua apreciação:

1 — A dissertação deverá respeitar as seguintes características:

1.1 — Uma extensão máxima de 250 páginas, dactilografadas a espaço e meio e letra de tipo 12.

1.2 — Deverá conter dois resumos, em português e inglês, de, pelo menos, 1200 palavras.

1.3 — Todas as demais exigências fixadas por deliberação do conselho científico.

1.4 — Para efeitos de depósito legal, nomeadamente junto da Biblioteca Nacional e do Observatório da Ciência e do Ensino Superior, da responsabilidade da unidade orgânica onde decorrem as provas, e de arquivo no Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Lisboa, SIBUL, os trabalhos finais devem ser sempre acompanhados de três exemplares em cd-rom ou suporte similar.

2 — O aluno deverá solicitar a realização das provas para apreciação da dissertação em requerimento dirigido ao presidente do Conselho Científico no final do período reservado para o mesmo.

3 — No caso das dissertações de mestrado, este requerimento deverá ser acompanhado do impresso da declaração em como autoriza que o resumo da mesma seja disponibilizado para consulta digital através do Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Lisboa, nos termos da Deliberação n.º 83/2006, da Comissão Científica do Senado de 28 de Junho.

i) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação:

O acto público de defesa da dissertação deverá ser agendado até ao máximo de 60 dias após o despacho de aceitação da dissertação pelo Conselho Científico.

j) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri:

1 — O júri para apreciação da dissertação é nomeado pelo Conselho Científico, sob proposta da Comissão Científica do Ciclo de estudos, no máximo de 30 dias após o despacho de aceitação da dissertação.

2 — O despacho de nomeação deverá ser afixado em local público da faculdade e divulgado na página da Universidade de Lisboa, em [www.ul.pt](http://www.ul.pt).

3 — O júri é constituído por três a cinco membros, incluindo o orientador ou os orientadores.

4 — Os membros do júri devem ser especialistas no domínio em que se insere a dissertação e são nomeados de entre nacionais ou estrangeiros titulares do grau de doutor ou especialistas de mérito reconhecido como tal pelo Conselho Científico.

5 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

6 — Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos membros e a respectiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou alguns membros do júri.

7 — O presidente do júri pode solicitar a todos os membros do júri que se pronunciem por escrito sobre a aceitação da dissertação e sobre a designação dos arguentes principais. No caso de haver unanimidade dos membros do júri, estas decisões serão ratificadas em reunião do júri momentos antes do acto público de defesa da dissertação. No caso de não haver unanimidade dos membros do júri, realizar-se-á uma reunião antes do acto público.

l) Regras sobre as provas de defesa da dissertação:

1 — O acto público de defesa da dissertação deverá ser marcado no máximo de 30 dias após a nomeação do júri.

2 — O Edital das provas deverá ser afixado em local público da faculdade e divulgado na página da Universidade de Lisboa, em [www.ul.pt](http://www.ul.pt).

3 — A discussão da dissertação não poderá exceder os 90 minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.

4 — O candidato deverá dispor de tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

*m)* Processo de atribuição da classificação final:

1 — A classificação final do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre é atribuída pelo júri nomeado para apreciar e discutir a dissertação, sendo expressa pelas fórmulas *Recusado* ou *Aprovado*.

2 — Aos alunos aprovados são atribuídas classificações no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

3 — As classificações previstas no número anterior podem ser acompanhadas de menções qualitativas de *Suficiente*, *Bom*, *Muito Bom* e *Excelente*, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

*n)* Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma:

1 — As certidões serão emitidas pelos serviços respectivos da Faculdade de Direito, no prazo máximo de 15 dias.

2 — Nos termos do artigo 29.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, a carta de curso e o suplemento ao diploma serão emitidos pelos serviços respectivos da Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

3 — O diploma de «Especialista em Ciências Jurídico-Financeiras», enquanto expressão da simples aprovação no curso de especialização, é emitido pela Faculdade de Direito.

*o)* Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico:

1 — O acompanhamento pedagógico processa-se conforme disposto no artigo 4.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa:

1.1 — Para assegurar o acompanhamento dos estudos pós-graduados, o Conselho Pedagógico nomeia uma Comissão de Acompanhamento Pedagógico dos Estudos Pós-Graduados.

1.2 — Os conselhos pedagógicos delegam nesta comissão as respectivas competências no que diz respeito aos estudos pós-graduados, devendo para tal fixar, através de regulamento interno, a sua composição, competências e modo de funcionamento.

1.3 — Para efeitos do previsto no número anterior, os conselhos pedagógicos devem funcionar como instância de recurso das decisões tomadas pela Comissão de Acompanhamento Pedagógico dos Estudos Pós-Graduados.

2 — O acompanhamento científico processa-se conforme disposto no artigo 3.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa:

2.1 — Para assegurar a direcção, a coordenação e a avaliação dos estudos pós-graduados, o Conselho Científico nomeia uma Comissão de Estudos Pós-Graduados.

2.2 — Os conselhos científicos delegam nesta comissão as suas competências no que diz respeito aos estudos pós-graduados, devendo para tal fixar, através de regulamento interno, a sua composição, competências e modo de funcionamento.

2.3 — Para efeitos do previsto no número anterior, os conselhos científicos devem funcionar como instância de recurso das decisões tomadas pela Comissão de Estudos Pós-Graduados.

**2 — Estrutura curricular e plano de estudos**

Estrutura curricular:

1 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Direito.

2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

3 — Duração normal do ciclo de estudos: quatro semestres

4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito .....	Dir.	88	32
<i>Total</i> .....		88	32

**Plano de estudos**

Mestrado em Ciências Jurídico-Financeiras

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Direito Financeiro e Subsectores Autónomos	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	
Direito da Concorrência .....	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	
Direito da Regulação (Sectores especiais) .....	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	
Direito Económico Comunitário .....	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	
Direito Financeiro Europeu .....	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	Optativa
Comércio Internacional e Desenvolvimento (OMC).	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	Optativa
Direito dos Contratos Económicos .....	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	Optativa
Direito e Economia dos Grupos de Empresas	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	Optativa
Direito Fiscal Europeu .....	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	Optativa
Direito da Empresa — Instrumentos Financeiros de Gestão, Auditoria e Contabilidade Empresarial.	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	Optativa
Dissertação .....	Dir.		1 568		56	

**Deliberação n.º 2272-E/2007**

Sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Direito desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a Comissão Científica do Senado, aprovou, pela Deliberação n.º 195/2006, de 30 de Outubro de 2006, a criação do Mestrado em Ciências Jurídico-Económicas, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 294/2007.

1.º

**Criação**

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Direito, confere o grau de Mestre em Ciências Jurídico-Económicas.

## 2.º

**Organização do ciclo de estudos**

1 — O ciclo de estudos de mestrado em Ciências Jurídico-Económicas visa proporcionar um aprofundamento da formação científica neste preciso sector da ciência jurídica, proporcionando um reforço da articulação teórico-prática e da investigação científica em novos domínios do saber jurídico.

2 — O grau de mestre em Ciências Jurídico-Económicas é conferido aos alunos que tiverem obtido 120 créditos, através da aprovação no curso de mestrado em 8 unidades curriculares, correspondendo a um total de 64 créditos e da aprovação na defesa de um trabalho final, correspondendo a 56 créditos, traduzido numa dissertação de natureza científica original.

3 — A simples frequência e aproveitamento nas 8 unidades curriculares do curso de mestrado, sem que tenha existido apresentação ou aprovação da dissertação, confere ao aluno um diploma de «Especialista em Ciências Jurídico-Económicas».

## 3.º

**Normas regulamentares**

As normas regulamentares do ciclo de estudos, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, são as que constam do anexo à presente deliberação.

## 4.º

**Entrada em vigor**

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

19 de Setembro de 2007. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

## ANEXO

**Normas regulamentares do Mestrado em Ciências Jurídico-Económicas****1 — Regulamento****a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos:****1 — Habilitações de acesso:**

São admitidos como candidatos à inscrição:

1.1 — Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal em Direito, em Economia ou em Gestão.

1.2 — Os titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo em Direito, em Economia ou em Gestão.

1.3 — Os titulares de um grau académico superior estrangeiro em Direito, em Economia ou em Gestão que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da Faculdade.

**2 — Normas de candidatura:**

Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- i)* Certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;
- ii)* Currículo escolar, científico ou profissional com cópias dos documentos a que faz referência;
- iii)* Carta de candidatura, especificando a classificação final, a qual poderá ser substituída pela certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;
- iv)* Todos os demais documentos que, após uma apreciação preliminar dos anteriores, forem exigidos pelos serviços competentes.

**3 — Critérios de selecção e de seriação:**

3.1 — Na selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos será efectuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão considerados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

*i)* Classificação do grau académico de que são titulares nos termos da escala europeia de comparabilidade ou do número de ordem da classificação do seu diploma nesse ano, pontuado de 1 a 10 pontos;

*ii)* Apreciação do currículo académico, científico e técnico, pontuados de 1 a 10 pontos, tendo especialmente em atenção as áreas científicas directas ou conexas com as matérias do mestrado a que se candidata.

3.2 — Poderá ser efectuada uma entrevista aos candidatos, se a Comissão Científica do Ciclo de estudos entender necessário.

3.3 — Os candidatos serão seriados de acordo com a pontuação obtida na selecção.

**4 — Processo de fixação e divulgação das vagas**

4.1 — As vagas são fixadas anualmente pelo Conselho Científico, sob proposta da Comissão Científica do Ciclo de estudos.

4.2 — O número de vagas será divulgado pelos meios habituais da divulgação das deliberações da Faculdade de Direito, incluindo na sua página [www.fd.ul.pt](http://www.fd.ul.pt) e ainda na página da Universidade de Lisboa, em [www.ul.pt](http://www.ul.pt).

**5 — Prazos de candidatura:**

Os prazos de candidatura serão fixados anualmente pelo Conselho Directivo da Faculdade e divulgados pelos meios habituais da divulgação das deliberações da Faculdade de Direito, incluindo na sua página [www.fd.ul.pt](http://www.fd.ul.pt) e ainda na página da Universidade de Lisboa, em [www.ul.pt](http://www.ul.pt).

**b) Condições de funcionamento:**

1 — A concessão do grau de mestre obriga à conclusão de um ciclo de estudos com 120 créditos e uma duração normal de quatro semestres, compreendendo:

*a)* Frequência e aprovação num curso de especialização, denominado curso de mestrado nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a duração de dois semestres, significando uma carga mínima de trabalho do aluno correspondente a 64 créditos;

*b)* Uma componente de trabalho autónomo supervisionado, traduzindo-se na elaboração de uma dissertação, desde que no curso de especialização obtenham uma média igual ou superior a 14 valores, correspondente a 56 créditos do ciclo de estudos.

2 — O Conselho Científico nomeará, em cada ano lectivo, o professor coordenador do ciclo de estudos e a comissão científica que exercerão funções no ano lectivo seguinte.

**3 — Compete ao professor coordenador:**

3.1 — Coordenar o funcionamento do mestrado;

3.2 — Coordenar com os órgãos da Faculdade a orientação geral do ciclo de estudos de mestrado;

3.3 — Exercer todas as demais competências conferidas por lei, deliberação dos órgãos da universidade e do conselho científico.

4 — Compete à comissão científica propor ao Conselho Científico:

4.1 — A aprovação de normas regulamentares sobre o ciclo de estudos;

4.2 — A selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos;

4.3 — A nomeação dos orientadores de dissertação;

4.4 — A aprovação dos temas de dissertação;

4.5 — A constituição dos júris para apreciação das dissertações de natureza científica.

4.6 — A Comissão Científica do Ciclo de estudos deverá assegurar que no processo individual do aluno constem os seguintes elementos: declaração de aceitação do orientador de dissertação, plano de trabalho e registo da aprovação pelo Conselho Científico dos temas de dissertação.

**c) Estrutura curricular e plano de estudos:**

A estrutura curricular e o plano de estudos figuram no n.º 2 deste anexo.

*d)* Concretização da componente a que se refere a alínea *b)* do n.º 1 do artigo 20.º:

1 — O ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Ciências Jurídico-Económicas integra a elaboração de uma dissertação de natureza científica original, a sua discussão e aprovação.

2 — A dissertação corresponde a 56 créditos e uma duração normal de dois semestres curriculares de trabalho dos alunos.

3 — A elaboração da dissertação depende da obtenção de uma média igual ou superior a 14 valores no curso de especialização.

## e) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos:

1 — A aprovação do curso de mestrado é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — Aos candidatos aprovados podem ser atribuídas as menções qualitativas de *Suficiente*, *Bom*, *Muito Bom* e *Excelente*, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

3 — Aos alunos aprovados no curso de mestrado é conferido um diploma e respectivo suplemento ao diploma, emitidos pela Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

4 — A avaliação de conhecimentos em cada unidade curricular será fixada por regulamento aprovado pelo Conselho Científico, devendo sempre integrar a realização de uma prova escrita e, em caso de nota igual ou superior a catorze valores na prova escrita, a realização obrigatória de uma prova oral para efeitos de «defesa» dessa classificação.

5 — O acesso à elaboração da dissertação depende da obtenção no curso de especialização de uma média igual ou superior a 14 valores.

6 — A simples obtenção de aproveitamento no curso de especialização, inexistindo apresentação ou aprovação da dissertação, confere direito a um diploma de «Especialista em Ciências Jurídico-Económicas».

## f) Regime de prescrição do direito à inscrição:

1 — O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre é, para os alunos inscritos em tempo integral, o da duração do ciclo de estudos, acrescido de 50% da duração do mesmo, findo o qual prescreve o direito à matrícula.

2 — O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre é, para os alunos inscritos que comprovem o estatuto de trabalhadores-estudantes, o dobro do prazo máximo definido no número anterior.

## g) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores:

1 — O orientador de dissertação é nomeado pelo Conselho Científico, sob proposta da Comissão Científica do ciclo de estudos.

2 — O orientador deverá ser doutor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em exercício em funções.

3 — Por deliberação do Conselho Científico, a orientação pode ser assegurada em regime de co-orientação por dois orientadores, nacionais ou estrangeiros, desde que um deles respeite as condições fixadas no n.º 2.

## h) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação e sua apreciação:

1 — A dissertação deverá respeitar as seguintes características:

1.1 — uma extensão máxima de 250 páginas, dactilografadas a espaço e meio e letra de tipo 12.

1.2 — deverá conter dois resumos, em português e inglês, de, pelo menos, 1200 palavras.

1.3 — todas as demais exigências fixadas por deliberação do conselho científico.

1.4 — Para efeitos de depósito legal, nomeadamente junto da Biblioteca Nacional e do Observatório da Ciência e do Ensino Superior, da responsabilidade da unidade orgânica onde decorrem as provas, e de arquivo no Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Lisboa, SIBUL, os trabalhos finais devem ser sempre acompanhados de três exemplares em CD-ROM ou suporte similar.

2 — O aluno deverá solicitar a realização das provas para apreciação da dissertação em requerimento dirigido ao presidente do Conselho Científico no final do período reservado para o mesmo.

3 — No caso das dissertações de mestrado, este requerimento deverá ser acompanhado do impresso da declaração em como autoriza que o resumo da mesma seja disponibilizado para consulta digital através do Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Lisboa, nos termos da Deliberação n.º 83/2006, da Comissão Científica do Senado de 28 de Junho.

## i) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação:

O acto público de defesa da dissertação deverá ser agendado até ao máximo de 60 dias após o despacho de aceitação da dissertação pelo Conselho Científico.

## j) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri:

1 — O júri para apreciação da dissertação é nomeado pelo Conselho Científico, sob proposta da Comissão Científica do ciclo de estudos, no máximo de 30 dias após o despacho de aceitação da dissertação.

2 — O despacho de nomeação deverá ser afixado em local público da Faculdade e divulgado na página da Universidade de Lisboa, em [www.ul.pt](http://www.ul.pt).

3 — O júri é constituído por três a cinco membros, incluindo o orientador ou os orientadores.

4 — Os membros do júri devem ser especialistas no domínio em que se insere a dissertação e são nomeados de entre nacionais ou estrangeiros titulares do grau de doutor ou especialistas de mérito reconhecido como tal pelo Conselho Científico.

5 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

6 — Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos membros e a respectiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou alguns membros do júri.

7 — O presidente do júri pode solicitar a todos os membros do júri que se pronunciem por escrito sobre a aceitação da dissertação e sobre a designação dos arguentes principais. No caso de haver unanimidade dos membros do júri, estas decisões serão ratificadas em reunião do júri momentos antes do acto público de defesa da dissertação. No caso de não haver unanimidade dos membros do júri, realizar-se-á uma reunião antes do acto público.

## l) Regras sobre as provas de defesa da dissertação:

1 — O acto público de defesa da dissertação deverá ser marcado no máximo de 30 dias após a nomeação do júri.

2 — O edital das provas deverá ser afixado em local público da faculdade e divulgado na página da Universidade de Lisboa, em [www.ul.pt](http://www.ul.pt).

3 — A discussão da dissertação não poderá exceder os 90 minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.

4 — O candidato deverá dispor de tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

## m) Processo de atribuição da classificação final:

1 — A classificação final do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre é atribuída pelo júri nomeado para apreciar e discutir a dissertação, sendo expressa pelas fórmulas *Recusado* ou *Aprovado*.

2 — Aos alunos aprovados são atribuídas classificações no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

3 — As classificações previstas no número anterior podem ser acompanhadas de menções qualitativas de *Suficiente*, *Bom*, *Muito Bom* e *Excelente*, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

## n) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma:

1 — As certidões serão emitidas pelos serviços respectivos da Faculdade de Direito, no prazo máximo de 15 dias.

2 — Nos termos do artigo 29.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, a carta de curso e o suplemento ao diploma serão emitidos pelos serviços respectivos da Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

## o) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico:

1 — O acompanhamento pedagógico processa-se conforme disposto no artigo 4.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa:

1.1 — Para assegurar o acompanhamento dos estudos pós-graduados, o Conselho Pedagógico nomeia uma Comissão de Acompanhamento Pedagógico dos Estudos Pós-Graduados.

1.2 — Os conselhos pedagógicos delegam nesta comissão as respectivas competências no que diz respeito aos estudos pós-graduados, devendo para tal fixar, através de regulamento interno, a sua composição, competências e modo de funcionamento.

1.3 — Para efeitos do previsto no número anterior, os conselhos pedagógicos devem funcionar como instância de recurso das decisões tomadas pela Comissão de Acompanhamento Pedagógico dos Estudos Pós-Graduados.

2 — O acompanhamento científico processa-se conforme disposto no artigo 3.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa:

2.1 — Para assegurar a direcção, a coordenação e a avaliação dos estudos pós-graduados, o Conselho Científico nomeia uma Comissão de Estudos Pós-Graduados.

2.2 — Os conselhos científicos delegam nesta comissão as suas competências no que diz respeito aos estudos pós-graduados, devendo para tal fixar, através de regulamento interno, a sua composição, competências e modo de funcionamento.

2.3 — Para efeitos do previsto no número anterior, os conselhos científicos devem funcionar como instância de recurso das decisões tomadas pela Comissão de Estudos Pós-Graduados.

## 2 — Estrutura curricular e plano de estudos

Estrutura curricular:

- 1 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Direito.
- 2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.
- 3 — Duração normal do ciclo de estudos: quatro semestres.
- 4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito .....	Dir	88	32
<i>Total</i> .....		88	32

## Plano de estudos

### Mestrado em Ciências Jurídico-Económicas

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Direito Financeiro e Subsectores Autónomos	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	
Análise Económica do Direito .....	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	
Economia Europeia e Direito Económico Comunitário .....	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	
Direito da Concorrência .....	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	
Finanças Europeias .....	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	Optativa
Comércio Internacional e Desenvolvimento (OMC).	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	Optativa
Teoria da Regulação da Economia .....	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	Optativa
Economia do Ambiente .....	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	Optativa
Fiscalidade Europeia .....	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	Optativa
Finanças Empresariais e Direito da Empresa — Instrumentos Financeiros de Gestão, Auditoria e Contabilidade Empresarial.	Dir.	Semestral	224	40 TP	8	Optativa
Dissertação .....	Dir.		1 568		56	

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

#### Deliberação n.º 2272-F/2007

Por deliberação da secção permanente do Senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, foi aprovada a adequação do curso de licenciatura em Ciências Farmacêuticas, da Faculdade de Farmácia desta Universidade, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando a designar-se por ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre em Ciências Farmacêuticas, da Faculdade de Farmácia desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-AD-1000/2007, sujeito às seguintes normas regulamentares:

#### Regulamento do Ciclo de Estudos de Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas

##### Artigo 1.º

#### Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas

1 — O ciclo de estudos de mestrado integrado em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, adiante referido por MICEF, visa a atribuição do grau de mestre em Ciências Farmacêuticas.

2 — A Universidade do Porto, através da Faculdade de Farmácia (FFUP), confere o grau de mestre em Ciências Farmacêuticas aos estudantes que tenham obtido 300 créditos, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do MICEF e no acto público de defesa de um relatório de estágio.

3 — A concessão do grau de mestre em Ciências Farmacêuticas pressupõe a demonstração das seguintes competências fundamentais:

a) Possuir conhecimentos aprofundados na área das Ciências Farmacêuticas, com recurso à actividade de investigação, de inovação ou de aprofundamento de competências profissionais;

b) Capacidade de compreensão e de resolução de problemas em situações novas ou em contextos alargados e multiunidades curriculares, seja para a prática da investigação, seja para o exercício de todas as actividades que integram o conteúdo do Acto Farmacêutico (Decreto-Lei n.º 288/2001);

c) Capacidade para integrar conhecimentos, lidar com questões complexas, desenvolver soluções ou emitir juízos em situações de informação limitada ou incompleta, incluindo reflexões sobre as implicações e responsabilidades éticas e sociais que resultem dessas soluções e desses juízos ou os condicionem;

d) Ser capaz de comunicar as suas conclusões, os conhecimentos e raciocínios a elas subjacentes, quer a especialistas, quer a não especialistas, de uma forma clara e sem ambiguidades;

e) Competências que permitam uma aprendizagem ao longo da vida de um modo fundamentalmente auto-orientado ou autónomo.

##### Artigo 2.º

#### Direcção do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos tem um director, uma Comissão Científica e uma Comissão de Acompanhamento.

2 — O director do ciclo de estudos é um professor catedrático ou, excepcionalmente, um professor associado, nomeado pelo presidente do conselho directivo da FFUP, ouvidos os presidentes do conselho científico e do conselho pedagógico.

3 — O director tem as competências especificadas no Regulamento Geral de Ciclos de Mestrado Integrado da Universidade do Porto.

4 — A Comissão Científica do ciclo de estudos é constituída por três docentes designados pelo director, ouvidos os coordenadores dos subgrupos.

5 — A Comissão Científica tem as competências especificadas no Regulamento Geral de Ciclos de Mestrado Integrado da Universidade do Porto.

6 — A Comissão de Acompanhamento do ciclo de estudos é constituída paritariamente por docentes e por estudantes do curso indicados pelos estudantes que integram a Assembleia de Representantes.

7 — A Comissão de Acompanhamento tem as competências especificadas no Regulamento Geral de Ciclos de Mestrado Integrado da Universidade do Porto.

#### Artigo 3.º

##### Regras de admissão ao ciclo de estudos

1 — As regras sobre o acesso e ingresso no MICF regem-se pelas normas aplicáveis ao acesso e ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado na mesma área científica do Mestrado Integrado.

2 — Podem ser admitidos ao MICF:

a) Estudantes que tiverem concluído o 1.º ciclo de um Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas noutra instituição de ensino superior universitária portuguesa;

b) Licenciados de outros cursos com um número mínimo de créditos em áreas afins do MICF, a estabelecer pela Comissão Científica.

3 — A Comissão Científica poderá submeter os candidatos referidos no ponto 2 a provas académicas de selecção, para avaliação do nível de conhecimentos destes nas áreas científicas de base do ciclo de estudos, e definirá o plano de estudos que deverá ser cumprido por cada um desses candidatos.

#### Artigo 4.º

##### Duração do ciclo de estudos

1 — O MICF tem 300 créditos e uma duração de 10 semestres curriculares de trabalho dos estudantes.

2 — Aos estudantes que tenham realizado os 180 créditos correspondentes aos primeiros seis semestres curriculares de trabalho é conferido o grau de licenciado em Estudos Básicos de Ciências Farmacêuticas.

#### Artigo 5.º

##### Estrutura do ciclo de estudos

O MICF inclui:

a) Uma componente curricular constituída por um conjunto organizado de unidades curriculares, a que corresponde 9 semestres e 270 créditos;

b) Um estágio de natureza profissional objecto de relatório final, a que corresponde 6 meses e 30 créditos.

#### Artigo 6.º

##### Condições de funcionamento

1 — No início de cada ano lectivo, os estudantes devem efectuar, no Serviço de Gestão Académica da FFUP, a inscrição em cada uma das unidades curriculares que desejam frequentar em ambos os semestres, sem a qual não podem comparecer nem participar nas aulas ou prestar as provas de avaliação respectivas.

2 — O número de créditos em que cada estudante pode inscrever-se, em cada ano lectivo, é determinado pela legislação em vigor.

3 — A escolha das unidades curriculares em que o estudante se inscreve, para além de limitada pelo total de créditos previsto no ponto 2, só poderá fazer-se dentro do conjunto de unidades curriculares efectivamente postas a funcionar em cada ano lectivo. O elenco dessas unidades curriculares, bem como o número de vagas disponíveis em cada uma, serão definidos e divulgados pelo Conselho Directivo, o qual, porém, deve assegurar que todos os estudantes possam efectuar a inscrição no número máximo de créditos a que têm direito. Prevendo-se a possibilidade de haver mais candidatos à frequência de uma unidade curricular do que vagas disponíveis, a seriação dos estudantes será feita dando prioridade a quem tiver maior número de créditos já efectuados. Em caso de empate, deve ser dada prioridade ao estudante que estiver matriculado na FFUP há menos anos. Se subsistir o empate, deve ser dada prioridade ao estudante mais novo.

4 — As inscrições nas unidades curriculares são efectuadas nos períodos fixados pelos órgãos de gestão da FFUP. Fora dos períodos indicados a inscrição pode realizar-se mediante o pagamento de multa, de acordo com as normas gerais vigentes.

#### Artigo 7.º

##### Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do MICF da FFUP constam do Anexo I.

2 — O plano de estudos do MICF, é composto por um elenco de 42 unidades curriculares obrigatórias a que corresponde um total de 238 créditos, 8 unidades curriculares complementares, a que correspondem 32 créditos, e ainda pelo estágio, a que corresponde 30 créditos.

3 — O número total de horas de trabalho previsto para cada unidade curricular, bem como a distribuição das horas de contacto, está igualmente definido no plano de estudos.

4 — O elenco de unidades curriculares complementares é definido anualmente pelo Conselho Científico.

#### Artigo 8.º

##### Regime de prescrições, precedências e de avaliação de conhecimentos

1 — O regime de prescrições na FFUP rege-se pelo disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, e pelo Regulamento da Universidade.

2 — O regime de precedências e de avaliação de conhecimentos é definido, em cada ano, nas «Normas de Avaliação» a elaborar e aprovar pelo Conselho Pedagógico da FFUP, e tornadas públicas pelos meios habituais.

#### Artigo 9.º

##### Orientação do estágio

1 — O estágio é orientado por professores da FFUP, coadjuvados por monitores dos locais onde decorra.

2 — A nomeação dos orientadores de estágio é feita pelo director de curso ouvida a Comissão Científica.

3 — As regras a observar na orientação do estágio são definidas anualmente pelos orientadores de estágio.

#### Artigo 10.º

##### Objectivo do estágio e condições de admissão

1 — Em conformidade com o artigo 5.º da Portaria n.º 528/88, de 8 de Agosto, o estágio tem como objectivo o contacto directo dos estudantes com as áreas de exercício profissional e a sua integração no futuro meio profissional.

2 — O estudante só poderá inscrever-se em estágio quando lhe faltarem, no máximo, 75 ECTS para a conclusão da totalidade do ciclo de estudos.

#### Artigo 11.º

##### Seleção dos locais de estágio e critérios de seriação

1 — A selecção dos locais de estágio é da responsabilidade dos orientadores de estágio.

2 — Os critérios de seriação dos estudantes para a sua colocação nos locais de estágio são estabelecidos pelos orientadores de estágio.

#### Artigo 12.º

##### Regras para a apresentação e entrega do relatório de estágio

1 — Cada estudante é obrigado à apresentação de um Relatório constituído pela descrição das actividades realizadas durante o período de estágio e por uma monografia cujo tema, acordado com o orientador de estágio, se insira numa das áreas do exercício farmacêutico.

2 — A entrega do relatório é feita no Serviço de Gestão Académica e Expediente da FFUP, e deve conter a assinatura do respectivo monitor e o carimbo da instituição onde foi realizado o estágio.

#### Artigo 13.º

##### Prazos para realização do acto público

1 — O acto público de defesa do relatório de estágio terá de ocorrer até 48 horas antes do termo do ano lectivo a que se reporta.

2 — Excepcionalmente, poderá ser utilizada a época especial de conclusão de ciclo de estudos para o acto público referido no número anterior.

#### Artigo 14.º

##### Composição, nomeação e funcionamento do júri

1 — Compete à Comissão Científica a proposta de constituição do júri, para aprovação pelo reitor ou por em quem este delegue.

2 — O júri é constituído por:

- Director do ciclo de estudos, ou professor por ele nomeado, que preside;
- Dois professores orientadores de estágio;
- Em casos excepcionais e devidamente justificados, o júri pode incluir um especialista exterior à FFUP.

3 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, com excepção do presidente, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

4 — Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos seus membros e a respectiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou a alguns membros do júri.

#### Artigo 15.º

##### Regras sobre as provas públicas

1 — A discussão pública do relatório de estágio não pode ter lugar sem a presença da maioria dos membros do júri, sendo obrigatória a presença do presidente.

2 — Na discussão pública, cuja duração nunca poderá exceder 60 minutos, deve ser proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

3 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, compete ao presidente do júri estabelecer, no início da prova, a ordem e duração concreta de cada uma das intervenções, bem como resolver quaisquer dúvidas, arbitrar eventuais contradições, velar para que todos os direitos sejam respeitados e garantir a dignidade do acto.

#### Artigo 16.º

##### Classificação do estágio

1 — Ao estágio é atribuída uma classificação na escala numérica inteira de 0 a 20.

2 — O estágio é classificado com bases nos seguintes parâmetros:

- Apreciação do relatório escrito entregue pelo estudante;
- Apreciação da discussão pública do relatório;
- Informação emitida pelo monitor do estágio.

#### Artigo 17.º

##### Processo de atribuição da classificação final

1 — Ao grau académico de mestre é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, com o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, incluindo o percentil relativo aos últimos três anos.

2 — A classificação final é calculada pela média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares e no estágio, sendo os coeficientes de ponderação o número de créditos de cada componente.

#### Artigo 18.º

##### Titulação do grau de mestre

1 — O grau de mestre é titulado por uma carta de curso emitida pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade do Porto.

2 — A emissão da carta de curso, bem como das respectivas certidões, é acompanhada da emissão de um suplemento ao diploma elaborado nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

3 — A carta de curso, acompanhada do suplemento ao diploma, será emitida no prazo de 180 dias após a conclusão do curso.

4 — As certidões e o suplemento ao diploma serão emitidos até 30 dias depois de requeridas.

#### Artigo 19.º

##### Propinas

A fixação do valor das propinas está sujeita ao definido no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

#### Artigo 20.º

##### Regime de transição e equivalências dos antigos para o novo plano de estudos

Os estudantes actualmente inscritos na FFUP transitam para o novo plano de estudos (Plano de Estudos 2007) segundo o plano de transição homologado pelo reitor.

#### Artigo 21.º

##### Casos omissos

1 — As situações não contempladas neste Regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do reitor da Universidade do Porto sob proposta da Comissão Científica do MICF.

2 — O presente Regulamento entra em vigor no ano lectivo 2007-2008.

#### Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Farmácia

3 — Curso: Estudos Básicos de Ciências Farmacêuticas; Ciências Farmacêuticas.

4 — Grau ou diploma: Licenciado; Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Saúde.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS; 300 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 6 semestres; 10 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): (não aplicável).

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Saúde .....	CS	122	
Ciências Físicas .....	CF	94,5	
Ciências Naturais .....	CN	26	
Ciências Tecnológicas .....	CT	22,5	
Ciências Sociais .....	CSo	3	
<i>Total</i> .....		268	(a) 32

(a) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau de mestre.

## 10 — Observações:

1) Os estudantes terão que obter aprovação em 32 créditos correspondentes às unidades curriculares optativas para poderem obter o grau de Mestre. Não existindo diferentes percursos alternativos, as unidades curriculares complementares escolhidas podem pertencer a qualquer das áreas científicas indicadas.

2) Na distribuição das unidades curriculares por área científica utilizou-se como base as designações fundamentais utilizadas pelo CORDIS (Community Record & Development Information Service).

## 11 — Plano de estudos:

**Universidade do Porto****Faculdade de Farmácia**

## Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas

**Ciências da Saúde**

QUADRO N.º 1 — Semestre 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Biologia Celular .....	CN	Semestral	175,5	T = 39; PL = 26	6,5	
Física Aplicada .....	CF	Semestral	162	T = 26; PL = 26; TP = 13	6	DEN
Matemática e Bioestatística .....	CF	Semestral	162	T = 39; TP = 26	6	DEN; D
Química Geral e Inorgânica .....	CF	Semestral	148,5	T = 26; PL = 26; P = 13	5,5	
Química Orgânica I .....	CF	Semestral	162	T = 39; PL = 26	6	D

QUADRO N.º 2 — Semestre 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Anatomia e Histologia .....	CN	Semestral	175,5	T = 39; PL = 26	6,5	D
Química-Física .....	CF	Semestral	162	T = 26; PL = 26; TP = 13	6	D
Química Analítica .....	CF	Semestral	148,5	T = 26; PL = 26; P = 13	5,5	
Química Orgânica II .....	CF	Semestral	189	T = 39; PL = 26	7	D
Bioquímica I .....	CF	Semestral	135	T = 26; PL = 26	5	D

QUADRO N.º 3 — Semestre 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Fisiologia .....	CS	Semestral	175,5	T = 39; PL = 26	6,5	D
Métodos Instrumentais de Análise I .....	CF	semestral	148,5	T = 26; PL = 26; P = 13	5,5	
Genética Molecular .....	CN	Semestral	189	T = 39; PL = 26	7	D; DEN
Bioquímica II .....	CF	Semestral	162	T = 26; PL = 26	6	D
Imunologia .....	CS	Semestral	148,5	T = 26; PL = 26	5,5	D

QUADRO N.º 4 — Semestre 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Fitoquímica e Farmacognosia I .....	CF	Semestral	162	T = 26; PL = 26	6	DEN; D
Microbiologia geral .....	CN	Semestral	162	T = 26; PL = 26	6	D
Métodos Instrumentais de Análise II .....	CF	Semestral	148,5	T = 26; PL = 26	5,5	
Tecnologia Farmacêutica I .....	CT	Semestral	148,5	T = 26; TP = 26	5	
Química Farmacêutica I .....	CF	Semestral	175,5	T = 39; PL = 39	7	D

QUADRO N.º 5 — Semestre 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Química Farmacêutica II .....	CF	Semestral	189	T = 39; PL = 39	7	D
Fitoquímica e Farmacognosia II .....	CF	Semestral	162	T = 26; PL = 26	6	DEN; D
Bacteriologia .....	CS	Semestral	162	T = 26; PL = 26	6	D
Tecnologia Farmacêutica II .....	CT	Semestral	162	T = 26; PL = 26	6	DEN
Alimentação Humana I .....	CS	Semestral	135	T = 26; PL = 26	5	

QUADRO N.º 6 — Semestre 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Tecnologia Farmacêutica III .....	CT	Semestral	148,5	T = 26; PL = 26	5,5	DEN; D
Micologia .....	CS	Semestral	135	T = 19,5; PL = 19,5	5	
Alimentação Humana II .....	CS	Semestral	135	T = 26; PL = 26	5	D
Farmacologia I .....	CS	Semestral	175,5	T = 39; PL = 26	6,5	D
Complementar 1 .....		Semestral	108	T = 26; PL = 26	4	
Complementar 2 .....		Semestral	108	T = 26; PL = 26	4	

QUADRO N.º 7 — Semestre 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Parasitologia .....	CS	Semestral	135	T = 19,5; PL = 19,5	5	
Tecnologia Farmacêutica IV .....	CT	Semestral	162	T = 26; PL = 26	6	DEN; D
Farmacologia II .....	CS	Semestral	175,5	T = 39; PL = 26	6,5	D
Hematologia .....	CS	Semestral	148,5	T = 26; PL = 26	5,5	D
Complementar 3 .....		Semestral	108	T = 26; PL = 26	4	
Complementar 4 .....		Semestral	108	T = 26; PL = 26	4	

QUADRO N.º 8 — Semestre 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Toxicologia Mecanística .....	CS	Semestral	162	T = 26; PL = 26	6	DEN; D
Bioquímica Clínica .....	CS	Semestral	135	T = 26; PL = 26	5	
Fisiopatologia e Farmacoterapia I .....	CS	Semestral	135	T = 26; PL = 26	5	D
Virologia .....	CS	Semestral	135	T = 19,5; PL = 19,5	5	
Complementar 5 .....		Semestral	108	T = 26; PL = 26	4	
Complementar 6 .....		Semestral	108	T = 26; PL = 26	4	

QUADRO N.º 9 — Semestre 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
História da Farmácia, Deontologia e Legislação	C So	Semestral	81	T = 26	3	
Fisiopatologia e Farmacoterapia II .....	CS	Semestral	135	T = 26; PL = 26	5	D
Saúde Pública .....	CS	Semestral	121,5	T = 26; P = 13	4,5	D
Hidrologia .....	CF	Semestral	121,5	T = 26; PL = 26	4,5	D
Toxicologia e Análises Toxicológicas .....	CS	Semestral	135	T = 26; PL = 26	5	D
Complementar 7 .....		Semestral	108	T = 26; PL = 26	4	
Complementar 8 .....		Semestral	108	T = 26; PL = 26	4	

QUADRO N.º 10 — Semestre 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Estágio curricular (directiva 2005/36/CE) ....	CS	6 meses	810	Ambiente Real de Trabalho em FC ou em FH	30	

Legenda do campo «Área científica»: CS — Ciências da Saúde; CN — Ciências Naturais; CF — Ciências Físicas; CSo — Ciências Sociais; CT — Ciências Tecnológicas; FC — Farmácia Comunitária; FH — Farmácia Hospitalar.

No preenchimento deste quadro foi tida em consideração a Deliberação n.º 896/2006 da secção permanente do Senado da Universidade do Porto, segundo a qual:

- 1) Cada semestre tem a duração de 20 semanas de trabalho com 40 horas de trabalho por semana;
- 2) Cada crédito corresponde a 27 horas de trabalho do estudante;
- 3) Em cada semestre curricular, a soma do número de horas de contacto das unidades curriculares que o compõem deve estar compreendida entre cerca de um terço e aproximadamente 40% do número total de horas de trabalho previstas, sendo fixados os seguintes

valores: mínimo de 265 horas e, máximo, 330 horas para um semestre curricular.

4 de Outubro de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

#### Deliberação n.º 2272-G/2007

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 14 de Março de 2007, sob proposta do Conselho Científico da Facul-

dade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Inglês e de Alemão/Francês/Espanhol no Ensino Básico, da Faculdade de Letras desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr 446/2007, sujeito ao seguinte Regulamento:

**Ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre  
em Ensino de Inglês e de Alemão/Francês/Espanhol  
no Ensino Básico da Faculdade de Letras  
da Universidade do Porto**

Artigo 1.º

**Enquadramento jurídico**

O presente Regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro, e demais legislação aplicável.

Artigo 2.º

**Âmbito de aplicação**

O presente regulamento aplica-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Ensino de Inglês e de Alemão/Francês/Espanhol no Ensino Básico, especialidade prevista no ponto 7 do anexo do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3.º

**Grau de Mestre**

1 — A Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras, confere o grau de mestre em ensino de Inglês e de Alemão/Francês/Espanhol aos estudantes que tenham obtido 120 créditos, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e aprovação no acto público de defesa do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada.

2 — Ao grau de mestre em ensino devem corresponder as seguintes competências fundamentais:

*a)* Possuir conhecimentos aprofundados na(s) área(s) científica(s) de docência, respectiva didáctica e formação educacional geral, com recurso à actividade de investigação, de inovação e de exercício de competências profissionais;

*b)* Capacidade de compreensão e de resolução de problemas em situações novas ou em contextos alargados e multidisciplinares, no âmbito da sua actividade profissional especializada;

*c)* Capacidade para integrar conhecimentos, lidar com questões complexas, desenvolver soluções ou emitir juízos em situações de informação limitada ou incompleta, incluindo reflexões sobre as implicações e responsabilidades éticas e sociais que resultem dessas soluções e desses juízos ou os condicionem;

*d)* Capacidade de comunicar as suas conclusões, os conhecimentos e raciocínios a elas subjacentes, quer a especialistas, quer a não especialistas e, sobretudo, aos alunos, de uma forma clara e sem ambiguidades;

*e)* Capacidades que lhes permitam uma aprendizagem autónoma ao longo da vida.

Artigo 4.º

**Direcção do ciclo de estudos**

1 — O ciclo de estudos terá um director e será coordenado por uma comissão científica e acompanhado por uma comissão de acompanhamento, de acordo com o Regulamento Geral de Segundos Ciclos da Universidade do Porto.

2 — O director do ciclo de estudos é um professor catedrático, um professor associado ou, excepcionalmente, um professor auxiliar, nomeado pelo director da Faculdade de Letras.

3 — Ao director do ciclo de estudos compete:

*a)* Assegurar o normal funcionamento do ciclo de estudos e zelar pela sua qualidade;

*b)* Assegurar a ligação entre o ciclo de estudos e as entidades da unidade orgânica responsáveis pela leccionação das unidades curriculares do curso nele incluído;

*c)* Elaborar e submeter à aprovação dos Conselhos Científico e Pedagógico propostas de organização ou de alteração de planos de estudo, ouvida a comissão científica, as quais devem incluir os objectivos das unidades curriculares e os seus contributos para a formação dos estudantes, ao nível dos conteúdos programáticos;

*d)* Solicitar, em cada ano lectivo, a leccionação das unidades curriculares do ciclo de estudos às entidades da unidade orgânica envolvida na sua leccionação, tendo em conta que esta escolha deverá nortear-se pela garantia dos desejáveis níveis de qualidade, quer do ponto de vista científico, quer do ponto de vista pedagógico, submetendo a distribuição do serviço docente do curso à aprovação do órgão competente da mesma unidade orgânica;

*e)* Elaborar e submeter à aprovação dos órgãos estatutariamente competentes da unidade orgânica responsável pelo ciclo de estudos propostas de regimes de ingresso e de *numerus clausus*, ouvida a comissão científica do ciclo de estudos;

*f)* Validar, no início de cada período lectivo, as fichas de todas as unidades curriculares do curso;

*g)* Garantir que as fichas de unidades curriculares, a elaborar pelo docente responsável pela sua leccionação, contêm obrigatoriamente os objectivos, expressos como um conjunto de competências a adquirir pelo estudante, os conteúdos a leccionar, os métodos de ensino e aprendizagem, os métodos de avaliação e as condições especiais para a obtenção de frequência que serão praticados na unidade curricular, de acordo com o modelo utilizado no sistema de informação;

*h)* Assegurar que as fichas das unidades curriculares estejam inseridas no sistema de informação da unidade orgânica e sejam divulgadas junto dos estudantes no início de cada ano lectivo;

*i)* Velar pela elaboração, por parte dos docentes, e a publicitação, nas 48 horas subsequentes à sessão lectiva, dos sumários de todas as aulas efectivamente leccionadas no âmbito do curso;

*j)* Acompanhar a realização de inquéritos pedagógicos aos estudantes, analisar os seus resultados e promover a sua divulgação conforme estipulado em cada unidade orgânica;

*l)* Elaborar e submeter ao director e demais órgãos competentes da unidade orgânica, anualmente, um relatório sobre o seu funcionamento, ao qual serão anexos os relatórios das unidades curriculares, a preparar pelos respectivos docentes responsáveis, e que deverão obrigatoriamente conter os conteúdos programáticos efectivamente leccionados e a justificação para qualquer desvio face aos objectivos e aos conteúdos estipulados no plano de estudos do ciclo de estudos, de acordo com o modelo utilizado no sistema de informação da Universidade;

*m)* Organizar os processos de equivalência de unidades curriculares e de planos individuais de estudo;

*n)* Presidir às reuniões da comissão científica do ciclo de estudos e da comissão de acompanhamento, salvaguardadas as situações decorrentes da excepção prevista no n.º 2 do artigo 4.º;

*o)* Promover a regular auscultação dos estudantes do ciclo de estudos e dos docentes ligados à leccionação das unidades curriculares do curso.

5 — A comissão científica do ciclo de estudos é constituída por três a cinco docentes ou investigadores doutorados ou equiparados, designados pelo director do ciclo de estudos, ouvidos os directores dos departamentos directamente envolvidos no ciclo de estudos.

6 — Compete à comissão científica do ciclo de estudos:

*a)* Promover a coordenação curricular e científica do ciclo de estudos;

*b)* Pronunciar-se sobre as propostas de organização ou de alteração dos planos de estudo, incluindo os conteúdos programáticos das unidades curriculares;

*c)* Pronunciar-se sobre propostas de regimes de reingresso e de *numerus clausus*;

*d)* Elaborar e submeter ao director e demais órgãos competentes da unidade orgânica responsável pelo ciclo de estudos o regulamento deste;

*e)* Colaborar activamente com o Conselho Directivo na elaboração e no estabelecimento de protocolos de colaboração com a rede de escolas cooperantes do ensino básico e na selecção dos orientadores cooperantes, conforme definido nos artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 43/2007;

*f)* Colaborar na coordenação de todo o trabalho de supervisão da prática pedagógica dos estudantes do ciclo de estudo nas escolas do ensino básico;

*g)* Colaborar na criação de uma parceria formal, estável, qualificada e qualificante com estabelecimentos de educação básica;

*h)* Definir indicadores para a avaliação da prática de ensino supervisionada, prevista no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro.

7 — A comissão de acompanhamento do ciclo de estudos é constituída paritariamente por docentes ou investigadores e por estudantes do ciclo de estudos, em condições a definir no regulamento específico deste.

8 — A comissão de acompanhamento deverá ter um número de membros suficientemente pequeno para que possa funcionar de uma forma regular e empenhada.

9 — A comissão de acompanhamento compete verificar o normal funcionamento do ciclo de estudos e propor ao seu director medidas que visem ultrapassar as dificuldades funcionais encontradas.

#### Artigo 5.º

##### Regras sobre o ingresso no ciclo de estudos

1 — As regras sobre o ingresso no ciclo de estudos obedecem ao estipulado nos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei 43/2007, de 22 de Fevereiro.

2 — As condições e os critérios de verificação do domínio oral e escrito da língua portuguesa, bem como as restantes condições de natureza académica e curricular de candidatura, os critérios de selecção e seriação e ainda o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura são da responsabilidade da comissão científica do ciclo de estudos e devem ser conhecidas com, pelo menos, seis meses de antecedência relativamente à data de abertura das candidaturas à frequência do ciclo de estudos.

#### Artigo 6.º

##### Regras específicas de ingresso nos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre

1 — As condições de candidatura para a especialidade prevista no ponto 7 do anexo ao Decreto-Lei n.º 43/2007 são as que estão previstas nos n.ºs 3, 4 e 5 do referido documento legal.

2 — Cabe ao órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior responsável pelo ciclo de estudos conducente ao grau de mestre verificar, para efeitos de ingresso no mesmo, se os créditos de formação na área de docência, exigidos aos candidatos nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2007, correspondem às exigências do perfil específico de ensino em cada especialidade.

#### Artigo 7.º

##### Duração do ciclo de estudos

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em ensino tem 120 créditos e uma duração normal de quatro semestres curriculares de trabalho dos estudantes, quando em regime de tempo integral.

#### Artigo 8.º

##### Estrutura curricular do ciclo de estudos

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em ensino integra:

a) Um curso de especialização, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares, denominado curso de mestrado, a que corresponde um mínimo de 50% do total de créditos do ciclo de estudos;

b) Um estágio de natureza profissional, constituído essencialmente pela Iniciação à prática de ensino supervisionada, objecto de relatório final, nos termos que sejam fixados de acordo com o disposto no Anexo II, a que corresponde um mínimo de 40% do total dos créditos do ciclo de estudos;

c) A estrutura curricular do ciclo de estudos consta dos quadros anexos onde aparecem devidamente discriminadas as especialidades previstas, de acordo com o Decreto Lei n.º 43/2007.

#### Artigo 9.º

##### Orientação do estágio

1 — A realização do estágio deve ser orientada por dois professores da Faculdade de Letras da Universidade do Porto ou por especialistas de mérito reconhecido pelo órgão competente da unidade orgânica, em colaboração com os orientadores cooperantes das escolas,

ouvida a comissão científica do ciclo de estudos, na área científica do domínio de docência.

2 — As regras a observar na orientação constam do Anexo II deste Regulamento.

#### Artigo 10.º

##### Júri de avaliação do relatório de estágio

1 — Compete à comissão científica do ciclo de estudos a proposta de constituição do júri do relatório de estágio, para aprovação pelo reitor, ou pelo vice-reitor ou director em quem o reitor delegue.

2 — O júri é constituído por 3 a 5 membros:

- Director do ciclo de estudos, que preside;
- Orientador(es) do estágio pedagógico;
- Um ou 2 professor(es) ou especialista(s) na(s) área(s) de docência em que se insere o relatório de estágio.

3 — Sempre que possível, pelo menos um dos membros do júri pertencerá a outra instituição.

4 — O director do ciclo de estudos poderá delegar a presidência do júri num professor ou num investigador doutorado da área científica do ciclo de estudos.

5 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

6 — Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos seus membros e a respectiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou a alguns membros do júri.

#### Artigo 11.º

##### Prazos para realização do acto público

1 — O prazo limite para a entrega do relatório de estágio profissional, acompanhado do(s) parecer(es) do(s) orientador(es), é o dia 15 de Julho do último semestre do ciclo de estudos.

2 — O estudante deverá entregar seis exemplares do relatório e duas cópias em formato digital.

3 — O acto público de defesa do relatório de estágio terá de ocorrer até ao 90.º dia depois da sua entrega.

#### Artigo 12.º

##### Regras sobre as provas públicas

1 — A discussão pública do relatório de estágio não pode ter lugar sem a presença do presidente e da maioria dos restantes membros do júri.

2 — O candidato iniciará a prova pela apresentação inicial do relatório de estágio, com uma duração não superior a 30 minutos.

3 — Na discussão pública, cuja duração nunca poderá exceder sessenta minutos, deve ser proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

4 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, compete ao presidente do júri estabelecer, no início da prova, a ordem e duração concreta de cada uma das intervenções, bem como resolver quaisquer dúvidas, arbitrar eventuais contradições, velar para que todos os direitos sejam respeitados e garantir a dignidade do acto.

5 — Ao relatório de estágio será atribuída uma classificação da escala numérica inteira de 0 a 20.

#### Artigo 13.º

##### Processo de atribuição da classificação final

1 — Ao grau académico de mestre é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, com o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, incluindo o percentil relativo aos últimos três anos.

2 — A classificação final é calculada pela média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que constituem o plano de estudos e no acto público de defesa do relatório de estágio, estando os coeficientes de ponderação de acordo com os ECTS.

#### Artigo 14.º

##### Diploma do curso de mestrado

1 — O curso de mestrado em Ensino de Inglês e de Alemão/Françês/Espanhol no ensino básico (especialização correspondente ao con-

junto organizado de unidades curriculares e com o mínimo de 60 créditos), com denominação diferente da do grau de mestre, pode ser titulado por um diploma emitido pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

2 — A emissão do diploma a que se refere o número anterior é acompanhada do respectivo suplemento ao diploma nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e dos artigos 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3 — As certidões, o diploma e o respectivo suplemento serão emitidos até 30 dias depois de requeridos.

#### Artigo 15.º

##### Titulação do grau de mestre

1 — O grau de mestre é titulado por uma carta magistral emitida pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade do Porto.

2 — A emissão da carta magistral, bem como das respectivas certidões, é acompanhada da emissão de um suplemento ao diploma elaborado nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

3 — A carta magistral, acompanhada do suplemento ao diploma, será emitida no prazo de 180 dias após a conclusão do ciclo de estudos.

4 — As certidões e o suplemento ao diploma serão emitidos até 30 dias depois de requeridas.

#### Artigo 17.º

##### Propinas

A fixação do valor das propinas está sujeita ao definido no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

#### Artigo 18.º

##### Casos omissos

As situações não contempladas neste Regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do Reitor, sob proposta da comissão científica do curso.

#### Artigo 18.º

##### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor após a sua publicação.

#### ANEXO I

##### Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

##### Universidade do Porto — Faculdade de Letras

##### Ensino

##### Mestrado

##### QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação .....	E	30	
Didáctica .....	D	30	
Formação de Professores .....	FP	48	
Línguas Estrangeiras, Literatura ...	LE/LIT	12	
<i>Total</i> .....		120	

#### PLANO DE ESTUDOS

##### Universidade do Porto — Faculdade de Letras

##### Ensino

##### Mestrado

##### Formação Educacional Geral

##### 1.º e 2.º semestres (a)

##### QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Investigação Educacional .....	E	S	162	TP — 39 OT — 13 O — 2	6	
Psicologia da Educação .....	E	S	162	TP — 39 OT — 13 O — 2	6	
Problemáticas Pedagógicas Contemporâneas	E	S	162	TP — 39 OT — 13 O — 2	6	
Análise Social da Educação .....	E	S	162	TP — 39 OT — 13 O — 2	6	
Ética e Deontologia .....	E	S	162	TP — 39 OT — 13 O — 2	6	

(a) Anualmente, o Conselho Científico determinará a distribuição das disciplinas pelos dois semestres.

## Enseino de Inglês e de Alemão/Francês/Espanhol no Ensino Básico

1.º e 2.º semestres (a)

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Didáctica do Inglês I .....	DID	S	162	TP — 39 OT — 13 O — 2	6	
Didáctica do Inglês II .....	DID	S	162	TP — 39 OT — 13 O — 2	6	
Didáctica do Alemão I/Francês I/Espanhol I	DID	S	162	TP — 39 OT — 13 O — 2	6	
Didáctica do Alemão II/Francês II/Espanhol II	DID	S	162	TP — 39 OT — 13 O — 2	6	
Psicolinguística e Ensino de Línguas ou Educação Intercultural e Ensino de Línguas ou as 2 disciplinas seguintes: Literatura para a Infância e para a Adolescência no Ensino do Inglês (3 ECTS) e Literatura para a Infância e para a Adolescência no Ensino do Alemão/Espanhol/Francês (3 ECTS).	LIT/LING/ DID	S	162	TP — 39 OT — 13 O — 2	6	

(a) Anualmente, o Conselho Científico determinará a distribuição das disciplinas pelos dois semestres.

3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Iniciação à Prática Profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada: Estágio de Inglês + Estágio de Alemão ou de Espanhol ou de Francês; Seminário de Inglês e Seminário de Alemão ou Espanhol ou Francês; Relatório com discussão pública.	FP	A	1 300	E/S — 624 OT — 208 O — 16	48	
Inglês I (3 ECTS) e Inglês II (3 ECTS) .....	LE	S	162	TP — 39 OT — 13 O — 2	6	
Alemão I/Espanhol I/Francês I (3 ECTS) e Alemão II/Espanhol II/Francês II (3 ECTS).	LE	S	162	TP — 39 OT — 13 O — 2	6	

## ANEXO II

**Regulamento específico da iniciação à prática profissional do Curso de Mestrado em Ensino de Inglês e de Alemão/Francês/Espanhol no Ensino Básico da FLUP**

1 — A iniciação à prática profissional do Curso de Mestrado em Ensino de Inglês e de Alemão/Francês/Espanhol no Ensino Básico da FLUP integra o Estágio Pedagógico (prática de ensino supervisionada, objecto de relatório final), e o Seminário Integrador, doravante designado Seminário.

2 — A prática de ensino supervisionada (PES) organiza-se em leccionações (sessões lectivas) supervisionadas, em observações lectivas (às aulas dos orientadores das escolas cooperantes e de colegas estagiários) e outras colaborações na docência e em seminários teórico-práticos, que decorrem nas escolas de ensino básico cooperantes.

2.1 — As actividades de escola desenvolvidas pelos estagiários decorrem entre 1 de Setembro e 31 de Maio.

2.2 — O trabalho de estágio desenvolvido pelos orientadores cooperantes decorre entre 1 de Setembro e 30 de Junho.

3 — Os estagiários do Curso de Mestrado em Ensino da FLUP organizam-se em núcleos de estágio.

3.1 — Os núcleos de estágio terão três estagiários, podendo, excepcionalmente, ser constituídos por um número inferior de estagiários.

3.2 — Os núcleos de estágio funcionam habitualmente numa escola cooperante, embora, a título de excepção e por necessidade de formação, possam estar adstritos a duas escolas cooperantes.

4 — A orientação de cada núcleo de estágio é cometida a:

4.1 — Dois docentes da FLUP do Curso de Mestrado em Ensino um por cada área disciplinar (supervisores);

4.2 — Dois docentes da(s) escola(s) cooperante(s) onde decorre o estágio, um por cada área disciplinar (Orientadores cooperantes);

4.3 — O(s) supervisor(es) referido(s) em 4.1 reúnem, para coordenação das actividades, com os orientadores cooperantes, pelo menos no início de cada ano lectivo, no início de Março e no mês de Junho.

5 — São atribuições dos supervisores da FLUP:

5.1 — Coordenar a elaboração, a eventual reformulação e a implementação do plano de formação de cada estagiário, garantindo a iniciação e o desenvolvimento profissional deste no quadro das potencialidades da(s) escola(s) cooperante(s), numa lógica de equidade e de co-responsabilização;

5.2 — Desenvolver ciclos de formação constantes do plano de formação capazes de maximizar as potencialidades do estagiário (encontro pré-observação, observação propriamente dita, análise de dados/encontro pós-observação);

5.3 — Aprofundar os saberes e as competências do estagiário (os conteúdos científicos da disciplina, os conhecimentos pedagógico-didáticos, os saberes curriculares e as tecnologias da educação);

5.4 — Promover a dimensão analítica, reflexiva e interpessoal da formação inicial;

5.5 — Avaliar e classificar os estagiários dos diversos núcleos, ouvidos os orientadores cooperantes.

6 — São atribuições dos orientadores cooperantes:

6.1 — Cooperar na elaboração do plano de formação de cada estagiário;

6.2 — Apoiar e orientar os estagiários na planificação das actividades escolares constantes do plano de formação;

6.3 — Coordenar as leccionações supervisionadas nas suas turmas de dois anos de escolaridade diferentes;

6.4 — Observar os estagiários no desempenho das actividades de formação e proceder à sua análise numa perspectiva reflexiva, formativa e de forma contínua;

6.5 — Promover o reforço da cultura e actuação pedagógico-didáctica dos estagiários, quer de forma individualizada, quer mediante acções e sessões de trabalho em que aqueles estejam directamente envolvidos;

6.6 — Participar nas acções de formação destinadas a orientadores cooperantes programadas pela FLUP;

6.7 — Participar nas reuniões de coordenação programadas pela FLUP.

7 — Os orientadores cooperantes e os supervisores pela FLUP têm de assistir a leccionações supervisionadas do estagiário.

7.1 — Os orientadores cooperantes assistem a todas as leccionações de cada estagiário — no mínimo o correspondente a dez blocos de 90 minutos em cada disciplina, por cada estagiário;

7.2 — As leccionações supervisionadas têm início em Novembro de cada ano lectivo;

7.3 — A assistência a leccionações supervisionadas por parte dos supervisores da FLUP contempla, no mínimo, o correspondente a três blocos de 90 minutos por cada estagiário, se possível em dois anos de escolaridade ou níveis diferentes;

7.4 — As assistências referidas em 7.1 e 7.3 são previamente acordadas com os estagiários, devem constar do plano de formação e ser confirmadas com a antecedência mínima de uma semana.

8 — Em cada núcleo de estágio e em cada disciplina são realizados, semanalmente, com horário fixo, seminários teórico-práticos de acompanhamento pedagógico e didáctico, com vista a planificação, preparação e apreciação de actividades de estágio.

8.1 — Os Seminários teórico-práticos têm uma carga horária mínima correspondente a um bloco de 90 minutos semanais (por área disciplinar) e neles devem participar o orientador cooperante e todos os estagiários;

8.2 — Dos Seminários teórico-práticos devem ser elaborados registos escritos, assinados por todos os participantes.

9 — São atribuições de cada estagiário:

9.1 — Conceber o seu plano de formação;

9.2 — Prestar o serviço de regência docente que lhe for distribuído, de acordo com o plano de formação, em turmas de anos de escolaridade e ciclos de ensino diferentes;

9.3 — Assistir às aulas do orientador da escola e a aulas de regência dos outros estagiários do núcleo, de acordo com o plano de formação, sendo obrigatória a assistência ao correspondente a 40 blocos de noventa minutos, metade dos quais obrigatoriamente a aulas do orientador;

9.3.1 — O número supra-referido deverá abarcar de forma equitativa as duas disciplinas;

9.4 — Realizar as outras actividades que constem do plano de formação;

9.5 — Participar em sessões de natureza científica, cultural e pedagógica realizadas no núcleo de estágio, na escola ou na faculdade;

9.6 — Participar, na qualidade de observador, em reuniões de órgãos de gestão da escola destinadas à programação e avaliação da actividade lectiva ou noutras em que o orientador da escola possa colaborar ou participar, desde que inscritas no âmbito do plano de formação;

9.7 — Elaborar o seu portefólio de estágio pedagógico, na perspectiva de suporte ao relatório final;

9.8 — Participar nas reuniões com o supervisor, conforme horário e calendarização estipulados;

9.9 — Independentemente das justificações para as ausências, cada estagiário deverá cumprir pelo menos 75% das atribuições previstas (lectivas e outras);

9.10 — Conceber e redigir o seu relatório final de estágio.

10 — A avaliação do trabalho de estágio que decorre na escola (prática de ensino supervisionada — PES) é da responsabilidade do(s) supervisor(es):

10.1 — No mês de Setembro de cada ano lectivo será dado a conhecer, aos estagiários e aos orientadores cooperantes, o Referencial de

Avaliação específico para a(s) disciplina(s) em que se realiza o estágio.

10.2 — A avaliação dos estagiários deve valorizar o empenho e a responsabilidade, o rigor e a adequação (científica e didáctica), a reflexão, a sistematicidade e a progressão, a criatividade e a autonomia, incidindo sobre as seguintes dimensões:

10.2.1 — Sentido de responsabilidade deontológica;

10.2.2 — Organização, gestão e realização do processo de ensino-aprendizagem, nas suas componentes científica e pedagógico-didáctica;

10.2.3 — Iniciação ao desenvolvimento profissional ao longo da vida.

10.3 — No início de Março realiza-se uma avaliação intercalar qualitativa de cada estagiário.

10.4 — Em Junho tem lugar a avaliação e classificação da prática de ensino supervisionada.

10.5 — Para as avaliações dos estagiários a que se reportam os números anteriores são necessariamente ouvidos:

a) O orientador cooperante;

b) O coordenador do departamento curricular ou o coordenador do conselho de docentes da escola;

c) O estagiário.

10.6 — Considera-se reprovado na prática de ensino supervisionada o estagiário que obtenha classificação inferior a 10 valores.

10.6.1 — No caso de estágios bidisciplinares, a classificação inferior a dez a uma só das disciplinas é condição suficiente para a reprovação em ambas.

10.7 — A classificação da prática de ensino supervisionada será expressa num número inteiro da escala de 0 a 20 valores.

11 — A classificação final da prática de ensino supervisionada não é passível de recurso ou melhoria de nota.

12 — O relatório final de estágio é objecto de discussão pública por um júri nomeado pela FLUP.

12.1 — Deve ser um texto original, inovador, actualizado sob o ponto de vista bibliográfico e correcto em termos de metodologia científica e domínio da língua. É um trabalho orientado pelo(s) supervisor(es) de estágio. Deverá configurar-se como um trabalho de projecto individual de pesquisa-reflexão-acção de forma a estabelecer uma articulação entre a teoria e a prática.

12.2 — Contempla duas componentes essenciais:

12.2.1 — Identificação/caracterização do problema/questão/ tema escolhido, directamente associado com a(s) disciplina(s) que leccionou, durante o estágio, com recurso a uma fundamentação teórica actualizada;

12.2.2 — Proposta de uma prática docente relacionada com a superação do problema e ou a implementação da questão/ do tema escolhido, directamente relacionada com os programas dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico da(s) disciplina(s) onde realizou estágio.

13 — O relatório deve contemplar: nome do autor, título, dedicação (facultativa), resumo (máximo de 1 página ou 350 palavras), agradecimentos (facultativos), sumário, introdução, capítulos(s) com enquadramento/identificação/caracterização do problema/questão/ tema escolhido; capítulo(s) com a proposta de uma prática docente relacionada com a superação do problema e/ou a implementação da questão/ do tema escolhido; conclusões, referências e bibliografia, anexos (facultativos e podendo aparecer em suporte digital — CD).

14 — O júri deve ter em conta os seguintes aspectos:

a) Apresentação global;

b) Apresentação e qualidade da informação e referências;

c) Ortografia e outros aspectos gramaticais;

d) Estrutura e desenvolvimento lógico;

e) Contextualização teórica actual, diversificada e fundamentada;

f) Análise consistente do tema identificado, revelando originalidade, inovação e actualidade nas fontes utilizadas;

g) Clareza no resumo, na forma e no conteúdo.

14.1 — Na apresentação oral e discussão, deve considerar-se o seguinte:

a) Organização e clareza na apresentação do conteúdo;

b) Profissionalismo e postura;

c) Respeito pelo tempo concedido para a apresentação;

d) Grau de segurança e confiança nas respostas dadas à arguição;

e) Apresentação de exemplos adicionais relevantes para as respostas (se oportuno);

f) Consistência e qualidade global das respostas dadas.

15 — São condições necessárias para a admissão à discussão pública do relatório:

- a) A aprovação no trabalho desenvolvido ao longo do estágio (PES);  
b) O parecer favorável do(s) supervisor(es), que o orientou(aram), para permitir a discussão pública.

15.1 — O relatório será entregue até 30 de Junho, tendo o(s) supervisor(es) de o validar até 15 de Julho.

15.1.1 — Devem ser entregues na FLUP seis exemplares do relatório e duas cópias em formato digital.

15.2 — As provas de discussão pública do relatório realizam-se durante a segunda quinzena do mês de Julho, podendo excepcionalmente decorrer em Setembro.

15.2.1 — A prova pública decorre de acordo com o disposto no artigo 12.º do Regulamento Geral do Ciclo conducente ao grau de Mestre em Ensino.

15.3 — O júri atribui uma classificação de acordo com o ponto 5 do artigo 12.º do Regulamento Geral.

§ único. Qualquer situação excepcional, relativamente ao prazo de entrega, só pode ser decidida pelo director de curso, mediante requerimento do interessado.

16 — Para o cálculo da classificação final de estágio é utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Classif. Final de Estágio} = (\text{Cl. PÉS} \times 0.5) + (\text{Cl. Relatório} \times 0.3) + (\text{Cl. Discussão} \times 0.2)$$

sendo o resultado arredondado às unidades.

17 — O Seminário Integrador/de Acompanhamento é leccionado por docentes da FLUP e é uma unidade curricular que visa permitir ao estudante:

17.1 — Aprofundar as suas competências científicas e pedagógico-didáticas;

17.2 — Estabelecer de forma coerente uma articulação entre a teoria e a prática, entre a Formação Educacional Geral, a(s) área(s) disciplinar(es) específica(s), a(s) Didáctica(s) Específica(s) e a prática docente;

17.3 — Desenvolver capacidades e atitudes conducentes a um desempenho profissional reflexivo, problematizador, crítico e em permanente aperfeiçoamento;

17.4 — Analisar, reflexivamente, experiências implementadas em cada núcleo de estágio;

17.5 — Realizar pequenos trabalhos práticos susceptíveis de aplicação na(s) área(s) disciplinar(es) de docência.

18 — O Seminário de integração científico-pedagógica decorre nas instalações da FLUP ao longo de um ano lectivo, em sessões semanais únicas, com uma duração de três horas cada.

18.1 — As sessões de Seminário são distribuídas equitativamente pelas duas áreas disciplinares, alternando quinzenalmente;

18.2 — A frequência do Seminário é obrigatória, regendo-se pelas normas em vigor na FLUP para o regime de Avaliação Contínua, obrigando à presença em, pelo menos, 75% das sessões realizadas.

19 — Os trabalhos de Seminário podem ser desenvolvidos em grupo ou a título individual, de acordo com o critério definido pelos docentes no início de cada ano lectivo.

19.1 — Os docentes do Seminário devem esclarecer, junto dos elementos que integram esta componente curricular, a estrutura e regras de funcionamento do mesmo.

19.2 — Os docentes do Seminário devem estabelecer, de comum acordo com os inscritos, a calendarização das actividades.

20 — Avaliação do Seminário:

20.1 — O Seminário funciona em regime de avaliação contínua.

20.2 — Avaliação do Seminário deve ter em linha de conta os seguintes parâmetros:

20.2.1 — Participação nas actividades desenvolvidas no Seminário ao longo do ano lectivo;

20.2.2 — Qualidade científica e pedagógico-didáctica dos trabalhos desenvolvidos.

20.3 — A classificação final do Seminário é atribuída de acordo com a seguinte ponderação:

Participação nas actividades desenvolvidas no Seminário — 40%;  
Trabalhos de Seminário — 60%.

20.4 — A classificação final do Seminário será expressa em número inteiro da escala de 0 a 20 valores.

21 — A classificação final do Seminário não é passível de recurso ou melhoria de nota.

10 de Outubro de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Reitoria

#### Despacho n.º 25 545-V/2007

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da Deliberação do Senado n.º 12/UTL/2006, de 15 de Novembro, e na sequência do registo de criação do curso de mestrado em Economia Histórica efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-Cr-275/2007, aprovo a criação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º

#### Criação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, cria o curso de mestrado em Economia Histórica, em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de mestre em Economia Histórica.

2.º

#### Organização do curso

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Economia Histórica, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

#### Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Economia Histórica, constam no anexo ao presente despacho.

4.º

#### Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

5.º

#### Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

**Início de funcionamento**

As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

4 de Outubro de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

## ANEXO

**Estrutura curricular e plano de estudos do Mestrado em Economia Histórica**

1 — Estabelecimento e ensino: Universidade Técnica de Lisboa.

2 — Unidade Orgânica: Instituto Superior de Economia e Gestão.

3 — Curso: Economia Histórica.

4 — Grau: Mestrado.

5 — Área científica predominante do curso: História.

6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120.

7 — Duração normal do curso: 4 semestres.

8 — Opções /ramos:

a) Percurso para os alunos licenciados na área das ciências económicas;

b) Percurso para os alunos licenciados nas áreas das ciências históricas, sociais ou outras.

9 — Áreas científicas:

**Percurso A**

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História .....	H	36	36*
Economia .....	EC	6	
Economia/Gestão/Matemática/História/Sociologia/Direito.	EC/GE/MA/H/SD		
Dissertação .....		42	
<i>Total</i> .....		84	36

**Percurso B**

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História .....	H	36	24*
Economia .....	EC	6	
Economia/Gestão .....	EC/GE		
Economia/Gestão/Matemática/História/Sociologia/Direito.	EC/GE/MA/H/SD		12*
Dissertação .....		42	
<i>Total</i> .....		84	36

\* Os percursos A e B diferem pelo facto de quatro das seis disciplinas que são de escolha livre no percurso A serem de escolha condicionada no percurso B, com vista a homogeneizar os conhecimentos de base dos estudantes com licenciaturas de diferentes áreas científicas no 1.º ciclo.

Chama-se a atenção dos alunos para a vantagem de planearem as suas escolhas livres em função das exigências de acesso de associações profissionais, nomeadamente da Ordem dos Economistas.

**Plano de estudos**

## Percurso A

QUADRO N.º 3

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
História do Pensamento Económico .....	EC	Semestral	160	TP: 39 OT: 13	6	Obrigatória
Dinâmica dos Sistemas Económicos .....	H	Semestral	160		6	Obrigatória
História Empresarial .....	H	Semestral	160		TP: 39 OT: 13	6
Optativas .....	EC/GE/MA/H/SD	Semestral	320		12	Duas disciplinas de outros mestrados *
<i>Total</i> .....			800		30	

\* No percurso A, as disciplinas optativas do 1.º semestre do 1.º ano são de escolha livre. Chama-se a atenção dos alunos para a vantagem de planearem as suas escolhas livres em função das exigências de acesso de associações profissionais, nomeadamente da Ordem dos Economistas.

## Percurso B

QUADRO N.º 4

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
História do Pensamento Económico .....	EC	Semestral	160		6	Obrigatória

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Dinâmica dos Sistemas Económicos .....	H	Semestral	160	TP: 26 OT: 13	6	Obrigatória
História Empresarial .....	H	Semestral	160	TP: 26 OT: 13	6	Obrigatória
Optativas .....	EC/GE/MA/ H/S/D	Semestral	320		12	Duas disciplinas de outros mestrados *
<i>Total</i> .....			800		30	

\* No percurso B, as disciplinas optativas do 1.º semestre do 1.º ano são definidas pelo coordenador do curso em função das competências até então adquiridas pelo aluno.

## Percurso A

## QUADRO N.º 5

## 1.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
História das Relações Internacionais .....	H	Semestral	160	TP: 39 OT: 13	6	Obrigatória
História Monetária e Financeira .....	H	Semestral	160	TP: 39 OT: 13	6	Obrigatória
Optativas .....	EC/GE/MA/ H/S/D	Semestral	480		18	Três disciplinas de outros mestrados *
<i>Total</i> .....			800		30	

\* No percurso A, as disciplinas optativas do 2.º semestre do 1.º ano são de escolha livre. Chama-se a atenção dos alunos para a vantagem de planearem as suas escolhas livres em função das exigências de acesso de associações profissionais, nomeadamente da Ordem dos Economistas.

## Percurso B

## QUADRO N.º 6

## 1.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
História das Relações Internacionais .....	H	Semestral	160	TP: 39 OT: 13	6	Obrigatória
História Monetária e Financeira .....	H	Semestral	160	TP: 39 OT: 13	6	Obrigatória
Optativas .....	EC/GE/MA/ H/S/D	Semestral	480		18	Três disciplinas de outros mestrados *
<i>Total</i> .....			800		30	

\* No percurso B, das três disciplinas optativas do 2.º semestre do 1.º ano, duas são definidas pelo coordenador do curso em função das competências até então adquiridas pelo aluno e uma é de escolha livre.

## Percurso A e B

## QUADRO N.º 7

## 2.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Metodologia da História Económica .....	H	Semestral	160	TP: 39 OT: 13	6	Obrigatória

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Seminário .....	H	Semestral	160	TP: 39 OT: 13	6	Obrigatória
Optativas .....	EC/GE/MA/ H/S/D	Semestral	160		6	Uma disciplina de outros mestrados *
Dissertação .....			320		12	
<i>Total</i> .....			800		30	

\* A disciplina optativa do 1.º semestre do 2.º ano deverá ser escolhida em função do tema da dissertação.

#### Percurso A e B

#### QUADRO N.º 8

#### 2.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Dissertação .....			800		30	
<i>Total</i> .....			800		30	

#### Despacho n.º 25 545-X/2007

4.º

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da Deliberação do Senado n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de adequação do Curso de Licenciatura em Medicina Veterinária efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-1042/2007 (Despacho n.º 19 480-P/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 28 de Agosto), e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º

#### Adequação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Medicina Veterinária, adequa o Curso de Licenciatura em Medicina Veterinária ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através Faculdade de Medicina Veterinária, confere os graus de licenciado em Estudos Básicos em Ciências da Saúde Animal e de mestre em Medicina Veterinária.

2.º

#### Organização do curso

1 — O curso conducente aos graus de licenciado em Estudos Básicos em Ciências da Saúde Animal, e de mestre em Medicina Veterinária, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Após aprovação nos 180 ECTS correspondentes às unidades curriculares dos primeiros 6 semestres será conferido o grau de licenciado.

3 — O grau de mestre será conferido após aprovação em 330 ECTS, incluindo a elaboração e discussão com aproveitamento de uma dissertação.

3.º

#### Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de licenciado em Estudos Básicos em Ciências da Saúde Animal e de mestre em Medicina Veterinária, constam no anexo ao presente despacho.

#### Classificação final

1 — Aos graus de licenciado e de mestre são atribuídas classificações finais expressas no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso de licenciatura em Estudos Básicos em Ciências da Saúde Animal é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares dos primeiros 6 semestres (180 ECTS).

3 — A classificação final do curso de mestrado em Medicina Veterinária é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares da totalidade dos 11 semestres do curso (330 ECTS).

5.º

#### Normas regulamentares do curso

O órgão competente da Faculdade de Medicina Veterinária aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação, e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Concretização da componente de dissertação/projecto;
- d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;
- e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;
- h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;
- i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;
- k) Processo de atribuição da classificação final;
- l) Prazos de emissão das cartas de curso e suas certidões e dos suplementos ao diploma;
- m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

**Regime de transição**

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no Curso de Licenciatura em Medicina Veterinária será regulado por despacho do reitor, sob proposta do órgão competente da Faculdade de Medicina Veterinária.

7.º

**Início de funcionamento**

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

4 de Outubro de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

**ANEXO****Estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos integrado conducente ao grau de Mestre em Medicina Veterinária**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Medicina Veterinária.
- 3 — Curso: Mestrado integrado em Medicina Veterinária.
- 4 — Grau: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Veterinárias.

6 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau ou diploma: (a) 330.

7 — Duração normal do curso: 11 semestres (5,5 anos).

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): não aplicável.

9 — Áreas científicas que integram o curso e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Morfologia e Função .....	MF	61,5	
Clínica .....	CL	84,5	
Sanidade Animal .....	SA	67,5	
Produção Animal .....	PA	42,5	
Segurança Alimentar .....	SeA	29	
Opcionais (b) .....			15
Estágio (c) .....		30	
<i>Subtotal</i> .....		315	15
<i>Total</i> .....		330	

(a) É conferido o grau de licenciado em Estudos Básicos em Ciências da Saúde Animal após aprovação nos 180 ECTS correspondentes às unidades curriculares dos primeiros 6 semestres.

(b) Os 15 créditos opcionais apresentados no quadro podem ser obtidos em unidades curriculares de qualquer das áreas científicas do Curso, tendo em conta as preferências e expectativas dos estudantes.

(c) O estágio poderá ser realizado em qualquer das áreas científicas do curso, tendo em conta as preferências e expectativas dos estudantes.

**Plano de estudos****Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa**

Unidade orgânica: Faculdade de Medicina Veterinária

Curso: Mestrado Integrado em Medicina Veterinária — Grau: Mestrado

Área científica predominante do curso: Ciências Veterinárias

1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observ.
			Total	Contacto		
Deontologia e Bioética .....	SeA	Semestral	55	T- 14	2.0	
Histologia I .....	MF	Semestral	125	T-28 ; PL-28	4.5	
Bioquímica I .....	MF	Semestral	110	T-28 ; PL-28	4.0	
Biologia Molecular da Célula .....	MF	Semestral	125	T-28 ; PL-28	4.5	
Biofísica .....	MF	Semestral	125	T-28; PL-28	4.5	
Anatomia I .....	MF	Semestral	125	T-28; PL-28	4.5	
Biomatemática, Informática e Documentação	SA	Semestral	140	T-28 ; PL-28	5.0	
Actividades Complementares I .....	MF + PA	Semestral	28	O-28	1.0	

2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observ.
			Total	Contacto		
Histologia II .....	MF	Semestral	125	T-28; PL-28	4.5	
Embriologia e Biologia do Desenvolvimento	MF	Semestral	140	T-28; PL-28	5.0	
Bioquímica II .....	MF	Semestral	140	T-28; PL-28	5.0	
Anatomia II .....	MF	Semestral	125	T-28; PL-28	4.5	
Zootecnia Geral .....	PA	Semestral	140	T-28; PL-14; TC-14	5.0	
Biologia Vegetal, Agricultura e Ambiente .....	PA	Semestral	140	T-28; PL-14; TC-14	5.0	
Actividades Complementares II .....	MF + PA	Semestral	28	O-28	1.0	

## 3.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observ.
			Total	Contacto		
Fisiologia I .....	MF	Semestral	125	T-28; PL-28	4.5	
Anatomia III .....	MF	Semestral	125	T-28; PL-28	4.5	
Comportamento e Bem Estar Animal .....	PA	Semestral	140	T-28; PL-14; TC-14	5.0	
Patologia Geral .....	AS	Semestral	140	T-28; PL-28	5.0	
Parasitologia I .....	AS	Semestral	140	T-28; PL-28	5.0	
Microbiologia I .....	AS	Semestral	140	T-28; PL-28	5.0	
Actividades Complementares III .....	MF + PA	Semestral	28	O-28	1.0	

## 4.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observ.
			Total	Contacto		
Genética .....	MF	Semestral	140	T-28; PL-28	5.0	
Fisiologia II .....	MF	Semestral	125	T-28; PL-28	4.5	
Economia e Gestão .....	PA	Semestral	110	T-28; PL-28	4.0	
Parasitologia II .....	AS	Semestral	125	T-28; PL-28	4.5	
Microbiologia II .....	SA	Trimestral	85	T-14; PL-14	3.0	
Epidemiologia .....	SA	Trimestral	85	T-14; PL-14	3.0	
Anatomia Patológica I .....	SA	Semestral	140	T-28; PL-42	5.0	
Actividades Complementares IV .....	MF + PA	Semestral	28	O-28	1.0	

## 5.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observ.
			Total	Contacto		
Propedéutica Médica I .....	CL	Semestral	125	T-26; PL-26	4.5	
Propedéutica Cirúrgica I .....	CL	Semestral	110	T-26; PL-26	4.0	
Farmacologia e Terapêutica I .....	CL	Semestral	110	T-26; PL-39	4.0	
Nutrição .....	PA	Semestral	125	T-26; PL-26	4.5	
Imunologia .....	SA	Semestral	110	T-26; PL-26	4.0	
Anatomia Patológica II .....	SA	Semestral	125	T-26; PL-26	4.5	
Actividades Hospitalares I .....	CL + SA	Semestral	55	PL-30; OT-15	2.0	
Opcional .....		Trimestral	70	T-12; PL-12	2.5	Opcional

## 6.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observ.
			Total	Contacto		
Higiene e Segurança Alimentar .....	SeA	Semestral	125	T-26; PL-26	4.5	
Propedéutica Médica II .....	CL	Semestral	125	T-26; PL-26	4.5	
Propedéutica Cirúrgica II .....	CL	Semestral	125	T-26; PL-26	4.5	
Imagiologia I .....	CL	Semestral	110	T-26; PL-13	4.0	
Farmacologia e Terapêutica II .....	CL	Semestral	125	T-26; PL-39	4.5	
Alimentação .....	PA	Semestral	110	T-26; PL-26	4.0	
Actividades Hospitalares II .....	CL + SA	Semestral	40	PL-25; OT-10	1.5	
Opcional .....		Trimestral	70	T-12; PL-12	2.5	Opcional

## 7.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observ.
			Total	Contacto		
Reprodução e Obstetrícia I .....	CL	Semestral	125	T-26; PL-39	4.5	
Patologia e Clínica Cirúrgica I .....	CL	Semestral	110	T-26; PL-16	4.0	
Medicina I .....	CL	Semestral	110	T-26; PL-16	4.0	
Produção Animal I .....	PA	Semestral	110	T-26; PL-18; TC-10	4.0	
Patologia e Clínica das Doenças Parasitárias .....	SA	Semestral	125	T-26; PL-18; TC-10	4.5	
Patologia e Clínica das Doenças Infecciosas I .....	SA	Semestral	110	T-26; PL-18; TC-10	4.0	
Actividades Hospitalares III .....	CL + S A	Semestral	70	PL-40; OT-20	2.5	
Opcional .....		Trimestral	70	T-12; PL-12	2.5	Opcional

## 8.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observ.
			Total	Contacto		
Patologia e Clínica Cirúrgica II .....	CL	Semestral	100	T-26; PL-16	4.0	
Medicina II .....	CL	Semestral	110	T-26; PL-16	4.0	
Reprodução e Obstetrícia II .....	CL	Semestral	110	T-26; PL-39	4.0	
Produção Animal II .....	PA	Semestral	125	T-26; PL-13; TC-13	4.5	
Patologia e Clínica das Doenças Infecciosas II .....	SA	Semestral	110	T-26; PL-16; TC-10	4.0	
Melhoramento Animal .....	PA	Semestral	125	T-26; PL-26	4.5	
Actividades Hospitalares IV .....	CL + SA	Semestral	70	PL-40; OT-20	2.5	
Opcional .....		Trimestral	70	T-12; PL-12	2.5	Opcional

## 9.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observ.
			Total	Contacto		
Toxicologia .....	CL	Semestral	125	T-26; PL-26	4.5	
Imagiologia II .....	CL	Semestral	100	T-26; PL-13	3.5	
Clínica das Espécies Pecuárias I .....	CL	Semestral	100	T-13; PL-13	3.5	
Clínica dos Animais de Companhia I .....	CL	Semestral	100	T-13; PL-13	3.5	
Tecnologia Geral .....	SeA	Semestral	125	T-26; PL-26	4.5	
Inspecção Sanitária I .....	SeA	Semestral	125	T-26; PL-26	4.5	
Actividades Hospitalares V .....	CL + SA	Semestral	100	PL-60; OT-20	3.5	
Opcional .....		Trimestral	70	T-12; PL-12	2.5	Opcional

## 10.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observ.
			Total	Contacto		
Clínica das Espécies Pecuárias II .....	CL	Semestral	85	T-13; PL-13	3.0	
Clínica dos Animais de Companhia II .....	CL	Semestral	85	T-13; PL-13	3.0	
Tecnologia dos Produtos Animais .....	SeA	Semestral	125	T-26; PL-26	4.5	
Saúde Pública Veterinária .....	SeA	Semestral	125	T-26; PL-26	4.5	
Inspecção Sanitária II .....	SeA	Semestral	125	T-26; PL-26	4.5	
Medicina das Populações .....	SA	Semestral	125	T-26; PL-26	4.5	
Actividades Hospitalares VI .....	CL + SA	Semestral	100	PL-60; OT-20	3.5	
Opcional .....		Trimestral	70	T-12; PL-12	2.5	Opcional

## 11.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observ.
			Total	Contacto		
Estágio .....		Semestral	840	E-840	30.0	
<i>Total</i> .....			9 182		330.0	

*Nota.* — As Actividades Hospitalares incluem-se nas áreas científicas de CL (60%) e de SA (40%).  
As Actividades Complementares incluem-se nas áreas científicas de PA e MF.

**Despacho n.º 25 545-Z/2007**

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da Deliberação do Senado n.º 19/UTL/2006, de 15 de Novembro, e na sequência do registo de criação do curso de mestrado em Gestão e Avaliação Imobiliária efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-Cr-323/2007, aprovo a criação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º

**Criação do curso**

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, cria o curso de mestrado em Gestão e Avaliação Imobiliária, em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de mestre em Gestão e Avaliação Imobiliária.

2.º

**Organização do curso**

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Gestão e Avaliação Imobiliária, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de mestre será conferido ao que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Gestão e Avaliação Imobiliária, constam no anexo ao presente despacho.

4.º

**Classificação final**

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

5.º

**Normas regulamentares do curso**

O órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

**Início de funcionamento**

As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

8 de Outubro de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

**Estrutura curricular e plano de estudos do Curso de Mestrado em Gestão e Avaliação Imobiliária**

1 — Estabelecimento e ensino: Universidade Técnica de Lisboa.

2 — Unidade Orgânica: Instituto Superior de Economia e Gestão.

3 — Curso: Gestão e Avaliação Imobiliária.

4 — Grau: Mestrado.

5 — Área científica predominante do curso: Gestão.

6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120.

7 — Duração normal do curso: 4 semestres.

8 — Opções/ramos:

Não existem percursos alternativos.

O curso é estruturado de forma a dar a formação fundamental em gestão e avaliação imobiliária aos alunos oriundos de licenciaturas em gestão, economia, engenharia, direito, arquitectura ou quaisquer outras que se evidenciam relevantes para os candidatos prosseguirem uma carreira na área imobiliária.

A inscrição dos candidatos oriundos das licenciaturas com menos formação em estatística/métodos quantitativos são condicionadas à frequência de um curso prévio de Introdução aos Métodos Quantitativos que decorre no mês anterior ao início do curso de mestrado. Os alunos que precisem de um refrescamento nesta matéria também poderão frequentar este curso introdutório.

9 — Áreas científicas:

QUADRO 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão .....	G	55	5
Economia/Gestão .....	E/G	5	
Ciências Sociais/Gestão .....	CSG	8	
Matemática .....	M	5	
Dissertação/projecto/estágio .....		42	
<i>Total</i> .....		115	5

*Observações.* — O mestrado em gestão e avaliação imobiliária é composto por 4 semestres lectivos com 30 créditos cada.

A elaboração da dissertação de mestrado ou do projecto serão acompanhados por um seminário de apoio à investigação dedicado respectivamente às metodologias de investigação, como escrever uma dissertação de mestrado e seminários sobre temas da actualidade para suscitar ideais potenciais de desenvolvimento de temas. Estes seminários terão frequência obrigatória a pelo menos 80% das sessões e realizam-se a partir do 3.º semestre. O tempo de frequência destes seminários é contabilizado na carga de esforço da dissertação/trabalho projecto e por isso incluídos nos créditos da dissertação/trabalho projecto.

A lista das optativas é anualmente aprovada pelo Conselho Científico.

**Plano de estudos**

QUADRO 2

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Desenvolvimento de Empreendimentos Imobiliários (Real Estate Development).	Gestão	Semestral	133	TP: 21	5	Obrigatória
Análise Imobiliária e Economia Urbana (Real Estate Analysis and Urban Economics).	Gestão/Economia	Semestral	134	TP: 21	5	Obrigatória
Estratégia e Marketing Imobiliário (Real Estate Strategy and Marketing).	Gestão	Semestral	133	TP: 21	5	Obrigatória
Finanças Imobiliárias (Real Estate Finance)	Gestão	Semestral	134	TP: 21	5	Obrigatória
Direito Aplicado ao Imobiliário (Real Estate Law).	Gestão/C. Sociais	Semestral	133	TP: 21	5	Obrigatória
Optativa (a) (Elective) .....	Gestão	Semestral	133	TP: 21	5	Optativa
<i>Total</i> .....			800		30	

(a) Esta optativa visa dar preparação em contabilidade imobiliária aos candidatos sem formação contabilística e formação em infra-estruturas urbanísticas e concepção do espaço a candidatos sem essa formação de base.

QUADRO 3

1.º Ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Fiscalidade do Imobiliário (Real Estate Taxation).	Gestão	Semestral	133	TP: 21	5	Obrigatória
Análise de Investimentos Imobiliários (Appraisal of Real Estate Investments).	Gestão	Semestral	133	TP: 21	5	Obrigatória
Sistemas de Informação para a gestão (Management Information Systems for Real Estate).	Gestão	Semestral	133	TP: 21	5	Obrigatória
Liderança e Negociação Imobiliária (Leadership and Negotiation for Real Estate Managers).	Gestão	Semestral	133	TP: 21	5	Obrigatória
Avaliação Imobiliária (Property Valuation)	Gestão	Semestral	133	TP: 21	5	Obrigatória
Gestão de Imóveis (Property Management)	Gestão	Semestral	133	TP: 21	5	Obrigatória
<i>Total</i> .....			800		30	

QUADRO 4

2.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Financiamento Imobiliário e Funding (Financing and Funding of Real Estate).	Gestão	Semestral	133	TP:21	5	Obrigatória
Avaliação Imobiliária II (Property Valuation)	Gestão	Semestral	133	TP: 21	5	Obrigatória
Estatística para Gestores (Business Statistics)	Matemática	Semestral	133	TP: 21	5	Obrigatória
Ética no negócio imobiliário (Ethics in Real Estate).	C. Sociais/ Gestão	Semestral	80	TP:12	3	Obrigatória
Tese/Estágio e trabalho projecto (a) (Thesis/ Internship and Project Report).		Semestral	320		12	Obrigatória
<i>Total</i> .....			800		30	

(a) Inclui um seminário de metodologias de investigação e técnicas de comunicação e escrita.

QUADRO 5

2.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Tese/Estágio e trabalho projecto (Thesis/ Internship and Project Report).		Semestral	800		30	Obrigatória
<i>Total</i> .....			800		30	

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

## Reitoria

## Despacho n.º 25 545-AA/2007

Sob proposta do Conselho Científico, ouvido o Conselho Pedagógico, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 19.º do Despacho Normativo 81/89, de 30 de Agosto (Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro), o Senado Universitário da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em reunião de 21 de Dezembro de 2005, deliberou o seguinte:

## Artigo 1.º

## Criação do Curso

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, passa a conferir os seguintes graus:

- 1) Diplomado do Curso Superior Especializado em Empreendedorismo;
- 2) Mestre em Empreendedorismo.

## Artigo 2.º

## Objectivos

O Curso de Mestrado e Pós-Graduação em Empreendedorismo tem por objectivos fundamentais:

- 1) Formar profissionais com os mais recentes conhecimentos sobre as temáticas associadas ao empreendedorismo, desenvolvendo competências técnicas e analíticas para a criação de novos negócios com viabilidade e potencial de crescimento, nomeadamente *start-ups* de base tecnológica;
- 2) Fornecer sólidos conhecimentos sobre a gestão e criação de empresas/pequenos negócios a pessoas que exercem e ou tencionam exercer funções em entidades privadas;
- 3) Fomentar a interacção multidisciplinar entre docentes e alunos de áreas tecnológicas e da gestão e economia.
- 4) Proporcionar os instrumentos teóricos, metodológicos e analíticos que permitam investigar a problemática do empreendedorismo nas suas múltiplas vertentes;
- 5) Contribuir para a progressão académica, amadurecimento intelectual e promoção das capacidades de investigação de docentes do ensino universitário e politécnico, de acordo com as disposições legais em vigor;

6) Incentivar a análise crítica e o alargamento e aprofundamento do saber, através da realização de trabalhos académicos e dissertações de Mestrado.

#### Artigo 3.º

##### Organização e duração do curso

1 — O Curso é constituído por cinco partes. As três primeiras partes são, exclusivamente, de natureza escolar e lectiva e decorrem ao longo de três trimestres, durante os quais serão frequentadas, obrigatoriamente, 12 unidades curriculares. A quarta parte, que também tem uma natureza escolar e lectiva e onde serão frequentadas 3 unidades curriculares, tem a duração de um trimestre e destina-se à preparação de tese de mestrado, a elaborar e apresentar nos moldes definidos pela legislação aplicável e pelo regulamento dos cursos de pós-graduação em vigor na UTAD. A tese será realizada numa quinta parte do curso, ao longo do resto do seu segundo ano.

2 — O conjunto das três primeiras partes lectivas identificadas constitui o designado Curso Superior Especializado em Empreendedorismo, o qual decorre durante os três trimestres do primeiro ano e é composto por 12 unidades curriculares, tendo que perfazer, no mínimo, um total de 60 ECTS (18 UC).

3 — O conjunto das cinco partes do curso acima identificadas, relativo a dois anos ou seis trimestres lectivos, corresponde à conclusão do programa de Mestrado em Empreendedorismo.

#### Artigo 4.º

##### Habilitações e prioridades de acesso

1 — Qualquer aluno licenciado com a classificação mínima de 14 valores pode requerer a inscrição no programa de Mestrado. Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, poderão ser admitidos candidatos com uma classificação na licenciatura inferior a 14 valores, mas cujo curriculum demonstre uma adequada preparação técnico-científica complementar e ou experiência profissional substancial e relevante;

2 — De acordo com os objectivos enunciados no artigo 2.º deste Regulamento, nomeadamente os objectivos 1) e 3), os alunos são seleccionados tendo por base o tipo de formação científica de base, de acordo com as seguintes prioridades:

a) 1.ª prioridade: licenciados em cursos de cariz tecnológico — tais como as Engenharias e outras áreas das Tecnologias e Ciências Aplicadas, como as Alimentares, da Saúde e da Vida, Ambientais, Florestais, e outras — e de áreas económico-empresariais — tais como a Economia e Gestão ou similares;

b) Cursos de outras áreas profissionais, de onde possam ser geradas novas iniciativas empresariais.

#### Artigo 5.º

##### Fixação do número de vagas

O funcionamento do Curso está sujeito a limitações quantitativas, máximas e mínimas, a fixar anualmente pelo Reitor, sob proposta da Comissão Directiva do Curso, fixando, igualmente, o número de vagas para docentes do ensino superior e mestrandos/pós-graduandos em regime de tempo parcial, bem como o número máximo de alunos extraordinários por unidade curricular.

#### Artigo 6.º

##### Processo de candidatura

1 — A candidatura para o Mestrado será apresentada no local e prazo indicados no respectivo edital, nos termos do artigo 11.º do presente Regulamento. O boletim de candidatura será instruído com os seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Documento comprovativo da habilitação com que se candidata, onde conste a classificação final de curso de licenciatura;
- c) Certidão informativa final de curso de licenciatura;
- d) Carta em que o candidato especifica e fundamenta o seu interesse em frequentar o Curso, bem como esboça e descreve sinteticamente 1 a 3 ideias de negócio (até 100 palavras por cada ideia) que gostasse de analisar, estruturar e planear para, eventualmente, vir a implementar no futuro;

e) Outros elementos que venham a ser exigidos no edital;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

2 — No que diz respeito à candidatura a «unidades curriculares isoladas», por alunos extraordinários, o boletim de candidatura será instruído com os seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae*, que incluirá pormenores relativos ao conteúdo programático e classificação/nota final em cursos de ensino superior e ou de formação (avançada) profissional; e

b) Uma carta especificando e fundamentando o interesse do candidato em frequentar a(s) unidade(s) curricular(es) em questão, bem como quaisquer outras informações que o candidato considere relevante.

3 — A apresentação de processos de candidatura incompletos, designadamente no que se refere a elementos essenciais à correcta apresentação da candidatura e à aplicação de critérios de selecção e seriação, implicará a rejeição liminar da candidatura.

#### Artigo 7.º

##### Crítérios de selecção dos candidatos

1 — A selecção e seriação dos candidatos ao Curso de Mestrado e Pós-graduação será feita pela Comissão Directiva do Curso, tendo por base as prioridades atrás definidas e tomando em consideração os seguintes critérios:

a) Classificação da licenciatura ou de outros graus obtidos pelo candidato;

b) *Curriculum* académico, científico, técnico e ou profissional;

c) Carta de candidatura que constará na lista de elementos essenciais à correcta apresentação do boletim de candidatura; e

d) Entrevista a realizar com os candidatos, quando tal se justifique.

2 — Da classificação e seriação será lavrada acta pela Comissão Directiva do Curso, da qual deverá constar a lista nominal dos candidatos admitidos (discriminando entre: candidatos em regime de tempo inteiro, candidatos em regime de tempo parcial e alunos extraordinários que se candidatam a «unidades curriculares isoladas»), incluindo os suplentes e os candidatos não admitidos, com indicação do(s) motivo(s) da sua não admissão;

3 — Os resultados da candidatura só adquirem eficácia após homologação da acta, a que se refere o número anterior, pelo reitor;

4 — Da classificação e ordenação finais dos candidatos, não cabe recurso, salvo se fundado na preterição de formalidades legais ou regulamentares.

#### Artigo 8.º

##### Matrícula e inscrições

1 — Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição, nos prazos fixados nos termos do artigo 11.º do presente Regulamento.

2 — Sempre que um candidato não proceda à matrícula e inscrição no prazo fixado, os Serviços Académicos chamarão, por via postal, à realização destas, o candidato seguinte na lista ordenada a que se refere o n.º 2 do artigo 7.º, até à efectiva ocupação das vagas ou o esgotamento dos candidatos suplentes.

3 — Os candidatos a que se refere a parte final do número anterior terão um prazo, improrrogável, de 10 dias úteis, após a recepção da notificação, para procederem à matrícula.

4 — A decisão de admissão apenas tem efeito para o ano lectivo a que se refere.

#### Artigo 9.º

##### Taxa de matrícula e propina de inscrição

1 — Pela matrícula, é devida uma taxa, de valor a fixar, anualmente, pelo Senado Universitário, sendo paga de uma só vez no acto da matrícula.

2 — O valor total da propina para inscrição no Curso Superior Especializado em Empreendedorismo será aquele que for fixado pelos órgãos de governação da UTAD e poderá ser pago em duas prestações iguais, no início dos dois primeiros trimestres do curso.

3 — O valor total da propina para os dois anos do Mestrado em Empreendedorismo será o valor fixado anualmente pelo Senado Universitário, competindo a este órgão estabelecer igualmente as condições de pagamento.

4 — Relativamente aos mestrandos/pós-graduandos em regime de tempo parcial ou aos alunos extraordinários, o valor da propina por unidade curricular será proporcional ao peso relativo destas partes no total de ECTS (UC) consideradas para a totalidade do programa de mestrado, sendo o correspondente valor pago numa única prestação no início do trimestre lectivo que lhe está associado.

#### Artigo 10.º

##### Regime aplicável

As regras de matrícula e de inscrição, o regime de faltas, avaliação de conhecimentos e classificação nas unidades curriculares que integram o Curso de Mestrado e Pós-Graduação em Empreendedorismo são os previstos na regulamentação em vigor para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariados pelo presente Regulamento e pela natureza do curso.

#### Artigo 11.º

##### Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, de matrículas e inscrições, assim como o calendário lectivo constarão do edital a aprovar por despacho do reitor, sob proposta da Comissão Directiva do Curso.

#### Artigo 12.º

##### Admissão e orientação da tese

1 — Têm acesso à preparação da tese os alunos que tenham concluído a parte escolar do Mestrado (unidades curriculares de 01 a 15) com a classificação final mínima de 14 valores. Excepcionalmente, por proposta fundamentada da Comissão Directiva do Curso, aprovada pela Comissão Permanente do Conselho Científico da UTAD, poderá ser permitido que alunos, com classificação final inferior a 14 valores na parte escolar do Curso, tenham acesso à realização da tese.

2 — O pedido de admissão à realização da tese, acompanhado por uma proposta pormenorizada do tema (baseada em documento, anteriormente apresentado na unidade curricular de Seminário de Investigação), deverá ser formalizado, nos termos previstos no regulamento dos Cursos de Pós-graduação em vigor na UTAD, até dois meses após a conclusão da parte escolar do Mestrado.

3 — A preparação da tese é orientada por um professor ou investigador da UTAD, indigitado pela Comissão Permanente do Conselho Científico, sob proposta fundamentada da Comissão Directiva do Curso. Podem ainda ser indigitados orientadores de outras Universidades ou organismos reconhecidos pela Comissão Permanente do Conselho Científico da UTAD, assim como ser admitida a co-orientação por dois orientadores devidamente qualificados.

#### Artigo 13.º

##### Júri

1 — O júri para apreciação da tese é nomeado pelo Reitor da UTAD, sob proposta da Comissão Permanente do Conselho Científico, ouvida a Comissão Directiva do Curso de Mestrado, e será constituído por:

- Dois professores das áreas científicas abrangidas pelo Curso;
- O orientador da tese;
- Se necessário, até mais dois professores da UTAD.

2 — O júri será presidido por um membro pertencente à UTAD, sob proposta da Comissão Permanente do Conselho Científico, ouvida a Comissão Directiva do Curso de Mestrado.

3 — Pelo menos um dos membros do júri será um professor ou investigador exterior à UTAD.

4 — O júri é nomeado nos 30 dias posteriores à data de entrega da tese.

5 — O despacho de nomeação deve ser comunicado, por escrito, ao candidato, no prazo de cinco dias, sendo afixado em local público da UTAD.

#### Artigo 14.º

##### Discussão da tese

1 — A discussão da tese só pode ter lugar na presença de um mínimo de três membros do júri.

2 — A discussão da tese não pode exceder 90 minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.

3 — Deve ser proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

#### Artigo 15.º

##### Deliberação do júri

Concluída a prova referida no artigo anterior, o júri reúne para a sua apreciação e deliberação, através de votação nominal fundamentada, não sendo pertinentes abstenções.

#### Artigo 16.º

##### Classificação final do curso

1 — No Curso de Pós-graduação, a classificação final será calculada com base na média aritmética das classificações obtidas nas unidades curriculares 01 a 12 do Curso, ponderadas pelo peso relativo de cada uma no total de ECTS (UC) considerados, numa escala de 0 a 20 valores.

2 — A classificação final do Curso de Mestrado será expressa pelas fórmulas de recusado ou aprovado. Entre os aprovados, a classificação final será calculada com base na média aritmética das classificações obtidas na parte curricular (unidades curriculares 01 a 15 do Curso) e na tese, ponderadas pelo peso relativo de cada uma no total de ECTS (UC) considerados, numa escala de 0 a 20 valores, arredondada à unidade e a converter pelo júri de acordo com as seguintes escalas definidas para todos os Mestrados:

< 14,50	<i>Bom</i>
≥ 14,50 < 16,50	<i>Bom com Distinção</i>
≥ 16,50	<i>Muito Bom</i>

#### Artigo 17.º

##### Certificação

1 — Aos alunos aprovados no Curso de Mestrado será passada a respectiva Carta Magistral;

2 — Aos alunos aprovados no Curso de Pós-graduação será passado o respectivo Diploma de Curso Superior Especializado;

3 — A todos os alunos extraordinários será passado certificado de participação, que indicará a nota final, caso tenham optado pela avaliação formal.

#### Artigo 18.º

##### Mudança de curso e transferência

Ao Curso de Mestrado a que se refere o presente regulamento não são aplicáveis os regimes de mudança de Curso ou de transferência.

#### Artigo 19.º

##### Regulamentação

As matérias respeitantes à organização e funcionamento do Curso de Mestrado e Pós-Graduação em Empreendedorismo, não contempladas no presente Regulamento serão objecto de regulamentação própria, homologada pelo Reitor da UTAD, ouvidos os órgãos competentes em razão da matéria.

#### Artigo 20.º

##### Início de funcionamento

O início do Curso terá lugar de acordo com o calendário escolar estabelecido por despacho do reitor da UTAD, verificados não só os requisitos de natureza legal e regulamentar exigidos para o seu funcionamento, como também os meios materiais e humanos indispensáveis.

## ANEXO

## Estrutura curricular

Código	Unidade curricular	Horas leccionadas	Total de horas	Créditos	UC
1.º Ano — 1.º Trimestre:					
01	Gestão e Estratégia Empresarial .....	30	125	5	1,5
02	Gestão da Inovação e da Tecnologia .....	30	125	5	1,5
03	Avaliação da Ideia/Tecnologia .....	30	125	5	1,5
04	Aplicações Empresariais das Novas Tecnologias I .....	30	125	5	1,5
1.º Ano — 2.º Trimestre:					
05	Marketing .....	30	125	5	1,5
06	Gestão Logística .....	30	125	5	1,5
07	Análise do Mercado da Ideia/Tecnologia .....	30	125	5	1,5
08	Aplicações Empresariais das Novas Tecnologias II .....	30	125	5	1,5
1.º Ano — 3.º Trimestre:					
09	Gestão de Recursos Humanos .....	30	125	5	1,5
10	Planeamento Financeiro .....	30	125	5	1,5
11	Plano de Negócio .....	30	125	5	1,5
12	Aplicações Empresariais das Novas Tecnologias III .....	30	125	5	1,5
2.º Ano — 4.º Trimestre:					
13	Modelos Teóricos de Empreendedorismo (só para tese)	30	125	5	1,5
14	Metodologia de Investigação (só para tese) .....	30	125	5	1,5
15	Seminário de Investigação (só para tese) .....	30	125	5	1,5
2.º Ano:					
	Dissertação de Mestrado .....			45	

12 de Outubro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

## Despacho n.º 25 545-AB/2007

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria:

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 863-B/2002, de 20 de Julho;

Considerando que foi devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-353/2007;

Publica-se em anexo a estrutura curricular e o plano de estudos do Curso de Licenciatura em Animação Cultural, objecto de adequação no âmbito do Processo de Bolonha, ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, ao abrigo do despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 23 de Fevereiro de 2007, aprovado pela Portaria n.º 107/2003, de 27 de Janeiro, alterado pela Portaria n.º 133/2004, de 9 de Fevereiro, e pelo Despacho n.º 3359/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 15 de Fevereiro, rectificado pela Rectificação n.º 446/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 18 de Março.

## Artigo 1.º

## Plano de estudos

O plano de estudos do Curso de Licenciatura em Animação Cultural passa a ter a composição constante dos anexos ao presente despacho.

## Artigo 2.º

## Transição

As regras de transição para a nova organização decorrente da adequação ao Processo de Bolonha são as fixadas pelo Regulamento n.º 134/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho.

## Artigo 3.º

## Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2007-2008, inclusive.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

## ANEXO I

## Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Educação

## Curso de Animação Cultural

Grau de Licenciatura

## QUADRO N.º 1

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Mediação e Animação Cultural ...	MAC	81	
Estudos Culturais .....	EC	39	
Ciências Sociais e Humanas .....	GCS	30	
Gestão .....	G	6	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Teatro e ou Interpretação e Corpo e ou Música e Voz .....	T, IC, MV		6
Fotografia e ou Cinema e Vídeo e ou Som .....	F, CV, SOM		6

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Multimédia .....	MUL		6
Artes Plásticas .....	APNM		6
<i>Total</i> .....		156	24

## ANEXO II

## Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Educação

## Curso de Animação Cultural

Grau de Licenciatura

## Área científica predominante do curso: Mediação e Animação Cultural

## 1.º Semestre

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Teoria e Conceção do Projecto Cultural I...	MAC	Semestral	162	TP: 20; PL: 50; OT: 5	6	Obrigatória
Fórum de Animação Cultural I .....	EC	Semestral	162	TP: 20; PL: 25 TC: 25; OT: 5	6	Obrigatória
Sociedades e Culturas Contemporâneas .....	CSH	Semestral	81	T: 35; OT: 2,5	3	Obrigatória
História das Artes e da Cultura .....	CSH	Semestral	81	T: 35; OT: 2,5	3	Obrigatória
Técnicas Discursivas .....	CSH	Semestral	81	T: 35; OT: 2,5	3	Obrigatória
Sociologia da Cultura .....	CSH	Semestral	81	T: 35; OT: 2,5	3	Obrigatória
Opção Condicionada I .....	T ou IC ou MV	Semestral	162	—	6	Opcional (a)

(a) Opção a escolher de entre as unidades curriculares que a ESE coloca à disposição.

## 2.º Semestre

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Iniciação à Prática do Projecto Cultural .....	MAC	Semestral	243	TP: 37,5; TC: 70; OT: 5	9	Obrigatória
Gestão Orçamental e Financeira .....	G	Semestral	162	TP: 72; OT: 3	6	Obrigatória
Estudos Urbanos .....	CSH	Semestral	81	T: 35; OT: 2,5	3	Obrigatória
História da Cultura Portuguesa I .....	CSH	Semestral	81	T: 35; OT: 2,5	3	Obrigatória
Antropologia Cultural .....	CSH	Semestral	81	T: 35; OT: 2,5	3	Obrigatória
Opção Condicionada II .....	FOT ou CV ou SOM	Semestral	162	—	6	Opcional (a)

(a) Opção a escolher de entre as unidades curriculares que a ESE coloca à disposição.

## 3.º Semestre

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Teoria e Conceção do Projecto Cultural II	MAC	Semestral	162	TP: 20; TC: 50; OT: 5	6	Obrigatória
Fórum de Animação Cultural II .....	EC	Semestral	162	TP: 20; PL: 25 TC: 25; OT: 5	6	Obrigatória
Gestão Cultural I .....	MAC	Semestral	81	T: 35; OT: 2,5	3	Obrigatória
História da Cultura Portuguesa II .....	CSH	Semestral	81	T: 35; OT: 2,5	3	Obrigatória
Comunicação Cultural I .....	CSH	Semestral	81	T: 35; OT: 2,5	3	Obrigatória
Marketing e Bens Culturais .....	MAC	Semestral	81	T: 35; OT: 2,5	3	Obrigatória
Opção Condicionada III .....	MUL	Semestral	162	—	6	Opcional (a)

(a) Opção a escolher de entre as unidades curriculares que a ESE coloca à disposição.

## 4.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Prática do Projecto Cultural .....	MAC	Semestral	243	TP: 27,5; TC: 80; OT: 5	9	Obrigatória
Fórum de Animação Cultural III .....	EC	Semestral	162	TP: 20; PL: 25 TC: 25; OT: 5	6	Obrigatória
Património Cultural I .....	EC	Semestral	81	T: 35; OT: 2,5	3	Obrigatória
Seminário .....	MAC	Semestral	162	TP: 75	6	Obrigatória
Opção Condicionada IV .....	APNM	Semestral	162	—	6	Opcional (a)

(a) Opção a escolher de entre as unidades curriculares que a ESE coloca à disposição.

## 5.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Estudos Artísticos .....	EC	Semestral	162	TP: 30; TC: 40; OT: 5	6	Obrigatória
Património Cultural II .....	EC	Semestral	162	TP: 30; TC: 40; OT: 5	6	Obrigatória
Gestão Cultural II .....	MAC	Semestral	81	T: 35; OT: 2,5	3	Obrigatória
Comunicação Cultural II .....	CSH	Semestral	81	T: 35; OT: 2,5	3	Obrigatória
Instituições e Políticas Culturais .....	EC	Semestral	162	TP: 30; TC: 40; OT: 5	6	Obrigatória
Novas Mediações .....	MAC	Semestral	162	TP: 30; TC: 40; OT: 5	6	Obrigatória

## 6.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Projecto Integrado ou Estágio .....	MAC	Semestral	810	E: 60	30	Obrigatória

**Despacho n.º 25 545-AC/2007**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria:

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 466-G/2000, de 21 de Julho;

Considerando que foi devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-364/2007;

Publica-se em anexo a estrutura curricular e o plano de estudos do Curso de Licenciatura em Turismo e Património, objecto de adequação no âmbito do Processo de Bolonha, ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 428/2002, de 19 de Abril, alterada pela Portaria n.º 691/2003, de 30 de Julho, e Despacho n.º 5757/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 10 de Março, rectificado pela Rectificação n.º 509/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de Abril.

## Artigo 1.º

**Plano de estudos**

O plano de estudos do Curso de Licenciatura em Turismo e Património passa a ter a composição constante dos anexos ao presente despacho.

## Artigo 2.º

**Transição**

As regras de transição para a nova organização decorrente da adequação ao Processo de Bolonha são as fixadas pelo Regulamento n.º 134/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho.

## Artigo 3.º

**Aplicação**

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2007-2008, inclusive.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

## ANEXO I

**Instituto Politécnico de Leiria**

Escola Superior de Educação

**Turismo e Património**

Grau de Licenciatura

QUADRO N.º 1

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Turismo e Lazer .....	TL	60	
Línguas e Literaturas Estrangeiras	LLE	32	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia e Outros Estudos .....	SOE	22	
Marketing e Publicidade .....	MP	14	
História e Arqueologia .....	HA	10	
Ciências Sociais e do Comportamento.	CSC	10	
Hotelaria e Restauração .....	HR	10	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito .....	D	6	
Estatística .....	E	6	
Ciências Informáticas .....	CI	6	
Desenvolvimento Pessoal .....	DP	4	
<i>Total</i> .....		180	

## ANEXO II

## Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Educação

## Turismo e Património

Grau de Licenciatura

## Área científica predominante do curso: Turismo e Lazer

## 1.º Semestre

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Introdução ao Turismo .....	TL	Semestral	162	T: 30; TP: 30; OT: 6	6	
Sistemas de Informação em Turismo .....	CI	Semestral	162	TP: 30; PL: 30; OT: 6	6	
Liderança e Gestão de Grupos .....	SOE	Semestral	162	TP: 60; OT: 6	6	
Comunicação e Desenvolvimento Pessoal ....	DP	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Inglês para o Turismo I .....	LLE	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Língua Estrangeira I (Espanhol I) .....	LLE	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	

## 2.º Semestre

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Novos Produtos Turísticos .....	TL	Semestral	162	TP: 60; OT: 6	6	
Estatística Aplicada ao Turismo .....	E	Semestral	162	TP: 30; PL: 30; OT: 6	6	
Empreendimentos Turísticos .....	HR	Semestral	108	T: 30; TP: 15; OT: 6	4	
Direito do Turismo .....	D	Semestral	162	TP: 60; OT: 6	6	
Inglês para o Turismo II .....	LLE	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Língua Estrangeira II (Espanhol II) .....	LLE	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	

## 3.º Semestre

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Inglês para o Turismo III .....	LLE	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Língua Estrangeira III (Espanhol III) .....	LLE	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Sociologia do Turismo .....	SOE	Semestral	162	TP: 60; OT: 6	6	
Técnicas de Comunicação e Publicidade .....	MP	Semestral	162	TP: 60; OT: 6	6	
Economia do Turismo .....	CSC	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Métodos e Técnicas de Investigação em Turismo.	CSC	Semestral	162	TP: 60; OT: 6	6	

## 4.º Semestre

## QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Inglês para o Turismo IV .....	LLE	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Língua Estrangeira IV (Espanhol IV) .....	LLE	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Planeamento e Ordenamento do Turismo ....	TL	Semestral	162	TP: 60; OT: 6	6	
História da Arte .....	HA	Semestral	162	TP: 60; OT: 6	6	
Etnologia Portuguesa .....	SOE	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Geografia do Turismo .....	SOE	Semestral	162	TP: 60; OT: 6	6	

## 5.º Semestre

## QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Gestão Hoteleira .....	HR	Semestral	162	TP: 60; OT: 6	6	
Técnicas Profissionais de Agências de Viagens	TL	Semestral	162	TP: 60; OT: 6	6	
Itinerários Turísticos .....	TL	Semestral	162	TP: 60; OT: 6	6	
Turismo, Gastronomia e Vinhos .....	TL	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Museologia e Património .....	HA	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Marketing e Promoção Turística .....	MP	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	

## 6.º Semestre

## QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Turismo Cultural .....	TL	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	(a)
Turismo e Desenvolvimento Regional .....	TL	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	(a)
Relações Públicas .....	MP	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	(a)
Organização e Gestão de Actividades de Animação.	TL	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	(a)
Projecto de Investigação em Turismo .....	TL	Semestral	102	S: 30	4	(b)
Estágio .....	TL	Semestral	276	OT: 6	10	(c)

(a) Estas unidades curriculares funcionarão durante as primeiras 7 semanas do semestre, em regime intensivo.

(b) A elaboração do projecto relativo a esta unidade curricular decorrerá durante todo o semestre, embora com a concentração dos seminários respectivos na primeira parte do mesmo.

(c) O estágio funcionará durante as 8 semanas seguintes, num total de 270 horas.

**Despacho n.º 25 545-AD/2007**

## Artigo 2.º

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria:

**Transição**

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

As regras de transição para a nova organização decorrente da adequação ao Processo de Bolonha são as fixadas pelo Regulamento n.º 134/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho.

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

## Artigo 3.º

Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro;

**Aplicação**

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2007-2008, inclusive.

Considerando o disposto na Portaria n.º 936/2002, de 1 de Agosto; Considerando que foi devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-363/2007;

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Publica-se em anexo a estrutura curricular e o plano de estudos do Curso de Licenciatura em Serviço Social, objecto de adequação no âmbito do Processo de Bolonha, ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 936/2002, de 1 de Agosto, alterada pelo Despacho n.º 5965/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de Março, rectificado pela Rectificação n.º 508/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de Abril.

## ANEXO I

**Instituto Politécnico de Leiria**

Escola Superior de Educação

**Serviço Social**

Grau de licenciatura

## QUADRO N.º 1

## Artigo 1.º

**Plano de estudos**

O plano de estudos do Curso de Licenciatura em Serviço Social passa a ter a composição constante dos anexos ao presente despacho.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma (v. quadro seguinte).

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Serviço Social .....	SS	82	
Ciências Sociais e do Comportamento.	CSC	58	
Direito .....	D	15	
Saúde .....	S	5	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática e Estatística .....	ME	5	
Informática .....	I	5	
Humanidades .....	H	10	
<i>Total</i> .....		180	(1)

## ANEXO II

**Instituto Politécnico de Leiria**

Escola Superior de Educação de Leiria

**Curso de Serviço Social**

Grau de Licenciatura

**Área científica predominante do curso: Serviço Social**

## 1.º Semestre

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Matemática aplicada às Ciências Sociais .....	ME	Semestral	135	T:15; TP:45; OT:6	5	
Introdução às Ciências Sociais .....	CSC	Semestral	135	T:30; TP:40; OT:6	5	
Informática .....	I	Semestral	135	T:15; TP:45; OT:6	5	
Introdução ao Serviço Social .....	SS	Semestral	135	TP:60; OT:6	5	
Comunicação em Língua Portuguesa .....	H	Semestral	135	T:15; TP:30; OT:6	5	
Introdução à Economia .....	CSC	Semestral	135	T:30; TP:30; OT:6	5	

## 2.º Semestre

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Teorias e Metodologias do Serviço Social ....	SS	Semestral	135	PL:75; OT:6	5	
Princípios Gerais do Direito .....	D	Semestral	135	TP:45; OT:6	5	
Antropologia Social e Cultural .....	CSC	Semestral	135	T:15; TP:30; OT:6	5	
Psicologia do Desenvolvimento .....	CSC	Semestral	135	T:15; TP:30; OT:6	5	
Educação para a Saúde .....	S	Semestral	135	T:15; TP:30; OT:6	5	
Língua estrangeira (Inglês/Francês/Espanhol)	H	Semestral	135	T:15; TP:30; OT:6	5	

## 3.º Semestre

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Métodos e Técnicas de Investigação Social ...	CSC	Semestral	135	T:15; PL:45; OT:6	5	
Serviço Social de Casos, Grupos e Comunidades	SS	Semestral	162	PL:75; OT:6	6	
Técnicas de Animação Sociocultural .....	CSC	Semestral	108	TP:60; OT:6	4	
Dinâmica de Grupos e Relações Interpessoais	CSC	Semestral	135	T:15; TP:30; OT:6	5	
Direito da Família e dos Menores .....	D	Semestral	135	TP:45; OT:6	5	
Sociologia das Organizações .....	CSC	Semestral	135	T:15; TP:30; OT:6	5	

## 4.º Semestre

## QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Intervenção Social na Infância, Adolescência e Velhice.	SS	Semestral	162	PL:75; OT:6	6	
Sociologia da Família .....	CSC	Semestral	108	T:30; TP:30; OT:6	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Problemas da Sociedade e Cultura Contemporâneas.	CSC	Semestral	135	T:45; OT:6	5	
Gestão de Instituições de Serviço Social .....	SS	Semestral	135	T:30; TP:30; OT:6	5	
Direito do Trabalho e Legislação Social .....	D	Semestral	135	TP:45; OT:6	5	
Supervisão em Serviço Social .....	SS	Semestral	135	PL:75; OT:6	5	

## 5.º Semestre

## QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Multiculturalidade e Educação Intercultural ..	CSC	Semestral	135	TP:45; OT:6	5	
Seminário Interdisciplinar .....	SS	Semestral	135	S:45; TP:45; OT:6	5	
Intervenção Social em Grupos de Risco .....	SS	Semestral	135	TP:60; OT:6	5	
Políticas Sociais .....	SS	Semestral	135	T:45; OT:6	5	
Psicopatologias e Intervenção Psicológica ...	CSC	Semestral	135	T:15; TP:30; OT:6	5	
Justiça e Reinserção .....	SS	Semestral	135	TP:60; OT:6	5	

## 6.º Semestre

## QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Estágio Curricular .....	SS	Semestral	648	E: 550; OT: 30	24	
Projecto .....	SS	Semestral	162	OT:10	6	

## Despacho n.º 25 545-AE/2007

## Artigo 3.º

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria:

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 466-G/2002, de 21 de Julho;

Considerando que foi devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-362/2007;

Publica-se em anexo a estrutura curricular e o plano de estudos do Curso de Licenciatura em Relações Humanas e Comunicação Organizacional, objecto de adequação no âmbito do Processo de Bolonha, ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 426/2002, de 19 de Abril, alterado pela Portaria n.º 90/2004, de 21 de Janeiro.

## Artigo 1.º

## Plano de estudos

O plano de estudos do Curso de Licenciatura em Relações Humanas e Comunicação Organizacional passa a ter a composição constante dos anexos ao presente despacho.

## Artigo 2.º

## Transição

As regras de transição para a nova organização decorrente da adequação ao Processo de Bolonha são as fixadas pelo Regulamento n.º 134/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho.

## Artigo 3.º

## Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2007-2008, inclusive.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

## ANEXO I

## Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Educação

## Cursos de Relações Humanas e Comunicação Organizacional

Grau de Licenciatura

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

## QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais e do Comportamento.	CSC	48	
Psicologia .....	PSI	4	
Sociologia e Outros Estudos .....	SOC	8	
Economia .....	EC	4	
Ciência Política e Cidadania .....	CPC	4	
Contabilidade e Fiscalidade .....	CF	4	
Marketing e Publicidade .....	MP	10	
Secretariado e Trabalho Administrativo.	STA	4	
Gestão e Administração .....	GA	12	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Audiovisuais e Produção dos Media	APM	4	
Segurança e Higiene no Trabalho	SHT	4	
Estatística .....	E	4	
Informática na Óptica do Utilizador	INF	4	
Direito .....	D	12	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Língua e Literatura Materna .....	LLM	10	
Línguas e Literaturas Estrangeiras	LLE	32	
<i>Total .....</i>		168	12

## ANEXO II

**Instituto Politécnico de Leiria**

Escola Superior de Educação

**Cursos de Relações Humanas  
e Comunicação Organizacional**

Grau de Licenciatura

**Área científica predominante do curso: Ciências Sociais  
e do Comportamento**

## 1.º Semestre

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Comunicação em Língua Portuguesa .....	LLM	Semestral	162	TP: 60; OT: 6	6	
Princípios Gerais do Direito .....	D	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
História Social e Política Contemporânea ....	CPC	Semestral	108	T: 15; TP: 30; OT: 6	4	
Psicologia Social .....	PSI	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Antropologia Social .....	SOC	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Estatística .....	E	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Métodos e Técnicas de Investigação em Ciências Sociais.	CSC	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	

## 2.º Semestre

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Introdução à Gestão de Empresas .....	GA	Semestral	162	T: 30; TP: 30; OT: 6	6	
Psicossociologia das Organizações .....	CSC	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Sociologia da Comunicação .....	SOC	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Introdução à Economia .....	ECO	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Inglês Empresarial I .....	LLE	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Língua Estrangeira (Francês, Castelhanu ou Alemão).	LLE	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Opção I .....		Semestral	108		4	Optativa (a)

(a) Opção a escolher de entre as unidades curriculares que a ESE coloca à disposição.

## 3.º Semestre

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Gestão de Recursos Humanos .....	GA	Semestral	162	TP: 30; PL: 30; OT: 6	6	
Atelier — Dinâmicas de Grupo e Relações Interpessoais .....	CSC	Semestral	108	TP: 15; PL: 30; OT: 6	4	
Relações Laborais e Direito do Trabalho .....	D	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Análise do Discurso .....	LLM	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Práticas de Secretariado e Assessoria .....	STA	Semestral	108	TP: 15; PL: 30; OT: 6	4	
Inglês Empresarial II .....	LLE	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Língua Estrangeira (Francês, Castelhanu ou Alemão Empresarial I).	LLE	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	

## 4.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Gestão de Conflitos e Mediação Laboral .....	CSC	Semestral	162	TP: 60; OT: 6	6	
Instrumentos Informáticos Aplicados .....	INF	Semestral	108	TP: 15; PL: 30; OT: 6	4	
Análise Económica e Financeira .....	CF	Semestral	108	TP: 15; PL: 30; OT: 6	4	
Ética, Deontologia e Direito da Comunicação	D		108	TP: 45; OT: 6	4	
Inglês Empresarial III .....	LLE	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Língua Estrangeira (Francês, Castelhanu ou Alemão Empresarial II).	LLE	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Opção II .....		Semestral	108		4	Optativa (a)

(a) Opção a escolher de entre as unidades curriculares que a ESE coloca à disposição.

## 5.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Relações Públicas e Assessoria de Imprensa ...	MP	Semestral	162	TP: 30; PL: 30; OT: 6	6	
Marketing e Técnicas de Publicidade .....	MP	Semestral	108	TP: 15; PL: 30; OT: 6	4	
Laboratório de Produção Multimédia .....	APM	Semestral	108	PL: 45; OT: 6	4	
Atelier — Comunicação Organizacional .....	CSC	Semestral	108	TP: 15; PL: 30; OT: 6	4	
Inglês Empresarial IV .....	LLE	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Língua Estrangeira (Francês, Castelhanu ou Alemão Empresarial III).	LLE	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Opção III .....		Semestral	108		4	Optativa (a)

(a) Opção a escolher de entre as unidades curriculares que a ESE coloca à disposição.

## 6.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Seminário — Higiene, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho.	HST	Semestral	108	TP: 30; OT: 6	4	
Seminário — Plano de Comunicação Organizacional Integrada.	CSC	Semestral	162	TP: 30; PL: 30; OT: 12	6	
Estágio .....	CSC	Semestral	540	E: 420; OT: 30	20	12 semanas de estágio — 35 horas semanais

## Despacho n.º 25 545-AF/2007

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria:

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho; Considerando que foi devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-361/2007;

Publica-se em anexo a estrutura curricular e o plano de estudos do Curso de Licenciatura em Educação Social, objecto de adequação no âmbito do Processo de Bolonha, ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 3/2005, de 5 de Janeiro.

## Artigo 1.º

## Plano de estudos

O plano de estudos do Curso de Licenciatura em Educação Social passa a ter a composição constante dos anexos ao presente despacho.

## Artigo 2.º

## Transição

As regras de transição para a nova organização decorrente da adequação ao Processo de Bolonha são as fixadas pelo Regulamento n.º 134/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho.

## Artigo 3.º

## Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2007-2008, inclusive.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

## ANEXO I

## Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Educação

Grau de licenciatura

QUADRO N.º 1

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação .....	CE	92	
Sociologia e Outros Estudos .....	SOE	28	4

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia .....	P	18	
Língua e Literatura Materna .....	LLM	8	
Gestão e Administração .....	GA	6	
Artes do Espectáculo .....	AE	6	
Economia .....	E	4	
História e Arqueologia .....	HA		8
Informática na Óptica do Utilizador.	IOU	4	
Saúde .....	S	4	
Desenvolvimento Pessoal .....	DP		4
Filosofia e Ética .....	FE	2	
<i>Total .....</i>		172	8 (1)

## ANEXO II

## Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Educação

## Curso de Educação Social

Grau de Licenciatura

## Área científica predominante do curso: Ciências da Educação

## 1.º Semestre

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
História da Educação Social .....	CE	Semestral	162	TP: 60; OT: 6	6	
Introdução às Ciências Sociais .....	SOE	Semestral	162	TP: 60; OT: 6	6	
Métodos e Técnicas de Investigação Social ...	SOE	Semestral	162	TP: 30; PL: 30; OT: 6	6	
Psicologia da Educação .....	P	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Técnicas de Comunicação e Expressão .....	LLM	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Tecnologias de Informação e Comunicação	IOU	Semestral	108	TP: 15; PL: 30; OT: 6	4	

## 2.º Semestre

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Antropologia Social e Cultural .....	SOE	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Introdução à Economia .....	E	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Investigação em Educação Social .....	CE	Semestral	162	TP: 30; PL: 30; OT: 6	6	
Pedagogia Social .....	CE	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Problemas da Sociedade e Cultura Contemporâneas.	SOE	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	Optativa
Psicossociologia das Organizações .....	P	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Sociologia do Tempo Livre e do Lazer .....	SOE	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Teoria e Prática em História Regional e Local	HA	Semestral	108	TP: 30; PL: 15; OT: 6	4	Optativa

## 3.º Semestre

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Animação Sociocultural e Desenvolvimento Comunitário.	CE	Semestral	162	TP: 60; OT: 6	6	
Culturas e Identidades .....	SOE	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Desenvolvimento Pessoal e Criatividade .....	DP	Semestral	108	TP: 30; PL: 15; OT: 6	4	Optativa
Literatura para a Infância e Juventude .....	LLM	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Museologia e Património .....	HA	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	Optativa

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Políticas Educativas e Sociais .....	CE	Semestral	162	TP: 60; OT: 6	6	
Problemáticas da Infância, Adolescência, Adulterez e Velhice.	P	Semestral	162	TP: 60; OT: 6	6	

## 4.º Semestre

## QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Dinâmica de Grupos e Relações Interpessoais	P	Semestral	108	TP: 30; PL: 15; OT: 6	4	
Educação Ambiental .....	CE	Semestral	108	TP: 30; TC: 15; OT: 6	4	
Educação Especial .....	CE	Semestral	162	TP: 60; OT: 6	6	
Observatório de Educação Social .....	CE	Semestral	162	TP: 30; TC: 30; OT: 6	6	
Organização e Gestão de Organizações de Educação Social.	GA	Semestral	162	TP: 30; PL: 30; OT: 6	6	
Sociologia da Exclusão Social .....	SOE	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	

## 5.º Semestre

## QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Educação e Formação ao Longo da Vida .....	CE	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Educação para a Cidadania .....	CE	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Educação para a Saúde .....	CE	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Ética e Deontologia .....	FE	Semestral	54	TP: 30; OT: 5	2	
Gerontologia .....	S	Semestral	108	TP: 45; OT: 6	4	
Modelos de Intervenção em Educação Social	CE	Semestral	162	TP: 30; PL: 30; OT: 6	6	
Oficina de Expressões Artísticas .....	AE	Semestral	162	TP: 30; PL: 60; OT:12	6	

## 6.º Semestre

## QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Estágio .....	CE	Semestral	607,5	OT: 25	22,5	E: 490 (14 semanas × 35h)
Projecto .....	CE	Semestral	202,5	TP: 40; PL: 40; OT:20	7,5	

## Despacho n.º 25 545-AG/2007

## Artigo 1.º

## Plano de estudos

O plano de estudos do Curso de Licenciatura em Comunicação Social e Educação Multimédia passa a ter a composição constante dos anexos ao presente despacho.

## Artigo 2.º

## Transição

As regras de transição para a nova organização decorrente da adequação ao Processo de Bolonha são as fixadas pelo Regulamento n.º 134/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho.

## Artigo 3.º

## Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2007-2008, inclusive.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria:

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 692/2001, de 10 de Julho; Considerando que foi devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-360/2007;

Publica-se em anexo a estrutura curricular e o plano de estudos do Curso de Licenciatura em Comunicação Social e Educação Multimédia, objecto de adequação no âmbito do Processo de Bolonha, ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 24/2002, de 4 de Janeiro, alterado pela Portaria n.º 102/2004, de 23 de Janeiro.

## ANEXO I

**Instituto Politécnico de Leiria**

Escola Superior de Educação

**Curso de Comunicação Social e Educação Multimédia**

Grau de licenciatura

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

**Ramo — Comunicação Social**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Informação e Jornalismo .....	IJ	82	
Ciências Sociais e do Comportamento.	CSC	22	
Ciências Empresariais .....	CE	15	
Audiovisuais e Produção dos Média	AVPM	10	8

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito .....	D	5	
Humanidades .....	H	38	
<i>Total</i> .....		172	8

QUADRO N.º 2

**Ramo — Produção Multimédia**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Informação e Jornalismo .....	IJ	10	8
Ciências Sociais e do Comportamento.	CSC	22	
Ciências Empresariais .....	CE	15	
Audiovisuais e Produção dos Média	AVPM	82	
Direito .....	D	5	
Humanidades .....	H	38	
<i>Total</i> .....		172	8

## ANEXO II

**Instituto Politécnico de Leiria**

Escola Superior de Educação

**Curso de Comunicação Social e Educação Multimédia**

Grau de Licenciatura

**Área científica predominante do curso: Ciências da Comunicação**

1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Comunicação em Língua Portuguesa .....	IJ	Anual	162	TP:60	6	Castelhano/ Francês
Inglês I .....	H	Anual	135	TP:45	5	
Língua Estrangeira .....	H	Anual	135	TP:45	5	
Pesquisa Documental e Base de Dados .....	IJ	Semestral	135	TP:25; P:20	5	
Linguagens e Práticas dos Média .....	AVPM	Semestral	135	TP:20; P:25	5	
História dos Média .....	CSC	Semestral	108	TP:45	4	

2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Comunicação em Língua Portuguesa .....	IJ	Anual	162	TP:60	6	Castelhano/ Francês
Inglês I .....	H	Anual	135	TP:45	5	
Língua Estrangeira .....	H	Anual	135	TP:45	5	
Semiologia .....	IJ	Semestral	135	TP:45	5	
Escrita Audiovisual .....	AVPM	Semestral	135	TP:20; P:25	5	
História Universal do Século XX .....	H	Semestral	108	TP:45	4	

## 3.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Inglês II .....	H	Anual	135	TP:45	5	
Temas do Mundo Contemporâneo .....	CSC	Semestral	135	TP:25; P:20;	5	
História de Portugal do Século XX .....	H	Semestral	108	TP:45	4	
Direito da Comunicação .....	D	Semestral	135	TP:45	5	
Sociologia da Comunicação Social .....	CSC	Semestral	135	TP:45	5	
Oficina Multimédia .....	AVPM	Semestral	162	TP:30; P:30	6	

## 4.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Inglês II .....	H	Anual	135	TP: 45	5	
Publicidade e Marketing .....	CE	Semestral	135	TP:25; P:20	5	
Laboratório Multimédia .....	AVPM	Semestral	162	TP:30; P:30	6	
Relações Públicas .....	CE	Semestral	135	TP:45	5	
Gestão de Empresas e Projectos de Comunicação.	CE	Semestral	135	TP:25; P:20	5	
Ciência Política e Relações Internacionais ...	CSC	Semestral	108	TP:45	4	

## Ramo — Comunicação Social

## 5.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Projecto .....	IJ	Semestral	135	TP:15; P:30	5	
Saberes e Práticas Profissionais .....	CSC	Semestral	108	TP:45	4	
Opção 1 .....	IJ	Semestral	108	TP:20; P:25	4	Optativa (a) Optativa (a)
Opção 2 .....	IJ	Semestral	108	TP:25; P:20	4	
Laboratório Jornalístico .....	IJ	Semestral	135	TP:20; P:25	5	
Teorias da Notícia .....	IJ	Semestral	108	TP:45	4	
Técnicas de Edição .....	IJ	Semestral	108	TP:45	4	

(a) A lista disponível é: Meios e Produção Jornalística, Análise de Imprensa, Grafismo Multimédia e Multimédia na Educação.

## 6.º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Estágio .....	IJ	Semestral	540	OT:60	20	420 h = 35 h × 12 semanas
Seminário .....	IJ	Semestral	270	OT:45	10	

## Ramo — Produção Multimédia

## 5.º Semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Projecto .....	AVPM	Semestral	135	TP:15; P:30	5	
Saberes e Práticas Profissionais .....	CSC	Semestral	108	TP:45	4	
Investigação em Comunicação Multimédia ...	AVPM	Semestral	108	TP:25; P:20	4	
Produção e Realização Audiovisual .....	AVPM	Semestral	135	TP:20; P:25	5	
Opção 1 .....	AVPM	Semestral	108	TP:45	4	Optativa (a)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Opção 2 .....	AVPM	Semestral	108	TP:20; P:25	4	Optativa (a)
Estética em Sistemas Multimédia .....	AVPM	Semestral	108	TP:45	4	

(a) A lista disponível é: Meios e Produção Jornalística, Análise de Imprensa, Grafismo Multimédia e Multimédia na Educação.

## 6.º Semestre

## QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Estágio .....	AVPM	Semestral	540	OT: 60	20	420 h = 35 h × 12 semanas
Seminário .....	AVPM	Semestral	270	OT: 45	10	

## Despacho n.º 25 545-AH/2007

## Artigo 1.º

Sob proposta Instituto Politécnico de Leiria:

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 466-G/2000, de 21 de Julho;

Considerando que foi devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-370/2007;

Publica-se em anexo a estrutura curricular e o plano de estudos do Curso de Licenciatura em Engenharia de Redes de Comunicações, objecto de adequação no âmbito do Processo de Bolonha, ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 431/2002, de 19 de Abril, alterado por Despacho n.º 20272/2005 (2.ª Série) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 22 de Setembro, e pelo Despacho n.º 7410/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril, rectificado pela Rectificação n.º 597/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de Abril.

## Plano de estudos

O plano de estudos do Curso de Licenciatura em Engenharia de Redes de Comunicações passa a ter a composição constante dos anexos ao presente despacho.

## Artigo 2.º

## Transição

As regras de transição para a nova organização decorrente da adequação ao Processo de Bolonha são as fixadas pelo Regulamento n.º 134/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho.

## Artigo 3.º

## Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2007-2008, inclusive.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

## ANEXO I

## Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

## Engenharia de Redes de Comunicações

Grau de licenciatura

## QUADRO N.º 1

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Base .....	CB	25	
Ciências da Engenharia .....	CE	23	
Ciências Complementares .....	CC	7	
Redes de Comunicação .....	RC	67	
Sistemas de Informação .....	SI	29	
Telecomunicações .....	TL	29	
<i>Total</i> .....		180	

## ANEXO II

## Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

## Curso de Engenharia de Redes de Comunicações

Grau de Licenciatura

## Área científica predominante do curso: Redes de Comunicação

## 1.º Semestre

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto (a)		
Análise Matemática .....	CB	Semestral	162	TP: 75; OT: 5	6	
Álgebra .....	CB	Semestral	135	TP: 60; OT: 5	5	
Programação I .....	CE	Semestral	162	TP: 30; PL: 45; OT: 5	6	
Física Aplicada às Comunicações .....	CB	Semestral	135	T: 15; TP: 30; OT: 5	5	
Sistemas Digitais .....	CE	Semestral	135	T: 30; PL: 45; OT: 5	5	
Fundamentos de Redes de Computadores .....	RC	Semestral	81	T: 30; PL: 30; OT: 5	3	

(a) De acordo com a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 do Anexo 2 do Despacho n.º 7287-B/2004, de 31 de Março.

## 2.º Semestre

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto (a)		
Matemática Aplicada .....	CB	Semestral	162	TP: 75; OT: 5	6	
Estatística .....	CB	Semestral	81	TP: 45; OT: 5	3	
Inglês .....	CC	Semestral	54	TP: 30; OT: 4	2	
Programação II .....	CE	Semestral	162	TP: 30; PL: 45; OT: 5	6	
Redes de Dados .....	RC	Semestral	189	T: 30; PL: 45; OT: 5	7	
Sistemas Eléctricos e Electrónicos .....	CE	Semestral	162	TP: 30; PL: 45; OT: 5	6	

(a) De acordo com a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 do Anexo 2 do Despacho n.º 7287-B/2004, de 31 de Março.

## 3.º Semestre

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto (a)		
Arquitectura de Computadores .....	SI	Semestral	135	T: 30; PL: 45; OT: 5	5	
Comunicações Analógicas .....	TL	Semestral	162	T: 30; TP: 45; OT: 5	6	
Interligação de Redes de Dados .....	RC	Semestral	162	T: 30; PL: 45; OT: 5	6	
Sistemas Operativos .....	RC	Semestral	162	T: 30; PL: 45; OT: 5	6	
Programação Avançada .....	SI	Semestral	189	TP: 30; PL: 45; OT: 5	7	

(a) De acordo com a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 do Anexo 2 do Despacho n.º 7287-B/2004, de 31 de Março.

## 4.º Semestre

## QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto (a)		
Protocolos Avançados .....	RC	Semestral	162	T: 30; PL: 45; OT: 5	6	
Sistemas de Telecomunicações .....	TL	Semestral	162	T: 30; PL: 45; OT: 5	6	
Comunicações Digitais .....	TL	Semestral	162	T: 30; TP: 15; PL: 30; OT: 5	6	
Sistemas Distribuídos .....	RC	Semestral	162	T: 30; PL: 45; OT: 5	6	
Bases de Dados .....	SI	Semestral	162	T: 30; PL: 45; OT: 5	6	

(a) De acordo com a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 do Anexo 2 do Despacho n.º 7287-B/2004, de 31 de Março.

## 5.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto (a)		
Comunicações Móveis .....	TL	Semestral	135	T: 30; TP: 30; PL: 15; OT: 5	5	
Tecnologia de Redes sem Fios .....	TL	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 5	6	
Aplicações para Redes Globais .....	SI	Semestral	135	T: 15; PL: 60; OT: 5	5	
Comunicações Seguras .....	RC	Semestral	162	T: 30; TP: 15; PL: 30; OT: 5	6	
Administração de Sistemas e Serviços .....	RC	Semestral	162	T: 15; PL: 45; OT: 5	6	
Inovação e Empreendedorismo .....	CC	Semestral	54	TP: 30; OT: 4	2	

(a) De acordo com a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 do Anexo 2 do Despacho n.º 7287-B/2004, de 31 de Março.

## 6.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto (a)		
Engenharia de Redes .....	RC	Semestral	135	TP: 60; OT: 5	5	
Aplicações Distribuídas .....	SI	Semestral	162	T: 15; PL: 60; OT: 5	6	
Projecto .....	RC/TL/SI	Semestral	432	TP: 30; OT: 15	16	
Seminário .....	CC	Semestral	81	S: 30	3	

(a) De acordo com a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 do Anexo 2 do Despacho n.º 7287-B/2004, de 31 de Março.

**Despacho n.º 25 545-AI/2007**

## Artigo 1.º

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria:

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estado e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 601/2003, de 21 de Julho;

Considerando que foi devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-359/2007;

Publica-se em anexo a estrutura curricular e o plano de estudos do Curso de Licenciatura em Teatro, objecto de adequação no âmbito do Processo de Bolonha, ministrado pela Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 134/2004, de 9 de Fevereiro, alterada pelo Despacho n.º 3365/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 15 de Fevereiro, rectificado pela Rectificação n.º 445/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 18 de Março.

**Plano de estudos**

O plano de estudos do Curso de Licenciatura em Teatro passa a ter a composição constante dos anexos ao presente despacho.

## Artigo 2.º

**Transição**

As regras de transição para a nova organização decorrente da adequação ao Processo de Bolonha são as fixadas pelo Regulamento n.º 134/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho.

## Artigo 3.º

**Aplicação**

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2007-2008, inclusive.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

## ANEXO I

**Instituto Politécnico de Leiria**

Escola Superior de Artes e Design

**Curso de Teatro**

Grau de Licenciatura

QUADRO N.º 1

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Teatro .....	T	69	0-9
Interpretação e Corpo .....	IC	33	0-3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Musica e Voz .....	MV	18	0-9
Estudos Performativos .....	EP	18	0-6
Ciências Sociais e Humanas .....	CSH	12	
Gestão .....	G		0-3
Qualquer Área Científica .....	QAC		0-30
<i>Total</i> .....		150	30

## ANEXO II

## Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Artes e Design

## Curso de Teatro

Grau de Licenciatura

## Área científica predominante do curso: Teatro

1.º semestre

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Interpretação I .....	IC	Semestral	243	TP: 20 + PL: 90 + TC: 20 + OT: 5	9	Obrigatória
Introdução às Artes Musicais .....	MV	Semestral	162	TP: 15 + PL: 70 + OT: 5	6	Obrigatória
História do Teatro I .....	CSH	Semestral	81	TP: 42 + OT: 3	3	Obrigatória
Análise do Texto Dramático I .....	EP	Semestral	81	TP: 42 + OT: 3	3	Obrigatória
Oficina de Voz I .....	MV	Semestral	81	PL: 42 + OT: 3	3	Obrigatória
Oficina de Corpo I .....	IC	Semestral	81	PL: 42 + OT: 3	3	Obrigatória
Introdução ao Espaço Cénico .....	T	Semestral	81	TP: 42 + OT: 3	3	Obrigatória

2.º Semestre

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto (2)		
Interpretação II .....	IC	Semestral	324	TP: 30 + PL: 120 + TC: 25 + OT: 5	12	Obrigatória
História do Teatro II .....	CSH	Semestral	81	TP: 42 + OT: 3	3	Obrigatória
Análise do Texto Dramático II .....	EP	Semestral	81	TP: 42 + OT: 3	3	Obrigatória
Oficina de Voz II .....	MV	Semestral	81	PL: 42 + OT: 3	3	Obrigatória
Oficina de Corpo II .....	IC	Semestral	81	PL: 42 + OT: 3	3	Obrigatória
Antropologia Teatral .....	CSH	Semestral	81	TP: 42 + OT: 3	3	Obrigatória
Espaço Cénico ou Opção Livre I .....	T ou QAC	Semestral	81	PL: 42 + OT: 3	3	Opcional (3)

3.º Semestre

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto (2)		
Projecto Teatral I .....	T	Semestral	324	TP: 30 + PL: 120 + TC: 25 + OT: 5	12	Obrigatória
Artes Musicais ou Opção Livre II .....	MV ou QAC	Semestral	162	TP: 15 + PL: 70 + OT: 5	6	Opcional (3)
Correntes Teatrais Contemporâneas I .....	EP	Semestral	81	TP: 42 + OT: 3	3	Obrigatória
Dramaturgia .....	EP	Semestral	81	TP: 42 + OT: 3	3	Obrigatória
Oficina de Voz III .....	MV	Semestral	81	PL: 42 + OT: 3	3	Obrigatória
Oficina de Corpo III .....	IC	Semestral	81	PL: 42 + OT: 3	3	Obrigatória

## 4.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto (2)		
Projecto Teatral II .....	T	Semestral	324	TP: 30 + PL: 120 + TC: 25 + OT: 5	12	Obrigatória
Encenação .....	T	Semestral	162	TP: 15 + PL: 70 + OT: 5	6	Obrigatória
Correntes Teatrais Contemporâneas II ou Opção Livre III.	EP ou QAC	Semestral	81	TP: 42 + OT: 3	3	Opcional (3)
Dramaturgia Avançada ou Opção Livre IV ....	EP ou QAC	Semestral	81	TP: 42 + OT: 3	3	Opcional (3)
Oficina de Voz IV .....	MV	Semestral	81	PL: 42 + OT: 3	3	Obrigatória
Oficina de Corpo IV .....	IC	Semestral	81	PL: 42 + OT: 3	3	Obrigatória

## 5.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto (2)		
Projecto Teatral III .....	T	Semestral	324	TP: 30 + PL: 120 + TC: 25 + OT: 5	12	Obrigatória
Encenação Avançada ou Opção Livre V .....	T ou QAC	Semestral	162	TP: 15 + PL: 70 + OT: 5	6	Opcional (3)
História do Teatro em Portugal .....	CSH	Semestral	81	TP: 42 + OT: 3	3	Obrigatória
Oficina de Voz Avançada ou Opção Livre VI	MV ou QAC	Semestral	81	PL: 42 + OT: 3	3	Opcional (3)
Oficina de Corpo Avançada ou Opção Livre VII	IC ou QAC	Semestral	81	PL: 42 + OT: 3	3	Opcional (3)
Marketing e Bens Culturais ou Opção Livre VIII	G ou QAC	Semestral	81	TP: 42 + OT: 3	3	Opcional (3)

## 6.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto (2)		
Projecto Integrado ou Estágio .....	T	Semestral	648	TP: 60 + PL: 240 + TC: 50 + OT: 10 ou E: 360	24	Obrigatória
Estudos Teatrais .....	EP	Semestral	162	TP: 15 + PL: 30 + TC: 30 + OT: 15	6	Obrigatória

(1) Sigla de acordo com o indicado no Quadro 1.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; TC: trabalho de campo; S: seminário; OT: orientação tutorial.

(3) As unidades curriculares indicadas como opcionais, enunciam que o aluno possa optar por uma opção livre à escolha de entre as unidades curriculares existentes em todos os cursos da ESAD, respeitando as regras específicas inerentes à sua escolha, ou frequentar a unidade curricular mencionada na grelha de base do curso. Os créditos finais obtidos, devem ser os mesmos, totalizando 180 créditos. Sendo que são obrigatórios realizar 150 créditos no curso base, e podem ser realizados 30 créditos em unidades curriculares de opção exteriores ao curso.

As unidades curriculares de opção livre devem, genericamente, ser escolhidas pelos alunos de entre as unidades curriculares em funcionamento em todos os cursos da ESAD, disponibilizadas para o efeito, e de entre aquelas que permitam frequência compatível com as unidades curriculares obrigatórias do respectivo curso, num dado semestre. Excepcionalmente, podem ser oferecidas outras unidades curriculares de opção livre, propostas pelo Conselho Científico, com o objectivo de: a) assegurar a actualidade científica das formações; b) por haver manifesto interesse transversal das mesmas relativamente aos cursos da ESAD.

As unidades curriculares de opção condicionada podem ser oferecidas entre as que funcionam em todos os cursos da ESAD — dentro dos condicionalismos fixados por cada plano curricular — ou outras que venham a ser propostas pelo Conselho Científico e que são consideradas fundamentais para definir ou reforçar um determinado perfil dentro das licenciaturas.

**Despacho n.º 25 545-AJ/2007**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria:

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 863-B/2002, de 20 de Julho;

Considerando que foi devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-358/2007;

Publica-se em anexo a estrutura curricular e o plano de estudos do Curso de Licenciatura em Som e Imagem, objecto de adequação no âmbito do Processo de Bolonha, ministrado pela Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela

Portaria n.º 106/2003, de 27 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 1-T/2003, publicada no *Diário da República*, 1.ª série B, n.º 50, de 28 de Fevereiro, e pelo Despacho n.º 3361/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 15 de Fevereiro, rectificado pela Rectificação n.º 448/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 18 de Março, e Rectificação n.º 978/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 6 de Junho.

## Artigo 1.º

**Plano de estudos**

O plano de estudos do Curso de Licenciatura em Som e Imagem passa a ter a composição constante dos anexos ao presente despacho.

## Artigo 2.º

**Transição**

As regras de transição para a nova organização decorrente da adequação ao Processo de Bolonha são as fixadas pelo Regulamento

n.º 134/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho.

Artigo 3.º

**Aplicação**

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2007-2008, inclusive.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO I

**Instituto Politécnico de Leiria**

Escola Superior de Artes e Design

**Curso de Som e Imagem**

Grau: de Licenciatura

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1a

**Licenciatura Som e Imagem/Ramo Som  
(sem projecto integrado em empresa ou instituição)**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Som .....	SOM	69	0
Cinema e Vídeo .....	CV	6	0
Multimédia .....	MUL	12	0
Ciências Sociais e Humanas .....	CSH	33	0
Desenho .....	DES	6	0
Informática .....	INF	6	0
Fotografia .....	FOT	6	0
Música e Voz .....	MV	9	0
Gestão .....	G	3	
Qualquer Área Científica .....	QAC		30
<i>Total</i> .....		150	30

QUADRO N.º 1b

**Licenciatura Som e Imagem/Ramo Som  
(com projecto integrado em empresa ou instituição)**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Som .....	SOM	87	0
Cinema e Vídeo .....	CV	6	0

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Multimédia .....	MUL	12	0
Ciências Sociais e Humanas .....	CSH	27	0
Desenho .....	DES	6	0
Informática .....	INF	6	0
Fotografia .....	FOT	6	0
Música e Voz .....	MV	9	0
Gestão .....	G	3	
Qualquer Área Científica .....	QAC		18
<i>Total</i> .....		162	18

QUADRO N.º 1c

**Licenciatura Som e Imagem/Ramo Imagem  
(sem projecto integrado em empresa ou instituição)**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Som .....	SOM	30	0
Cinema e Vídeo .....	CV	54	0
Multimédia .....	MUL	12	0
Ciências Sociais e Humanas .....	CSH	33	0
Desenho .....	DES	6	0
Informática .....	INF	6	0
Fotografia .....	FOT	6	0
Gestão .....	G	3	
Qualquer Área Científica .....	QAC		30
<i>Total</i> .....		150	30

QUADRO N.º 1d

**Licenciatura Som e Imagem/Ramo Imagem  
(com projecto integrado em empresa ou instituição)**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Som .....	SOM	18	0
Cinema e Vídeo .....	CV	84	0
Multimédia .....	MUL	12	0
Ciências Sociais e Humanas .....	CSH	27	0
Desenho .....	DES	6	0
Informática .....	INF	6	0
Fotografia .....	FOT	6	0
Gestão .....	G	3	
Qualquer Área Científica .....	QAC		18
<i>Total</i> .....		162	18

## ANEXO II

## Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Artes e Design

## Curso de Som e Imagem

Grau: de Licenciatura

## Área científica predominante do curso: Som

Ramo: Som

1.º Semestre

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Introdução à Animação .....	MUL	Semestral	162	T:10; TP: 20; PL: 40; OT: 5	6	Obrigatória
Introdução ao Som .....	SOM	Semestral	162	T:10; TP: 20; PL: 40; OT: 5	6	Obrigatória
Tecnologias Digitais .....	INF	Semestral	162	T:10; TP: 20; PL:40; OT: 5	6	Obrigatória
Teoria da Comunicação .....	CSH	Semestral	81	T: 30; TP: 5; OT: 3	3	Obrigatória
História do Audiovisual I .....	CSH	Semestral	81	T: 30; TP: 5; OT: 3	3	Obrigatória
Desenho .....	DES	Semestral	162	T:5; TP: 25; PL: 40; OT: 5	6	Obrigatória

2.º Semestre

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Introdução ao Vídeo .....	CV	Semestral	162	T:10; TP: 20; PL: 40; OT: 5	6	Obrigatória
Fotografia .....	FOT	Semestral	162	T:10; TP: 20; PL: 40; OT: 5	6	Obrigatória
Escrita e Narrativa .....	CSH	Semestral	162	T: 30; TP: 42; OT: 3	6	Obrigatória
Semiótica .....	CSH	Semestral	81	T: 30; TP: 5; OT: 3	3	Obrigatória
História do Audiovisual II .....	CSH	Semestral	81	T: 30; TP: 5; OT: 3	3	Obrigatória
Captção de Som para Imagem .....	SOM	Semestral	162	T:10; TP: 20; PL: 40; OT: 5	6	Obrigatória

3.º Semestre

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Teoria da Imagem .....	CSH	Semestral	81	T: 30; TP: 5; OT: 3	3	Obrigatória
Sociologia da Comunicação .....	CSH	Semestral	81	T: 30; TP: 5; OT: 3	3	Obrigatória
Física Aplicada .....	SOM	Semestral	162	T:10; TP: 20; PL: 40; OT: 5	6	Obrigatória
Artes Sonoras I .....	MV	Semestral	162	T:10; TP: 20; PL: 40; OT: 5	6	Obrigatória
Práticas de Gravação I .....	SOM	Semestral	162	T:10; TP: 20; PL: 40; OT: 5	6	Obrigatória
Opção Livre .....	QAC	Semestral	162		6	Opcional

4.º Semestre

## QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Projecto Interdisciplinar Artístico .....	SOM	Semestral	243	T:10; TP: 45; PL: 15; TC: 20; OT: 8	9	Obrigatória
Práticas de Gravação II .....	SOM	Semestral	162	T:10; TP: 20; PL: 40; OT: 5	6	Obrigatória
Artes Sonoras II .....	MV	Semestral	81	T:5; TP: 10; PL: 20; OT: 3	3	Obrigatória
Práticas de Reforço Acústico .....	SOM	Semestral	162	T:10; TP: 20; PL: 40; OT: 5	6	Obrigatória
Opção Livre .....	QAC	Semestral	162		6	Opcional

## 5.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Pós-Produção de Áudio .....	SOM	Semestral	162	T:10; TP: 20; PL: 40; OT: 5	6	Obrigatória
Análise do Objecto Audiovisual .....	CSH	Semestral	81	T: 30; TP: 5; OT: 3	3	Obrigatória
Design de Som .....	SOM	Semestral	162	T:10; TP: 20; PL: 40; OT: 5	6	Obrigatória
Som Interactivo .....	MUL	Semestral	162	T:10; TP: 20; PL: 40; OT: 5	6	Obrigatória
Inovação e Empreendedorismo .....	G	Semestral	81	T: 30; TP: 5; OT: 3	3	Obrigatória
Opção(ões) Livre(s) .....	QAC	Semestral	243		6	Opcional

## 6.º Semestre

QUADRO N.º 7a

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Projecto Final .....	SOM	Semestral	324	T:20; TP: 40; PL: 85; OT: 5	12	Obrigatória
Gestão e Produção dos Média .....	CSH	Semestral	162	T:10; TP: 20; PL: 40; OT: 5	6	Obrigatória
Opção(ões) Livre(s) .....	QAC	Semestral	324		12	Opcional

## 6.º Semestre

QUADRO N.º 7b

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Projecto Integrado .....	SOM	Semestral	810	E: 60	30	Obrigatória

(1) Sigla de acordo com o indicado no Quadro 1.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; TC: trabalho de campo; S: seminário; OT: orientação tutorial

(3) As unidades curriculares indicadas como opcionais, enunciam que o aluno possa optar por uma opção livre à escolha de entre as unidades curriculares existentes em todos os cursos da ESAD, respeitando as regras específicas inerentes à sua escolha, ou frequentar a unidade curricular mencionada na grelha de base do curso. Os créditos finais obtidos devem ser os mesmos, totalizando 180 créditos. Sendo que são obrigatórios realizar 150 créditos no curso base, e podem ser realizados 30 créditos em unidades curriculares de opção exteriores ao curso.

As unidades curriculares de opção livre devem, genericamente, ser escolhidas pelos alunos de entre as unidades curriculares em funcionamento em todos os cursos da ESAD, disponibilizadas para o efeito, e de entre aquelas que permitam frequência compatível com as unidades curriculares obrigatórias do respectivo curso, num dado semestre. Excepcionalmente, podem ser oferecidas outras unidades curriculares de opção livre, propostas pelo Conselho Científico, com o objectivo de: a) assegurar a actualidade científica das formações; b) por haver manifesto interesse transversal das mesmas relativamente aos cursos da ESAD.

As unidades curriculares de opção condicionada podem ser oferecidas entre as que funcionam em todos os cursos da ESAD — dentro dos condicionamentos fixados por cada plano curricular — ou outras que venham a ser propostas pelo Conselho Científico e que são consideradas fundamentais para definir ou reforçar um determinado perfil dentro das licenciaturas.

## Ramo: Imagem

## 1.º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Introdução à Animação .....	MUL	Semestral	162	T:10; TP: 20; PL: 40; OT: 5	6	Obrigatória
Introdução ao Som .....	SOM	Semestral	162	T:10; TP: 20; PL: 40; OT: 5	6	Obrigatória
Tecnologias Digitais .....	INF	Semestral	162	T:10; TP: 20; PL:40; OT: 5	6	Obrigatória
Teoria da Comunicação .....	CSH	Semestral	81	T: 30; TP: 5; OT: 3	3	Obrigatória
História do Audiovisual I .....	CSH	Semestral	81	T: 30; TP: 5; OT: 3	3	Obrigatória
Desenho .....	DES	Semestral	162	T:5; TP: 25; PL: 40; OT: 5	6	Obrigatória

## 2.º Semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Introdução ao Vídeo .....	CV	Semestral	162	T:10; TP: 20; PL: 40; OT: 5	6	Obrigatória
Fotografia .....	FOT	Semestral	162	T:10; TP: 20; PL: 40; OT: 5	6	Obrigatória
Escrita e Narrativa .....	CSH	Semestral	162	T: 30; TP: 42; OT: 3	6	Obrigatória
Semiótica .....	CSH	Semestral	81	T: 30; TP: 5; OT: 3	3	Obrigatória
História do Audiovisual II .....	CSH	Semestral	81	T: 30; TP: 5; OT: 3	3	Obrigatória
Captção de Som para Imagem .....	SOM	Semestral	162	T:10; TP: 20; PL: 40; OT: 5	6	Obrigatória

## 3.º Semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Teoria da Imagem .....	CSH	Semestral	81	T: 30; TP: 5; OT: 3	3	Obrigatória
Sociologia da Comunicação .....	CSH	Semestral	81	T:30; TP: 5; OT:3	3	Obrigatória
Realização .....	CV	Semestral	162	T:10; TP: 20; PL: 40; OT: 5	6	Obrigatória
Câmara e Direcção de Fotografia .....	CV	Semestral	162	T:10; TP: 20; PL: 40; OT: 5	6	Obrigatória
Guião .....	CV	Semestral	162	T: 30; TP: 42; OT: 3	6	Obrigatória
Opção Livre .....	QAC	Semestral	162		6	Opcional

## 4.º Semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Projecto Interdisciplinar Artístico .....	CV	Semestral	243	T:10; TP: 45; PL: 15; TC: 20; OT: 8	9	Obrigatória
Vídeo e Cinema Experimental .....	CV	Semestral	81	T: 5; TP: 10; PL: 20; OT: 2.5	3	Obrigatória
Montagem .....	CV	Semestral	162	T:10; TP: 20; PL: 40; OT: 5	6	Obrigatória
Pós-Produção Vídeo .....	CV	Semestral	162	T:10; TP: 20; PL: 40; OT: 5	6	Obrigatória
Opção Livre .....	QAC	Semestral	162		6	Opcional

## 5.º Semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Pós-Produção de Áudio .....	SOM	Semestral	162	T:10; TP: 20; PL: 40; OT: 5	6	Obrigatória
Análise do Objecto Audiovisual .....	CSH	Semestral	81	T: 30; TP: 5; OT: 3	3	Obrigatória
Animação .....	MUL	Semestral	162	T:10; TP: 20; PL: 40; OT: 5	6	Obrigatória
Práticas de Estúdio .....	CV	Semestral	162	T:10; TP: 20; PL: 40; OT: 5	6	Obrigatória
Inovação e Empreendedorismo .....	G	Semestral	81	T: 30; TP: 5; OT: 3	3	Obrigatória
Opção(ões) Livre(s) .....	QAC	Semestral	243		6	Opcional

## 6.º Semestre

QUADRO N.º 13a

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Projecto Final .....	SOM	Semestral	324	T:20; TP: 40; PL: 85; OT: 5	12	Obrigatória
Gestão e Produção dos Média .....	CSH	Semestral	162	T:10; TP: 20; PL: 40; OT: 5	6	Obrigatória
Opção(ões) Livre(s) .....	QAC	Semestral	324		12	Opcional

## 6.º Semestre

QUADRO N.º 13b

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Projecto Integrado .....	CV	Semestral	810	E: 60	30	Obrigatória

(1) Sigla de acordo com o indicado no Quadro 1.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; TC: trabalho de campo; S: seminário; OT: orientação tutorial

(3) As unidades curriculares indicadas como opcionais, enunciam que o aluno possa optar por uma opção livre à escolha de entre as unidades curriculares existentes em todos os outros cursos da ESAD, respeitando as regras específicas inerentes à sua escolha. Os créditos finais obtidos, devem ser os mesmos, totalizando 180 créditos. Sendo que são obrigatórios realizar 150 créditos no curso de base, e podem ser realizados 30 créditos em unidades curriculares de opção exteriores ao curso.

As unidades curriculares de opção livre devem, genericamente, ser escolhidas pelos alunos de entre as unidades curriculares em funcionamento em todos os cursos da ESAD, disponibilizadas para o efeito, e de entre aquelas que permitam frequência compatível com as unidades curriculares obrigatórias do respectivo curso, num dado semestre. Excepcionalmente, podem ser oferecidas outras unidades curriculares de opção livre, propostas pelo Conselho Científico, com o objectivo de: a) assegurar a actualidade científica das formações; b) por haver manifesto interesse transversal das mesmas relativamente aos cursos da ESAD.

As unidades curriculares de opção condicionada podem ser oferecidas entre as que funcionam em todos os cursos da ESAD — dentro dos condicionamentos fixados por cada plano curricular — ou outras que venham a ser propostas pelo Conselho Científico e que são consideradas fundamentais para definir ou reforçar um determinado perfil dentro das licenciaturas.

**Despacho n.º 25 545-AL/2007**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria:  
 Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;  
 Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;  
 Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro;  
 Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;  
 Considerando o disposto na Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto;  
 Considerando que foi devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-355/2007;  
 Publica-se em anexo a estrutura curricular e o plano de estudos do Curso de Licenciatura em Design de Cerâmica e Vidro, objecto de adequação no âmbito do Processo de Bolonha, ministrado pela Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 1116/2000, de 28 de Novembro.

Artigo 1.º

**Plano de estudos**

O plano de estudos do Curso de Licenciatura em Design de Cerâmica e Vidro passa a ter a composição constante dos anexos ao presente despacho.

Artigo 2.º

**Transição**

As regras de transição para a nova organização decorrente da adequação ao Processo de Bolonha são as fixadas pelo Regulamento n.º 134/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho.

Artigo 3.º

**Aplicação**

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2007-2008, inclusive.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO I

**Instituto Politécnico de Leiria**

Escola Superior de Artes e Design

**Curso de Design de Cerâmica e Vidro**

Grau de Licenciatura

QUADRO N.º 1

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Design de Produto .....	DP	66	0
Tecnologias de Produção .....	TP	42	6
Desenho .....	DES	24	0
Ciências Sociais e Humanas .....	CSH	12	0
Estudos Críticos de Design .....	ECD	9	0
Gestão .....	G	3	0
Qualquer Área Científica .....	QAC	0	(a) 18
<i>Total</i> .....		156	24

(a) Os alunos poderão escolher unidades curriculares de qualquer uma das áreas científicas existentes na Escola.

ANEXO II

**Instituto Politécnico de Leiria**

Escola Superior de Artes e Design

**Curso de Design de Cerâmica e Vidro**

Grau de Licenciatura

**Área científica predominante do curso: Design de Produto**

1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Forma e Design .....	DP	Semestral	242	PL: 120	9	Obrigatória
Desenho I .....	DES	Semestral	162	TP: 75	6	Obrigatória
Estruturas e Superfícies .....	TP	Semestral	242	TP: 120	9	Obrigatória
História do Design .....	CSH	Semestral	81	T: 45	3	Obrigatória
Antropologia da Técnica .....	CSH	Semestral	81	T: 45	3	Obrigatória

2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto (2)		
Design de Cerâmica e Vidro I .....	DP	Semestral	242	PL: 120	9	Obrigatória
Desenho II .....	DES	Semestral	162	TP: 75	6	Obrigatória
Oficina de Craft I .....	TP	Semestral	242	TP: 120	9	Obrigatória
Teoria do Design .....	ECD	Semestral	81	T: 45	3	Obrigatória
Factor Humano .....	ECD	Semestral	81	T: 45	3	Obrigatória

## 3.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto (2)		
Design de Cerâmica e Vidro II .....	DP	Semestral	242	PL: 120	9	Obrigatória
Técnicas de Representação Digital I .....	DES	Semestral	162	TP: 75	6	Obrigatória
Oficina de Craft II .....	TP	Semestral	242	TP: 120	9	Obrigatória
História da Arte Contemporânea .....	CSH	Semestral	81	T: 45	3	Obrigatória
Teoria do Objecto .....	ECD	Semestral	81	T: 45	3	Obrigatória

## 4.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto (2)		
Design de Cerâmica e Vidros III .....	DP	Semestral	242	PL: 120	9	Obrigatória
Técnicas de Representação Digital II .....	DES	Semestral	162	TP: 75	6	Obrigatória
Oficina de Craft III .....	TP	Semestral	242	TP: 120	9	Obrigatória
Meios de Impressão .....	TP	Semestral	81	T: 45	3	Obrigatória
Tendências e Comportamentos de Consumo	CSH	Semestral	81	TP: 45	3	Obrigatória

## 5.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto (2)		
Estúdio Independente I .....	DP	Semestral	405	PL: 200	15	Obrigatória
Opção Condicionada .....	TP	Semestral	(*)	(*)	6	Opcional
Opção Livre .....	QAC	Semestral	(*)	(*)	6 (3+3)	Opcional
Inovação e Empreendedorismo .....	G	Semestral	81	TP: 45	3	Obrigatória

## 6.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto (2)		
Estúdio Independente II .....	DP	Semestral	405	PL: 200	15	Obrigatória
Opção Livre .....	QAC	Semestral	(*)	(*)	6 (3+3)	Opcional
Opção Livre .....	QAC	Semestral	(*)	(*)	6 (3+3)	Opcional
Design e Desenvolvimento Sustentável .....	TP	Semestral	81	TP: 45	3	Obrigatória

(1) Sigla de acordo com o indicado no Quadro 1.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; TC: trabalho de campo; S: seminário; OT: orientação tutorial

(3) As unidades curriculares indicadas como opcionais, enunciam que o aluno possa optar por uma opção livre à escolha de entre as unidades curriculares existentes em todos os cursos da ESAD, respeitando as regras específicas inerentes à sua escolha, ou frequentar a unidade curricular mencionada na grelha de base do curso. Os créditos finais obtidos, devem ser os mesmos, totalizando 180 créditos. Sendo que são obrigatórios realizar 150 créditos no curso base, e podem ser realizados 30 créditos em unidades curriculares de opção exteriores ao curso.

As unidades curriculares de opção livre devem, genericamente, ser escolhidas pelos alunos de entre as unidades curriculares em funcionamento em todos os cursos da ESAD, disponibilizadas para o efeito, e de entre aquelas que permitam frequência compatível com as unidades curriculares obrigatórias do respectivo curso, num dado semestre. Excepcionalmente, podem ser oferecidas outras unidades curriculares de opção livre, propostas pelo Conselho Científico, com o objectivo de: a) assegurar a actualidade científica das formações; b) por haver manifesto interesse transversal das mesmas relativamente aos cursos da ESAD.

As unidades curriculares de opção condicionada podem ser oferecidas entre as que funcionam em todos os cursos da ESAD — dentro dos condicionamentos fixados por cada plano curricular — ou outras que venham a ser propostas pelo Conselho Científico e que são consideradas fundamentais para definir ou reforçar um determinado perfil dentro das licenciaturas.

## Despacho n.º 25 545-AM/2007

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria.

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto;

Considerando que foi devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-354/2007;

Publica-se em anexo a estrutura curricular e o plano de estudos do Curso de Licenciatura em Artes Plásticas, objecto de adequação no âmbito do Processo de Bolonha, ministrado pela Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 1117/2000, de 28 de Novembro, alterada pelo Despacho n.º 3360/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 15 de Fevereiro, rectificado pela Rectificação n.º 979/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 6 de Junho.

## Artigo 1.º

QUADRO N.º 1a

## Plano de estudos

O plano de estudos do Curso de Licenciatura em Artes Plásticas passa a ter a composição constante dos anexos ao presente despacho.

## Artigo 2.º

## Transição

As regras de transição para a nova organização decorrente da adequação ao Processo de Bolonha são as fixadas pelo Regulamento n.º 134/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho.

## Artigo 3.º

## Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2007-2008, inclusive.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

## ANEXO I

## Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Artes e Design

## Curso de Artes Plásticas

Grau de Licenciatura

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma (v. quadro seguinte).

## Licenciatura Artes Plásticas, Ramo Artes Plásticas

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Artes Plásticas .....	AP	72	24
Desenho .....	DES	18	
Estudos Críticos de Arte .....	ECA	12	9
Ciências Sociais e Humanas .....	CSH	9	3
Mediação e Animação Cultural ....	MAC	3	
Artes Plásticas ou Fotografia ou Desenho.	AP, FOT, DES		6
Qualquer Área Científica .....	QAC		24
<i>Total</i> .....		114	66

QUADRO N.º 1b

## Licenciatura Artes Plásticas, Ramo Arte e Novos Media

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrig.	Optat.
Artes Plásticas .....	AP	60	24
Desenho .....	DES	12	3
Estudos Críticos de Arte .....	ECA	12	9
Ciências Sociais e Humanas .....	CSH	9	3
Multimédia .....	MUL	12	
Mediação e Animação Cultural ...	MAC	3	
Fotografia ou Informática ou Desenho ou Multimédia.	MUL FOT, DES, INF		6
Qualquer Área Científica .....	QAC		27
<i>Total</i> .....		108	72

## ANEXO II

## Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Artes e Design

## Curso de Artes Plásticas

Grau de Licenciatura

## Área científica predominante do curso: Artes Plásticas

Ramo: Artes Plásticas

## 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Artes Plásticas e Novos Media I .....	AP	Semestral	243	TP: 61; OT: 60	9	Obrigatória
Desenho e Representação .....	DES	Semestral	162	TP: 41; OT: 40	6	Obrigatória
História da Arte e da Cultura .....	CSH	Semestral	81	T:38; OT: 12	3	Obrigatória
Introdução ao Pensamento nas Artes I .....	ECA	Semestral	81	T: 38; OT: 12	3	Obrigatória
Opção Condicionada I .....	AP	Semestral	162	—	6	Opcional
Opção Condicionada II .....	ECA	Semestral	81	—	3	Opcional

## 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Artes Plásticas e Novos Media II .....	AP	Semestral	243	TP: 61; OT: 60	9	Obrigatória
Metodologias do Desenho .....	DES	Semestral	162	TP: 41; OT: 40	6	Obrigatória
História da Arte I .....	CSH	Semestral	81	T:38; OT: 12	3	Obrigatória

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Introdução ao Pensamento nas Artes II .....	ECA	Semestral	81	T: 38; OT: 12	3	Obrigatória
Opção Condicionada I .....	AP	Semestral	162	—	6	Opcional
Opção Condicionada II .....	ECA	Semestral	81	—	3	Opcional

## 3.º Semestre

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Projecto de Artes Plásticas I .....	AP	Semestral	243	TP: 30; PL: 30; OT :61	9	Obrigatória
Atelier de Artes Plásticas I .....	AP	Semestral	162	TP: 20; PL: 21; OT :40	6	Obrigatória
Teorias e Problemáticas da Arte I .....	ECA	Semestral	81	T:38; OT: 12	3	Obrigatória
História da Arte II .....	CSH	Semestral	81	T:38; OT: 12	3	Obrigatória
Desenho Avançado .....	DES	Semestral	162	TP: 40; OT: 40	6	Obrigatória
Opção Livre I .....	QAC	Semestral	81	—	3	Opcional

## 4.º Semestre

## QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Projecto de Artes Plásticas II .....	AP	Semestral	243	TP: 31; PL: 30; OT :60	9	Obrigatória
Atelier de Artes Plásticas II .....	AP	Semestral	162	TP: 20; PL: 21; OT :40	6	Obrigatória
Teorias e Problemáticas da Arte II .....	ECA	Semestral	81	T:38; OT: 12	3	Obrigatória
Opção Condicionada I .....	FOT/AP/ DES	Semestral	162	—	6	Opcional
Opção Condicionada II .....	CSH	Semestral	81	—	3	Opcional
Opção Livre I .....	QAC	Semestral	81	—	3	Opcional

## 5.º Semestre

## QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Projecto Avançado de Artes Plásticas I .....	AP	Semestral	324	T:20; TP: 20; PL: 41; OT: 81	12	Obrigatória
Marketing de Bens Culturais .....	MAC	Semestral	81	T:38; OT: 12	3	Obrigatória
Opção Condicionada I .....	AP	Semestral	162	—	6	Opcional
Opção Livre I .....	QAC	Semestral	81	—	3	Opcional
Opção Livre II .....	QAC	Semestral	162	—	6	Opcional

## 6.º Semestre

## QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Projecto Avançado de Artes Plásticas II .....	AP	Semestral	324	T:20; TP: 20; PL: 41; OT: 81	12	Obrigatória
Opção Condicionada I .....	ECA	Semestral	81	—	3	Opcional
Opção Condicionada 2 .....	AP	Semestral	162	—	6	Opcional
Opção Livre I .....	QAC	Semestral	81	—	3	Opcional
Opção Livre II .....	QAC	Semestral	162	—	6	Opcional

(1) Sigla de acordo com o indicado no Quadro 1.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; TC: trabalho de campo; S: seminário; OT: orientação tutorial

(3) As unidades curriculares indicadas como opcionais, enunciam que o aluno possa optar por uma opção livre à escolha de entre as unidades curriculares existentes em todos os cursos da ESAD, respeitando as regras específicas inerentes à sua escolha, ou frequentar a unidade curricular mencionada na grelha de base do curso. Os créditos finais obtidos, devem ser os mesmos, totalizando 180 créditos. Sendo que são obrigatórios realizar 150 créditos no curso base, e podem ser realizados 30 créditos em unidades curriculares de opção exteriores ao curso.

As unidades curriculares de opção livre devem, genericamente, ser escolhidas pelos alunos de entre as unidades curriculares em funcionamento em todos os cursos da ESAD, disponibilizadas para o efeito, e de entre aquelas que permitam frequência compatível com as unidades curriculares obrigatórias do respectivo curso, num dado semestre. Excepcionalmente, podem ser oferecidas outras unidades curriculares de opção livre, propostas pelo Conselho Científico, com o objectivo de: a) assegurar a actualidade científica das formações; b) por haver manifesto interesse transversal das mesmas relativamente aos cursos da ESAD.

As unidades curriculares de opção condicionada podem ser oferecidas entre as que funcionam em todos os cursos da ESAD — dentro dos condicionamentos fixados por cada plano curricular — ou outras que venham a ser propostas pelo Conselho Científico e que são consideradas fundamentais para definir ou reforçar um determinado perfil dentro das licenciaturas.

## Ramo: Arte e Novos Media

## 1.º Semestre

## QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Artes Plásticas e Novos Media I .....	AP	Semestral	243	TP: 61; OT: 60	9	Obrigatória
Desenho e Representação .....	DES	Semestral	162	TP: 41; OT: 40	6	Obrigatória
História da Arte e da Cultura .....	CSH	Semestral	81	T:38; OT: 12	3	Obrigatória
Introdução ao Pensamento nas Artes I .....	ECA	Semestral	81	T: 38; OT: 12	3	Obrigatória
Opção Condicionada I .....	AP	Semestral	162	—	6	Opcional
Opção Condicionada II .....	ECA	Semestral	81	—	3	Opcional

## 2.º Semestre

## QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Artes Plásticas e Novos Media II .....	AP	Semestral	243	TP: 61; OT: 60	9	Obrigatória
Metodologias do Desenho .....	DES	Semestral	162	TP: 41; OT: 40	6	Obrigatória
História da Arte I .....	CSH	Semestral	81	T:38; OT: 12	3	Obrigatória
Introdução ao Pensamento nas Artes II .....	ECA	Semestral	81	T: 38; OT: 12	3	Obrigatória
Opção Condicionada I .....	AP	Semestral	162	—	6	Opcional
Opção Condicionada II .....	ECA	Semestral	81	—	3	Opcional

## 3.º Semestre

## QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Projecto Multimédia I .....	AP	Semestral	243	TP: 30; PL:30; OT: 61	9	Obrigatória
Laboratório Multimédia I .....	MUL	Semestral	162	TP: 20; PL: 21; OT :40	6	Obrigatória
Teoria e Critica dos Media I .....	ECA	Semestral	81	T: 38; OT: 12	3	Obrigatória
História da Arte II .....	CSH	Semestral	81	T: 38; OT: 12	3	Obrigatória
Opção Livre I .....	QAC	Semestral	162	—	6	Opcional
Opção Livre II .....	QAC	Semestral	81	—	3	Opcional

## 4.º Semestre

## QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Projecto Multimédia II .....	AP	Semestral	243	TP: 30; PL: 30; OT :61	9	Obrigatória
Laboratório Multimédia II .....	MUL	Semestral	162	TP: 20; PL: 21; OT :40	6	Obrigatória
Teoria e Critica dos Media II .....	ECA	Semestral	81	T:38; OT: 12	3	Obrigatória
Opção Condicionada I .....	FOT/MUL/ DES/INF	Semestral	162	—	6	Opcional
Opção Condicionada II .....	CSH	Semestral	81	—	3	Opcional
Opção Livre I .....	QAC	Semestral	81	—	3	Opcional

## 5.º Semestre

## QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Projecto Avançado de Multimédia I .....	AP	Semestral	324	T:20; TP: 20; PL: 41; OT: 81	12	Obrigatória
Marketing de Bens Culturais .....	MAC	Semestral	81	T:38; OT: 12	3	Obrigatória
Opção Condicionada I .....	AP	Semestral	162	—	6	Opcional
Opção Livre I .....	QAC	Semestral	81	—	3	Opcional
Opção Livre II .....	QAC	Semestral	162	—	6	Opcional

## 6.º Semestre

## QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Projecto Avançado de Multimédia II .....	AP	Semestral	324	T:20; TP: 20; PL: 41; OT: 81	12	Obrigatória
Opção Condicionada I .....	ECA	Semestral	81	—	3	Opcional
Opção Condicionada II .....	AP	Semestral	162	—	6	Opcional
Opção Livre I .....	QAC	Semestral	81	—	3	Opcional
Opção Livre II .....	QAC	Semestral	162	—	6	Opcional

(1) Sigla de acordo com o indicado no quadro 1.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; TC: trabalho de campo; S: seminário; OT: orientação tutorial

(3) As unidades curriculares de opção livre devem, genericamente, ser escolhidas pelos alunos de entre as disciplinas em funcionamento em todos os cursos da ESAD, disponibilizadas para o efeito, e de entre aquelas que permitam frequência compatível com as disciplinas obrigatórias do respectivo curso, num dado semestre. Excepcionalmente, podem ser oferecidas outras unidades curriculares de opção livre, propostas pelo Conselho Científico, com o objectivo de: a) assegurar a actualidade científica das formações; b) por haver manifesto interesse transversal das mesmas relativamente aos curso da ESAD.

As unidades curriculares de opção condicionada podem ser oferecidas entre as que funcionam em todos os cursos da ESAD — dentro dos condicionalismos fixados por cada plano curricular — ou outras que venham a ser propostas pelo Conselho Científico e que são consideradas fundamentais para definir ou reforçar um determinado perfil dentro das licenciaturas.

**Despacho n.º 25 545-AN/2007**

## Artigo 3.º

**Aplicação**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria:

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto;

Considerando que foi devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-356/2007;

Publica-se em anexo a estrutura curricular e o plano de estudos do Curso de Licenciatura em Design Gráfico e Multimédia, objecto de adequação no âmbito do Processo de Bolonha, ministrado pela Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 1116/2000, de 28 de Novembro.

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2007-2008, inclusive.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

## ANEXO I

**Instituto Politécnico de Leiria**

Escola Superior de Artes e Design

**Curso de Design Gráfico e Multimédia**

Grau de Licenciatura

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

## QUADRO N.º 1a

**Licenciatura Design Gráfico e Multimédia**

Ramo: Design Gráfico

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Design Comunicação .....	DC	87	
Desenho .....	DES	12	
Estudos Críticos de Design .....	ECD	15	
Tecnologias de Produção .....	TP	30	
Ciências Sociais e Humanas (a) ...	CSH	6	3
Fotografia .....	FOT	6	
Gestão .....	G	3	
Qualquer Área Científica (b) .....	QAC		18
<i>Total</i> .....		159	21

## QUADRO N.º 1b

**Licenciatura Design Gráfico e Multimédia**

Ramo: Design Multimédia

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Design Comunicação .....	DC	84	
Estudos Críticos de Design .....	ECD	15	
Desenho .....	DES	12	
Tecnologias de Produção .....	TP	30	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Fotografia .....	FOT	6	
Ciências Sociais e Humanas (a) .....	CSH	6	3
Som .....	SOM	3	
Cinema e Vídeo .....	CV	3	
Gestão .....	G	3	
Qualquer Área Científica (b) .....	QAC		15
<i>Total</i> .....		162	18

(a) Os alunos poderão escolher unidades curriculares das áreas científicas das Ciências Sociais e Humanas.

(b) Os alunos poderão escolher unidades curriculares de qualquer uma das áreas científicas existentes na Escola.

## ANEXO II

## Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Artes e Design

## Curso de Design Gráfico e Multimédia

Grau de Licenciatura

## Área científica predominante do curso: Design de Comunicação

Ramo: Design Gráfico

## 1.º Semestre

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Projecto de Design Comunicação I .....	DC	Semestral	243	TP: 121,5	9	Obrigatória
Tipografia I .....	TP	Semestral	162	TP: 81	6	Obrigatória
Desenho I .....	DES	Semestral	162	TP: 81	6	Obrigatória
Introdução ao Pensamento de Projecto .....	ECD	Semestral	81	T: 40,5	3	Obrigatória
Teoria do Design .....	ECD	Semestral	81	T: 40,5	3	Obrigatória
Ferramentas Digitais/Gráficas I .....	TP	Semestral	81	TP: 40,5	3	Obrigatória

## 2.º Semestre

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Projecto de Design de Comunicação II .....	DC	Semestral	243	TP: 121,5	9	Obrigatória
Tipografia II .....	TP	Semestral	162	TP: 81	6	Obrigatória
Desenho II .....	DES	Semestral	162	TP: 81	6	Obrigatória
Semiologia do Design .....	ECD	Semestral	81	T: 40,5	3	Obrigatória
História do Design .....	CSH	Semestral	81	T: 40,5	3	Obrigatória
Ferramentas Digitais/Gráficas II .....	TP	Semestral	81	TP: 40,5	3	Obrigatória

## 3.º Semestre

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Projecto Design Gráfico I .....	DC	Semestral	324	TP: 162	12	Obrigatória
Fotografia .....	FOT	Semestral	162	TP: 81	6	Obrigatória
Ilustração para Design .....	DC	Semestral	81	TP: 40,5	3	Obrigatória
Teoria dos Media .....	ECD	Semestral	81	T: 40,5	3	Obrigatória
Opção Condicionada .....	CSH	Semestral	81		3	Obrigatória
Meios de Impressão I .....	TP	Semestral	81	TP: 40,5	3	Obrigatória

## 4.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Projecto Design Gráfico II .....	DC	Semestral	324	TP: 162	12	Obrigatória
Design de Informação .....	DC	Semestral	162	TP: 81	6	Obrigatória
Grafismo e Movimento .....	DC	Semestral	81	TP: 40,5	3	Obrigatória
Teoria da Comunicação .....	CSH	Semestral	81	T: 40,5	3	Obrigatória
Meios de Impressão II .....	TP	Semestral	81	TP: 40,5	3	Obrigatória
Opção Livre .....	QAC	Semestral	81		3	Opcional

## 5.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Projecto Design Gráfico III .....	DC	Semestral	324	TP: 162	12	Obrigatória
Tipografia III .....	TP	Semestral	162	TP: 81	6	Obrigatória
Design Gráfico de Interfaces .....	DC	Semestral	81	TP: 40,5	3	Obrigatória
Inovação e Empreendedorismo .....	G	Semestral	81	T :40,5	3	Obrigatória
Opção Livre .....	QAC	Semestral	162		6	Opcional

## 6.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Projecto Design Gráfico IV .....	DC	Semestral	324	TP: 162	12	Obrigatória
Práticas Avançadas de Design .....	DC	Semestral	162	TP: 81	6	Obrigatória
Prática e Ética Profissional .....	ECD	Semestral	81	TP: 40,5	3	Obrigatória
Opção Livre .....	QAC	Semestral	81		3	Opcional
Opção Livre .....	QAC	Semestral	162		6	Opcional

(1) Sigla de acordo com o indicado no Quadro 1.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; TC: trabalho de campo; S: seminário; OT: orientação tutorial

(3) As unidades curriculares indicadas como opcionais enunciam que o aluno possa optar por uma opção livre à escolha de entre as unidades curriculares existentes em todos os cursos da ESAD, respeitando as regras específicas inerentes à sua escolha, ou frequentar a unidade curricular mencionada na grelha de base do curso. Os créditos finais obtidos devem ser os mesmos, totalizando 180 créditos. Sendo que são obrigatórios realizar 150 créditos no curso base, e podem ser realizados 30 créditos em unidades curriculares de opção exteriores ao curso.

As unidades curriculares de opção livre devem, genericamente, ser escolhidas pelos alunos de entre as unidades curriculares em funcionamento em todos os cursos da ESAD, disponibilizadas para o efeito, e de entre aquelas que permitam frequência compatível com as unidades curriculares obrigatórias do respectivo curso, num dado semestre. Excepcionalmente, podem ser oferecidas outras unidades curriculares de opção livre, propostas pelo Conselho Científico, com o objectivo de: a) assegurar a actualidade científica das formações; b) por haver manifesto interesse transversal das mesmas relativamente aos cursos da ESAD.

As unidades curriculares de opção condicionada podem ser oferecidas entre as que funcionam em todos os cursos da ESAD — dentro dos condicionamentos fixados por cada plano curricular — ou outras que venham a ser propostas pelo Conselho Científico e que são consideradas fundamentais para definir ou reforçar um determinado perfil dentro das licenciaturas.

## Ramo: Design Multimédia

## 1.º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Projecto de Design Comunicação I .....	DC	Semestral	243	TP: 121,5	9	Obrigatória
Tipografia I .....	TP	Semestral	162	TP: 81	6	Obrigatória
Desenho I .....	Desenho	Semestral	162	TP: 81	6	Obrigatória
Introdução ao Pensamento de Projecto .....	ECD	Semestral	81	T: 40,5	3	Obrigatória
Teoria do Design .....	ECD	Semestral	81	T: 40,5	3	Obrigatória
Ferramentas Digitais/Gráficas I .....	TP	Semestral	81	TP: 40,5	3	Obrigatória

## 2.º Semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Projecto de Design de Comunicação II .....	DC	Semestral	243	TP: 121,5	9	Obrigatória
Tipografia II .....	TP	Semestral	162	TP: 81	6	Obrigatória

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Desenho II .....	DES	Semestral	162	TP: 81	6	Obrigatória
Semiologia do Design .....	ECD	Semestral	81	T: 40,5	3	Obrigatória
História do Design .....	CSH	Semestral	81	T: 40,5	3	Obrigatória
Ferramentas Digitais/Gráficas II .....	TP	Semestral	81	TP: 40,5	3	Obrigatória

## 3.º Semestre

## QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Projecto Design Multimédia I .....	DC	Semestral	324	TP: 162	12	Obrigatória
Fotografia .....	FOT	Semestral	162	TP: 81	6	Obrigatória
Prototipagem Digital I .....	TP	Semestral	162	TP: 81	6	Obrigatória
Acesso e Usabilidade na Web .....	DC	Semestral	81	T: 40,5	3	Obrigatória
Opção Condicionada .....	CSH	Semestral	81		3	Opcional

## 4.º Semestre

## QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Projecto Design Multimédia II .....	DC	Semestral	324	TP: 162	12	Obrigatória
Tecnologias Vídeo .....	CV	Semestral	81	TP: 40,5	3	Obrigatória
Tecnologias Áudio .....	SOM	Semestral	81	TP: 40,5	3	Obrigatória
Prototipagem Digital II .....	TP	Semestral	162	TP: 81	6	Obrigatória
Cibercultura .....	ECD	Semestral	81	T: 40,5	3	Obrigatória
Teoria da Comunicação .....	CSH	Semestral	81	T: 40,5	3	Obrigatória

## 5.º Semestre

## QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Projecto Design Multimédia III .....	DC	Semestral	324	TP: 162	12	Obrigatória
Design de Informação Multimédia .....	DC	Semestral	81	TP: 40,5	3	Obrigatória
Oficina de Projecto I .....	DC	Semestral	162	TP: 81	6	Obrigatória
Inovação e Empreendedorismo .....	G	Semestral	81	T : 40,5	3	Obrigatória
Opção Livre .....	QAC	Semestral	162		6	Opcional

## 6.º Semestre

## QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Projecto Design Multimédia IV .....	DC	Semestral	324	TP: 162	12	Obrigatória
Prática e Ética Profissional .....	ECD	Semestral	81	TP: 40,5	3	Obrigatória
Oficina de Projecto II .....	DC	Semestral	162	TP: 81	6	Obrigatória
Opção Livre .....	QAC	Semestral	81		3	Opcional
Opção Livre .....	QAC	Semestral	162		6	Opcional

(1) Sigla de acordo com o indicado no Quadro 1.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; TC: trabalho de campo; S: seminário; OT: orientação tutorial

(3) As unidades curriculares indicadas como opcionais, enunciam que o aluno possa optar por uma opção livre à escolha de entre as unidades curriculares existentes em todos os cursos da ESAD, respeitando as regras específicas inerentes à sua escolha, ou frequentar a unidade curricular mencionada na grelha de base do curso. Os créditos finais obtidos, devem ser os mesmos, totalizando 180 créditos. Sendo que são obrigatórios realizar 150 créditos no curso base, e podem ser realizados 30 créditos em unidades curriculares de opção exteriores ao curso.

As unidades curriculares de opção livre devem, genericamente, ser escolhidas pelos alunos de entre as unidades curriculares em funcionamento em todos os cursos da ESAD, disponibilizadas para o efeito, e de entre aquelas que permitam frequência compatível com as unidades curriculares obrigatórias do respectivo curso, num dado semestre. Excepcionalmente, podem ser oferecidas outras unidades curriculares de opção livre, propostas pelo Conselho Científico, com o objectivo de: a) assegurar a actualidade científica das formações; b) por haver manifesto interesse transversal das mesmas relativamente aos cursos da ESAD.

As unidades curriculares de opção condicionada podem ser oferecidas entre as que funcionam em todos os cursos da ESAD — dentro dos condicionamentos fixados por cada plano curricular — ou outras que venham a ser propostas pelo Conselho Científico e que são consideradas fundamentais para definir ou reforçar um determinado perfil dentro das licenciaturas.

**Despacho n.º 25 545-AO/2007**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria:  
 Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;  
 Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;  
 Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro;  
 Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;  
 Considerando o disposto na Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto;  
 Considerando que foi devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-357/2007;  
 Publica-se em anexo a estrutura curricular e o plano de estudos do Curso de Licenciatura em Design Industrial, objecto de adequação no âmbito do Processo de Bolonha, ministrado pela Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 1116/2000, de 28 de Novembro.

**Artigo 1.º****Plano de estudos**

O plano de estudos do Curso de Licenciatura em Design Industrial passa a ter a composição constante dos anexos ao presente despacho.

**Artigo 2.º****Transição**

As regras de transição para a nova organização decorrente da adequação ao Processo de Bolonha são as fixadas pelo Regulamento n.º 134/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho.

**Artigo 3.º****Aplicação**

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2007-2008, inclusive.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

## ANEXO I

**Instituto Politécnico de Leiria**

Escola Superior de Artes e Design

**Curso de Design Industrial**

QUADRO N.º 1a

**Opção com Projecto Final**

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Design de Produto .....	DP	69	
Design de Comunicação .....	DC	9	
Desenho .....	DES	27	
Estudos Críticos de Design .....	ECD	18	
Tecnologias de Produção .....	TP	12	6
Gestão .....	G	3	
Ciências Sociais e Humanas .....	CSH	9	9
Qualquer Área Científica existente na Escola (a) .....	QAC		18
<i>Total .....</i>		147	33

QUADRO N.º 1b

**Opção com Projecto Integrado em Empresa**

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Design de Produto .....	DP	81	
Design de Comunicação .....	DC	9	
Desenho .....	DES	27	
Estudos Críticos de Design .....	ECD	18	
Tecnologias de Produção .....	TP	12	6
Gestão .....	G	3	
Ciências Sociais e Humanas .....	CSH	9	9
Qualquer Área Científica (a) .....	QAC		6
<i>Total .....</i>		159	21

(a) Os alunos poderão escolher unidades curriculares de qualquer uma das áreas científicas existentes na Escola.

## ANEXO II

**Instituto Politécnico de Leiria**

Escola Superior de Artes e Design

**Curso de Design Industrial**

Grau de Licenciatura

**Área científica predominante do curso: Design de Produto**

1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Laboratório de Matéria e Forma .....	DP	Semestral	243	PL:120	9	Obrigatória
Introdução ao Pensamento Projectual .....	ECD	Semestral	81	T:45	3	Obrigatória
Desenho I .....	DES	Semestral	162	TP:75	6	Obrigatória
Construção da Forma Geométrica .....	DES	Semestral	81	TP:45	3	Obrigatória
Comunicação Visual .....	DC	Semestral	162	TP:75	6	Obrigatória
História do Design .....	CSH	Semestral	81	T:45	3	Obrigatória

## 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Projecto de Design Industrial I .....	DP	Semestral	324	PL:165	12	Obrigatória
Desenho II .....	DES	Semestral	162	TP:75	6	Obrigatória
Materiais e Processos de Fabrico I .....	TP	Semestral	162	T:30, TP:45	6	Obrigatória
Factor Humano I .....	ECD	Semestral	81	T:45	3	Obrigatória
Teoria do Design .....	ECD	Semestral	81	T:45	3	Obrigatória

## 3.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Projecto de Design Industrial II .....	DP	Semestral	324	PL:165	12	Obrigatória
Técnicas de Representação Digital I .....	DES	Semestral	162	TP:75	6	Obrigatória
Materiais e Processos de Fabrico II .....	TP	Semestral	162	T:30, TP:45	6	Obrigatória
Factor Humano II .....	ECD	Semestral	81	TP:45	3	Obrigatória
Teoria do Objecto .....	CSH	Semestral	81	T:45	3	Obrigatória

## 4.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Projecto de Design Industrial III .....	DP	Semestral	324	PL:165	12	Obrigatória
Técnicas de Representação Digital II .....	DES	Semestral	162	TP:75	6	Obrigatória
Design de Comunicação .....	DC	Semestral	81	TP:45	3	Obrigatória
Teoria da Comunicação .....	CSH	Semestral	81	T:45	3	Obrigatória
Opção Condicionada I .....	CSH	Semestral	81		3	Opcional
Opção Condicionada II .....	CSH	Semestral	81		3	Opcional

## 5.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Projecto de Design Industrial IV .....	DP	Semestral	324	PL:165	12	Obrigatória
Inovação e Empreendedorismo .....	G	Semestral	81	T:45	3	Obrigatória
Opção Condicionada III .....	TP	Semestral	162	TP:75	6	Opcional
Opção Condicionada IV .....	CSH	Semestral	81		3	Opcional
Opção Livre .....	QAC	Semestral	162		6	Opcional

## 6.º Semestre com Opção de Projecto Final

QUADRO N.º 7a

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Projecto Final .....	DP	Semestral	324	PL:165	12	Obrigatória
Seminário .....	ECD	Semestral	162	S:75	6	Obrigatória
Opção Livre .....	QAC	Semestral	324		12	Opcional

## 6.º Semestre com Opção de Projecto Integrado em Empresa

QUADRO N.º 7b

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ. (3)
			Total	Contacto (2)		
Projecto Integrado em Empresa .....	DP	Semestral	648	OT: 180	24	Obrigatória
Seminário .....	ECD	Semestral	162	S:75	6	Opcional

(1) Sigla de acordo com o indicado no Quadro 1.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; TC: trabalho de campo; S: seminário; OT: orientação tutorial

(3) As unidades curriculares indicadas como opcionais, enunciam que o aluno possa optar por uma opção livre à escolha de entre as unidades curriculares existentes em todos os cursos da ESAD, respeitando as regras específicas inerentes à sua escolha, ou frequentar a unidade curricular mencionada na grelha de base do curso. Os créditos finais obtidos, devem ser os mesmos, totalizando 180 créditos. Sendo que são obrigatórios realizar 150 créditos no curso base, e podem ser realizados 30 créditos em unidades curriculares de opção exteriores ao curso.

As unidades curriculares de opção livre devem, genericamente, ser escolhidas pelos alunos de entre as unidades curriculares em funcionamento em todos os cursos da ESAD, disponibilizadas para o efeito, e de entre aquelas que permitam frequência compatível com as unidades curriculares obrigatórias do respectivo curso, num dado semestre. Excepcionalmente, podem ser oferecidas outras unidades curriculares de opção livre, propostas pelo Conselho Científico, com o objectivo de: a) assegurar a actualidade científica das formações; b) por haver manifesto interesse transversal das mesmas relativamente aos cursos da ESAD.

As unidades curriculares de opção condicionada podem ser oferecidas entre as que funcionam em todos os cursos da ESAD — dentro dos condicionalismos fixados por cada plano curricular — ou outras que venham a ser propostas pelo Conselho Científico e que são consideradas fundamentais para definir ou reforçar um determinado perfil dentro das licenciaturas.

### Despacho n.º 25 545-AP/2007

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria:

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 413-E/99, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto;

Considerando que foi devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-374/2007;

Publica-se em anexo a estrutura curricular e o plano de estudos do Curso de Licenciatura em Engenharia Informática (regime diurno e regime pós-laboral) objecto de adequação no âmbito do Processo de Bolonha, ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 767/99, de 30 de Agosto, alterado pela Portaria n.º 857/99, de 6 de Outubro, e pelo Despacho n.º 20273/2005 (2.ª série) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 22 de Setembro.

#### Artigo 1.º

##### Plano de estudos

O plano de estudos do Curso de Licenciatura em Engenharia Informática (regime diurno e regime pós-laboral) passa a ter a composição constante dos anexos ao presente despacho.

#### Artigo 2.º

##### Transição

As regras de transição para a nova organização decorrente da adequação ao Processo de Bolonha são as fixadas pelo Regulamento n.º 134/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho.

#### Artigo 3.º

##### Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2007-2008, inclusive.

9 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

#### ANEXO I

##### Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

##### Engenharia Informática

Grau de licenciatura

Ramo de Sistemas de Informação

#### QUADRO N.º 1

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências de Base .....	CB	26	
Ciências de Engenharia .....	CE	44	
Ciências Complementares .....	CC	7	
Engenharia Informática — Sistemas de Informação.	EI-SI	86	
Engenharia Informática — Tecnologias de Informação e Comunicação.	EI-TIC	17	
<i>Total</i> .....		180	

##### Licenciatura em Engenharia Informática

Ramo de Tecnologias de Informação e Comunicação

#### QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências de Base .....	CB	26	
Ciências de Engenharia .....	CE	44	
Ciências Complementares .....	CC	7	
Engenharia Informática — Sistemas de Informação.	EI-SI	25	
Engenharia Informática — Tecnologias de Informação e Comunicação.	EI-TIC	78	
<i>Total</i> .....		180	

A proposta de adequação da licenciatura em Engenharia Informática contempla dois ramos de especialização: Sistemas de Informação e Tecnologias de Informação e Comunicação. A opção por um dos ramos da licenciatura é feita no 4.º semestre.

## ANEXO II

## Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

## Curso de Engenharia Informática

Grau de Licenciatura

## Área científica predominante do curso: Engenharia Informática

Ramo: Sistemas de Informação

## 1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Análise Matemática .....	CB	Semestral	162	TP: 75; OT: 5	6	
Álgebra Linear .....	CB	Semestral	135	TP: 60; OT: 5	5	
Física .....	CB	Semestral	162	T: 30; TP: 30; PL: 15; OT: 5	6	
Programação I .....	CE	Semestral	189	TP: 30; PL: 45; OT: 5	7	
Tecnologia de Computadores .....	CE	Semestral	108	TP: 30; PL: 30; OT: 5	4	
Introdução à Engenharia Informática .....	CE	Semestral	54	TP: 30; OT: 4	2	

## 2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Matemática Discreta .....	CB	Semestral	162	TP: 75; OT: 5	6	
Estatística .....	CB	Semestral	81	TP: 45; OT: 5	3	
Programação II .....	CE	Semestral	189	TP: 30; PL: 45; OT: 5	7	
Arquitectura de Computadores .....	CE	Semestral	162	T: 30; PL: 45; OT: 5	6	
Sistemas Operativos .....	CE	Semestral	162	T: 30; PL: 45; OT: 5	6	
Inglês .....	CC	Semestral	54	TP: 30; OT: 4	2	

## 3.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Desenho da Interacção .....	EI-TIC	Semestral	135	T: 15; PL: 45; OT: 5	5	
Engenharia de Software I .....	EI-SI	Semestral	162	T: 30; PL: 45; OT: 5	6	
Bases de Dados .....	CE	Semestral	162	T: 30; PL: 45; OT: 5	6	
Redes de Computadores .....	CE	Semestral	162	T: 30; PL: 45; OT: 5	6	
Programação Avançada .....	EI-SI	Semestral	189	T: 30; PL: 45; OT: 5	7	

## 4.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Aplicações para a Internet .....	EI-TIC	Semestral	162	PL: 60; OT: 5	6	
Engenharia de Software II .....	EI-SI	Semestral	162	T: 30; PL: 45; OT: 5	6	
Inteligência Artificial .....	EI-SI	Semestral	162	T: 30; PL: 45; OT: 5	6	
Sistemas de Bases de Dados .....	EI-SI	Semestral	162	T: 30; PL: 45; OT: 5	6	
Sistemas de Apoio à Decisão .....	EI-SI	Semestral	162	T: 30; PL: 45; OT: 5	6	

## 5.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Desenvolvimento de Aplicações Distribuídas .....	EI-TIC	Semestral	162	T: 15; PL: 45; OT: 5	6	
Integração de Sistemas .....	EI-SI	Semestral	162	T: 15; PL: 45; OT: 5	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Segurança da Informação .....	EI-SI	Semestral	162	T: 30; PL: 45; OT: 5	6	
Desenvolvimento de Aplicações Empresariais .....	EI-SI	Semestral	162	T: 30; PL: 45; OT: 5	6	
Engenharia do Conhecimento .....	EI-SI	Semestral	162	T: 30; PL: 45; OT: 5	6	

## 6.º Semestre

## QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Projecto Informático .....	EI-SI	Semestral	540	TP: 30; OT: 15	20	
Seminário .....	CC	Semestral	81	S: 30	3	
Inovação e Empreendedorismo .....	CC	Semestral	54	TP: 30; OT: 4	2	
Sistemas de Informação Empresariais .....	EI-SI	Semestral	135	T: 15; PL: 45; OT: 5	5	

## Ramo: Tecnologias de Informação e Comunicação

## 1.º Semestre

## QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Análise Matemática .....	CB	Semestral	162	TP: 75; OT: 5	6	
Álgebra Linear .....	CB	Semestral	135	TP: 60; OT: 5	5	
Física .....	CB	Semestral	162	T: 30; TP: 30; PL: 15; OT: 5	6	
Programação I .....	CE	Semestral	189	TP: 30; PL: 45; OT: 5	7	
Tecnologia de Computadores .....	CE	Semestral	108	TP: 30; PL: 30; OT: 5	4	
Introdução à Engenharia Informática .....	CE	Semestral	54	TP: 30; OT: 4	2	

## 2.º Semestre

## QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Matemática Discreta .....	CB	Semestral	162	TP: 75; OT: 5	6	
Estatística .....	CB	Semestral	81	TP: 45; OT: 5	3	
Programação II .....	CE	Semestral	189	TP: 30; PL: 45; OT: 5	7	
Arquitectura de Computadores .....	CE	Semestral	162	T: 30; PL: 45; OT: 5	6	
Sistemas Operativos .....	CE	Semestral	162	T: 30; PL: 45; OT: 5	6	
Inglês .....	CC	Semestral	54	TP: 30; OT: 4	2	

## 3.º Semestre

## QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Desenho da Interacção .....	EI-TIC	Semestral	135	T: 15; PL: 45; OT: 5	5	
Engenharia de Software I .....	EI-SI	Semestral	162	T: 30; PL: 45; OT: 5	6	
Bases de Dados .....	CE	Semestral	162	T: 30; PL: 45; OT: 5	6	
Redes de Computadores .....	CE	Semestral	162	T: 30; PL: 45; OT: 5	6	
Programação Avançada .....	EI-SI	Semestral	189	T: 30; PL: 45; OT: 5	7	

## 4.º Semestre

## QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Aplicações para a Internet .....	EI-TIC	Semestral	162	PL: 60; OT: 5	6	
Engenharia de Software II .....	EI-SI	Semestral	162	T: 30; PL: 45; OT: 5	6	
Sistemas Multimédia .....	EI-TIC	Semestral	162	T: 30; PL: 45; OT: 5	6	
Redes de Dados .....	EI-TIC	Semestral	162	T: 30; PL: 45; OT: 5	6	
Gestão e Administração de Redes e Serviços .....	EI-TIC	Semestral	162	T: 15; PL: 60; OT: 5	6	

## 5.º Semestre

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Desenvolvimento de Aplicações Distribuídas	EL-TIC	Semestral	162	T: 15; PL: 45; OT: 5	6	
Integração de Sistemas .....	EI-SI	Semestral	162	T: 15; PL: 45; OT: 5	6	
Serviços Multimédia .....	EL-TIC	Semestral	162	T: 30; PL: 45; OT: 5	6	
Tópicos Avançados de Redes .....	EL-TIC	Semestral	162	T: 30; PL: 45; OT: 5	6	
Segurança de Sistemas .....	EI-TIC	Semestral	162	T: 30; PL: 45; OT: 5	6	

## 6.º Semestre

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Projecto Informático .....	EL-TIC	Semestral	540	TP: 30; OT: 15	20	
Seminário .....	CC	Semestral	81	S: 30	3	
Inovação e Empreendedorismo .....	CC	Semestral	54	TP: 30; OT: 4	2	
Planeamento de Redes Informáticas .....	EI-TIC	Semestral	135	TP: 60; OT: 5	5	

---

*II SÉRIE*



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85      ISSN 0870-9963

*Diário da República Electrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750

---